



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	53
ATOS DE LICITAÇÃO	81
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	98
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	194
MUNICIPALIDADES	201
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	210

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.188, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a garantia de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Pública Estadual de Ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito de prioridade de matrícula, na mesma unidade escolar da rede pública estadual de ensino, a irmãos de estudantes já matriculados, com absoluta preferência ao estabelecimento mais próximo à residência da família.

§ 1º A prioridade de que dispõe o caput deste artigo fica condicionada à oferta dos níveis escolares adequados aos educandos e ao quantitativo de vagas ofertadas por turno.

§ 2º O direito à prioridade de matrícula aplica-se, também, aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

§ 3º Na hipótese de a unidade escolar não prover níveis educacionais adequados às faixas etárias, é assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

§ 4º Ficam excepcionadas da obrigatoriedade as unidades de ensino que realizem processo seletivo específico de ingresso.

Art. 2º O aluno ou seu responsável legal, no ato da matrícula, deverá apresentar documento oficial que comprove o vínculo de parentesco ou termo de guarda, tutela de seu representante legal.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.189, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente de Proteção aos Idosos de Miranda - Lar de Idosos São João.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente de Proteção aos Idosos de Miranda - Lar de Idosos São João, com sede e foro no Município de Miranda, inscrita no CNPJ 02251738/0001-57.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.390, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão e o pagamento da verba de natureza indenizatória de ajuda de custo, nos termos que especifica, a servidores da carreira Gestão de Medidas Socioeducativas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 46, inciso IV, alínea "a", item 1, da Lei Estadual nº 4.894, de 26 de julho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Aos servidores da carreira Gestão de Medidas Socioeducativas removidos, no interesse da Administração Pública Estadual, de um município para outro, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, poderá ser paga a verba de natureza indenizatória de ajuda de custo para ressarcimento de despesas com deslocamentos, em valor equivalente a até um subsídio do respectivo cargo, nos seguintes percentuais:

I - 60% (sessenta por cento) do subsídio, quando a mudança for para cidade de até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) de distância da sede anterior;

II - 100% (cem por cento) do subsídio, quando a mudança for para cidade acima de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) de distância da sede anterior.

Art. 2º A ajuda de custo somente será paga mediante requerimento do servidor, após a publicação do ato de remoção *ex officio*.

Art. 3º Compete ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública conceder a ajuda de custo, de acordo com o estabelecido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação das disposições deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 51/000.274/2019

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), com a interveniência da Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região - PRT 24ª Região.

Objeto: 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços em que a Segov/Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na realização de capacitação e qualificação de Policiais Militares e servidores da Procuradoria Regional da 24ª Região, para atuarem na fiscalização e combate aos crimes inerentes às relações de trabalho concomitantemente ao combate ao tráfico de pessoas, trabalho infantil e trabalho escravo, com emprego de aeronaves pertencentes à Segov/Casa Militar.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e PGEA nº 1022.2017

Prazo: 4.1 O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes.

Período de Execução: Início Outubro de 2023 - Término Outubro de 2024.

Data da Assinatura: 4 de setembro de 2023.

Assinam: Pedro Arlei Caravina, Marcos Paulo Gimenez e Cândice Gabriela Arósio.

Controladoria-Geral do Estado

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.242, 23/02/2024 - páginas 13 e 14.

PROCESSO: 530000182019 NE: 000055

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir despesa com o serviço de telefonia fixa.

PROCESSO: 530002692023 NE: 000057

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 art. 74 inciso I ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 01/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no Bloco III Parque dos Poderes, onde está instalada a sede da Controladoria - Geral do Estado, correspondente o mês de fevereiro de 2024

PROCESSO: 530001312024 NE: 000065

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 06/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/CGE/SF/ANDERLENE LUISA SOUZA FERREIRA

OBJETO: Valor que se empenha, para concessão de suprimento de fundos para atender as despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento.

PROCESSO: 530001812023 NE: 000072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 861,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 530001972024 NE: 000073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 21/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 4.058,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3290, 23 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: farelo de soja, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2024.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 89 de 19/02/2024.

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3290, de 23 de fevereiro de 2024

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA**SUBPRODUTOS DE CEREAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,30	A
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON	3	2.300,00	A
19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	2,03	A
19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON	2	2.030,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 12/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: feijões carioquinhas T1 e T2 e feijões pretos T1 e T2, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ “P” n. 89 de 19/02/2024.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 12/ 2024

CEREAIS

FEIJAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG - 1FD	2	172,50	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - FD 30 KG (OP. INTERST.) - 1FD	3	195,90	A
14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG - 1KG	2	5,75	A
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	6,53	A
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG - 1SC	2	345,00	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - T1 - SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	391,80	A
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	5,43	A
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	6,17	A
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 1SC	2	325,80	A
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 1SC	3	370,20	A
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	7,39	A
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	6,51	A
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	443,40	A

349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	390,60	A
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	6,34	A
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	5,58	A
70469	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	380,40	A
62989	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	334,80	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 030, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "e", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea "b", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – na alínea "c", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

IV – do inciso X, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo V a este Ato Declaratório;

V – do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2024.

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 89 de 19/02/2024.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 030/2024 EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024

JARDIM

1 LIAN BRANDI	28.854.150-2
---------------	--------------

SONORA

2 ALVARO ANTONIO SANTOS	28.528.127-5
-------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 030/2024 EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024**AGUA CLARA**

1 MARCELINO DOS ANJOS GOMES	28.379.790-8
-----------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

2 MANATUR AGENCIA TURISMO TRANSP EIRELI ME	28.334.558-6
--	--------------

COSTA RICA

3 MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	28.295.079-6
--	--------------

DOURADOS

4 FERREIRA & COSTA LTDA	28.321.862-2
-------------------------	--------------

5 GABRIEL PERENTEL PERALTA LTDA	28.485.193-0
---------------------------------	--------------

6 INNOVATE TRANSP ROD DE CARGAS EIRELI	28.435.022-2
--	--------------

7 KS COM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	28.444.984-9
------------------------------------	--------------

8 MANZONI & VIEIRA LTDA ME	28.405.567-0
----------------------------	--------------

9 NAYARA RODRIGUES ROCHA 03695935103	28.449.102-0
--------------------------------------	--------------

10 VITORIA PISCINAS LTDA	28.485.736-0
--------------------------	--------------

JARDIM

11 MARIA A TEIXEIRA	28.357.229-9
---------------------	--------------

MIRANDA

12 WS ENERGIA SOLAR LTDA	28.462.577-9
--------------------------	--------------

PARANAIBA

13 CERVEJARIA IMPETA EIRELI	28.444.309-3
-----------------------------	--------------

14 FRUTARIA E CASA DE SUCO CACIQUE LTDA	28.470.128-9
---	--------------

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 030/2024 EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024**NOVA ANDRADINA**

1 MARIA DE LOURDES LUIZ EIRELI - ME	28.427.279-5
-------------------------------------	--------------

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 030/2024 EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024**DOURADOS**

1 JOSE BENEDITO FILHO	28.515.174-6
-----------------------	--------------

2 JUREMA APARECIDA MELGAREJO RODRIGUES	28.371.673-8
--	--------------

TRES LAGOAS

3 SDB EQUIPAMENTOS LTDA	28.463.041-1
-------------------------	--------------

4 WANUSA APARECIDA VITORINO	28.422.401-4
-----------------------------	--------------

SEF/GERAL

5 AMBEV S.A.	28.490.359-0
--------------	--------------

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 030/2024 EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024**AQUIDAUANA**

1 48.226.259 ARIETHA NEVES COSTA 05667803135 28.480.409-6

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 030/2024 EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024**SEF/GERAL**

1 SUTTON COMERCIO E SERVICOS LTDA 28.457.018-4

2 WESLEY ALBERTO DE SOUZA FIORI 28.792.849-7

Secretaria de Estado de Educação**Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.420 de 21 de Fevereiro de 2024, PÁG. 14. Extrato de Retificação ao Contrato 0010/2024/SED Nº Cadastral 23701****Processo:** 29/027.593/2023**Onde se Lê:** Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº080/2023-GL/COGESP/SED**Leia-se:** Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº010/2024-GL/COGESP/SED**Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 0047/2022 - GL/COINF/SED Nº Cadastral 19630****Processo:** 29/048.650/2022**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e F.Franco Junior Construções-EPP**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato 047/2022.**Valor:** O valor inicialmente contratado é de **R\$ 5.827.885,98 (cinco milhões, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos);**

Após a primeira reprogramação de valor, totalizou a importância de R\$ 6.669.453,19 (seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos);

Nesta segunda reprogramação de valor, foi suprimido a quantia de R\$ 56.744,22 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), representando o percentual de 0,97% do contrato inicial.

Em consequência, o valor do contrato passará ao total de **R\$ 6.612.708,97 (seis milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e oito reais e noventa e sete centavos).****Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 14/02/2024**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Fulgêncio Franco Junior**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0051/2020/SED Nº Cadastral 13847****Processo:** 29/011.108/2019**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - LTDA**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato n. 051/2020, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato.**Valor:** O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 254.424,07 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sete centavos), e o valor global proporcional passa a ser de R\$ 3.053.088,84 (Três milhões, cinquenta e três mil, oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) com efeitos financeiros a contar de 01/01/2023.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Data da Assinatura:** 14/02/2024**Assinam:** HELIO QUEIROZ DAHER e JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 179/SES/MS

CAMPO GRANDE, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ampliar a oferta de vacinação contra a dengue para crianças com idade entre 10 e 14 anos.

A **Secretária de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, designada por meio do Decreto "P" 80, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.414, de 14/02/2024, página 132, no uso das atribuições,

Considerando o desenvolvimento de novas vacinas considera os principais problemas de saúde pública para direcionar os esforços e recursos na produção de imunobiológicos que terão grande impacto na carga de doenças e, conseqüentemente, na qualidade de vida da população;

Considerando que a dengue é uma doença infecciosa febril aguda, transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, que pode progredir para quadros graves e não existe, até o momento, um medicamento específico para tratamento. Dessa forma, o desenvolvimento de uma vacina segura e eficaz contra os quatro sorotipos virais da dengue (DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4) é um avanço no campo da imunização e torna-se mais um passo necessário para ampliar as medidas integradas e efetivas para a prevenção e controle da doença, que se baseiam na vigilância epidemiológica e laboratorial, no manejo clínico e na comunicação efetiva;

Considerando o avanço da vigilância da dengue, tanto no fortalecimento das ações de prevenção e controle da doença, como no aprimoramento dos dados clínicos e epidemiológicos no Brasil, motivou as discussões com vários segmentos da sociedade científica, Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), Câmara Técnica Assessora em Imunizações (CTAI), Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), Organização Mundial da Saúde (OMS) e fabricante do imunobiológico, no que se refere à operacionalização da estratégia de vacinação contra a dengue no país, a fim de definir a melhor estratégia no âmbito epidemiológico, científico e social;

Considerando a aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em março de 2023, tendo o registro da Vacina dengue (atenuada), fabricada pela empresa IDT Biologika e fornecida pela Takeda Pharma. Todos os critérios sanitários, epidemiológicos e econômicos foram atendidos por esta vacina e, conseqüentemente, a sua incorporação ao Sistema Único de Saúde (SUS) foi aprovada nesta comissão em 21 de dezembro de 2023;

Considerando o Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI), da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) é responsável pela política de imunização do País, nos termos do Decreto nº 11.798/2023.

Considerando que a vacinação é uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública para a promoção da saúde, controle e eliminação de doenças imunopreveníveis.

Considerando o Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Dengue para o ano de 2024, apresenta as diretrizes e orientações técnicas e operacionais para organização da vacinação contra a dengue no país e fundamenta o processo de trabalho das equipes estaduais e municipais, bem como orienta as ações de comunicação e mobilização social, apresenta a seguinte meta de vacinação:

Considerando que a vacinação contra a dengue tem como objetivo a redução das hospitalizações e óbitos decorrentes das infecções pelos vírus da dengue na população-alvo para a vacinação. **É fundamental o alcance de elevadas e homogêneas coberturas vacinais na população-alvo da estratégia (crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos, 11 meses e 29 dias de idade), portanto, o DPNI definiu a meta de 90% para o esquema completo da vacinação contra a dengue no país.**

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a oferta de vacinação contra a dengue para crianças com idade entre 10 e 14 anos, mantendo recomendação conforme orienta o Informe Técnico Operacional da Estratégia de Vacinação contra a Dengue para o ano de 2024.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 000013/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/013246/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Grupo da Melhor Idade – CNPJ n.º 06.140.951/0001-4.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Restauração Clube da Melhor Idade, que visa promover a melhoria na qualidade de vida das pessoas idosas do município, distritos e municípios circunvizinhos de Rio Verde de Mato Grosso, através

das atividades nas áreas sociais, de lazer e aprendizado, após a restauração da sede da Associação, que é o local onde são oferecidos esses atendimentos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 982.620,23 (novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e vinte e três centavos) o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0014, Fonte 00150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000082 de 31/01/2024.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 22/02/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx.
Pedro Pereira de Oliveira - CPF n.º xxx.528.501-xx.
Mauro Azambuja Rondon - CPF n.º xxx.159.821-xx

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33930/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012242/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Tecnologia - IBECT – CNPJ: 05.783.375/0001-99.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Vivendo Como Águias, que visa promover ao público alvo a independência e autonomia econômica, aos assistidos de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, desenvolvimento da autoestima e o convívio social por meio do esporte, á pratica esportiva e do lazer através do jui-jitsu, para ajudar no desenvolvimento de ser humano , com disciplina respeito, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0002, Fonte 0179974071/ FIS, sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001729 de 11/12/2023.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 20/02/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
REGINALDO RODRIGUES DIAS - CPF n.º xxx. 722.941-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34076/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020046/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Irmã Emiliana – CNPJ: 37.541.976/0001-81.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Fortalecendo Laços, que visa fortalecer vínculos familiares e sociais para crianças e adolescentes por meio de oficinas de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0001, Fonte 0179974071/ FIS, sendo R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001657 de 05/12/2023.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 20/02/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx.
ENI SIRLEI PARREIRA RIBEIRO - CPF n.º xxx. 355.011-xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.421, de 22 de fevereiro de 2024 - Página 19

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 139/2022
PROCESSO N. 71/008.596/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, CNPJ n. 01.561.372/0001-50.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo Administrativo de Cessão de Uso nº 139/2022 por mais 12 (doze) meses, passando-se de 30/11/2023 para 30/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo Município: Lucio Roberto Calixto Costa, CPF n. 316.xxx.xxx-86

Secretaria de Estado da Cidadania

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0028 /SETESC que integra o Contrato Corporativo n. 002/2019/SAD **Nº Cadastral:19378**

Processo: 75/000.173/2022

Partes: **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL (SETESCC)**, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)**, e de outro lado a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 028/2019 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2019.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato aderente correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item de Despesa, Fonte de Recursos e Valores, conforme descrito abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Valor estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual
SETESCC	Fornecimento de vale- transporte	33904902	10.85101.14.422.2104.4574.0001	01500001	924,63	11.095,56
	Passagens Terrestres	33903214			912,43	
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33903989	10.85101.04.122.0028.4572.0001		59,02	708,24
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				58,24	698,88
Subtotal					1.954,32	23.451,84

Valor: O Contrato de Adesão n. 028/2019, é no valor mensal de R\$ 1.954,32 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e o valor global de R\$ 23.451,84 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, art.25, inciso I, art.57, inciso II, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência deste Contrato de Adesão n.028/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2023 à 20 de agosto de 2024.

Data da Assinatura: 21/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda, Robson Luis Strengari e **DAYNLER MARTINS LEONEL**

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 0005/2022/SETESC**Nº Cadastral 17719**

Processo: 75/000.463/2022

Partes: Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura - SETESC e CS BRASIL FROTAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do preâmbulo do Contrato nº 005/2022, bem assim alterar a Dotação Orçamentária (Programa de Trabalho - Funcional Programática) constante de sua Cláusula Oitava. Alterar a titularidade do órgão contratante que representa o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no referido contrato, qual seja, de SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA (SETESCC), para SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA (SETESC).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122002845720001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 04122004261100001 - Custeio ADM, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS

Amparo Legal: O presente termo encontra sua fundamentação legal no artigo 10, Inc. III, à letra "e-1", da Lei nº 6.186, de 29 de dezembro de 2023, que alterou a redação e acrescentou dispositivos à Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, bem como alterou a redação de dispositivos das Leis nºs 5.079, de 26 de outubro de 2017, nº 5.095, de 17 de novembro de 2017, nº 5.995, de 15 de dezembro de 2022, e deu outras providências (item 2.1.), bem assim no disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 – que estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024 - publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024, bem assim o art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 (item 2.2.). Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 007/2022, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 15/02/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

Processo n: 31.011.525-2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias, e de outro lado a Unigran Educacional, CNPJ sob o n. 03.361.110/0002-58, com sede na Rua Abrão Júlio Rahe, 325, Centro, Campo Grande/MS.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, com suas alterações posteriores, Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2023, e a Lei n. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

Vigência: 02 (dois) anos a contar da data da assinatura.

Assinatura: 24/02/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS
JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias
MARIANA ZAUITH
Reitora do Centro Universitário Unigran Capital

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 995 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de viabilizar a implantação de uma unidade prisional destinada a custódia de pessoas indígenas e garantir procedimentos direcionados às pessoas indígenas no sistema prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a necessidade de assegurar os direitos das pessoas indígenas privadas de liberdade;

Considerando a necessidade de se buscar maior eficiência nos procedimentos adotados no tratamento dos povos indígenas;

Considerando a necessidade de instituir uma unidade prisional destinada a custódia das pessoas indígenas,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de viabilizar a implantação de uma unidade prisional destinada a custódia de pessoas indígenas e garantir procedimentos direcionados às pessoas indígenas no sistema prisional.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos representantes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- II - Ministério Público Federal;
- III - Ministério Público do Mato Grosso do Sul;
- IV - Defensoria Pública da União;
- V - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas;
- VII - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

Art. 3º O prazo de conclusão para os trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação.

Art. 4º O desempenho da função de membro deste Grupo de Trabalho será sem remuneração e sem prejuízo do desempenho das funções dos respectivos cargos.

Art. 5º O representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública será o presidente do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 01/2024

Processo n: 31/067257/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e do outro lado o Município de Douradina/MS, CNPJ sob n. 15.479.751/0001-00, com sede na Rua Domingos da Silva, 44 – Centro.

Objeto: Estabelecer a colaboração mútua entre as partes, visando à instalação da “Sala Lilás” na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme instituído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e a Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

Vigência: 60 (sessenta meses), a contar da data de sua assinatura.

Assinatura: 12/01/2024

Assinam: **ARY CARLOS BARBOSA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS em exercício.
JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito do Município de Douradina - MS
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil – MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****EXTRATO DE TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA E DESTRUIÇÃO SEGURA DE PRODUTOS APREENDIDOS PELA AEM/MS – INMETRO.**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO **COMUNICA** a todos os **COMERCIANTES, FABRICANTES** e **DISTRIBUIDORES** que tiveram seus produtos irregulares apreendidos cautelarmente que, de acordo com o disposto na Lei nº 9.933/99 c/c Resolução CONMETRO nº008/2006 e NIT DIVIG nº001/2022, que, transcorrido o trâmite processual sem que haja mais possibilidade de recurso no âmbito administrativo, por ordem do Senhor Diretor Presidente, fica determinada a **APREENSÃO DEFINITIVA** dos produtos e instrumentos irregulares abaixo elencados, bem como a sua **DESTRUIÇÃO** e respectiva **DESTINAÇÃO SEGURA**, através da Comissão Permanente de Destruição de Produtos Apreendidos, por serem considerados impróprios para a comercialização, conforme os ditames legais.

PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO (Conforme Relação Gerência de Avaliação da Conformidade ref. a Termo de Coleta de Produtos)		
DATA AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO DE COLETA	PRODUTO
02/02/2023	5401117003543	COPO
25/02/2022	5401117003025	COPO
.	5401117003214	COPO
25/02/2022	5401117003023	COPO
07/02/2022	5401117002980	COPO
02/02/2023	5401117003542	COPO
.	5401117003234	COPO
06/06/2023	5401117003635	COPO
07/02/2022	5401117002973	COPO
13/01/2023	5401117003453	COPO
14/09/2022	5401117003143	COPO
31/10/2022	5401117003389	COPO
03/01/2023	5401117003504	COPO
10/06/2022	5401117003108	COPO
28/10/2022	5401117003387	COPO
28/10/2022	5401117003388	COPO
28/02/2023	5401117003553	COPO
28/10/2022	5401117003385	COPO
08/08/2022	5401117003135	COPO
28/11/2022	5401117003457	COPO
03/01/2023	5401117003491	COPO
03/01/2023	5401117003504	COPO
12/04/2022	5401117003037	COPO
07/02/2022	5401117003003	COPO
03/01/2023	5401117003505	COPO
13/01/2023	5401117003453	COPO
28/02/2023	5401117003562	COPO
06/06/2023	5401117003617	COPO
13/09/2022	5401117003142	COPO
10/06/2022	5401117003110	COPO
10/06/2022	5401117003101	COPO
10/06/2022	5401117003108	COPO
13/08/2020	5401117000646	COPO
10/06/2022	5401117003107	COPO
13/01/2023	5401117003454	COPO
06/02/2023	5401117003544	COPO

PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO (Conforme Relação Gerência de Avaliação da Conformidade ref. Termo Único de Fiscalização TUF)		
DATA AUTO DE INFRAÇÃO	TERMO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO APREENSÃO	PRODUTO
26/04/2022	5401112005202	BRINQUEDOS

09/02/2022	5401112005153	BULES ESMALTADOS
22/04/2021	5401112004306	CABOS
20/04/2021	5401112004326	PROD.ELÉTRICOS
22/04/2021	5401112004335	PROD.ELÉTRICOS
23/08/2021	5401112004721	PEDAIS E PEDIVELAS BICICLETA
09/01/2024	5401112005326	BRINQUEDOS
09/01/2024	5401112005327	BRINQUEDOS
27/12/2021	5401112005124	BRINQUEDOS
03/10/2019	5401112003622	EMB DE ALCOOL
.	5401112003390	PLUGUES/ADAPTADORES/CAR.DE PILHAS
12/03/2019	5401112003545	ARTIGOS ESCOLARES
22/06/2022	5401112005223	ARTIGOS ESCOLARES
08/05/2023	5401112005479	ARTIGOS ESCOLARES
08/05/2023	5401112005478	ADAPTADORES
22/06/2022	5401112005227	ARTIGOS ESCOLARES
31/10/2018	5401112003293	ARTIGOS ESCOLARES
02/08/2023	5401112003914	MAT.ELÉTRICOS

PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO (Conforme Relação Gerência de Avaliação da Conformidade ref. Termo Único de Fiscalização TUF)		
DATA do TERMO	TERMO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO APREENSÃO	PRODUTOS RECOLHIDOS SEFAZ
04/12/2023	5401112003928	40 BRINQUEDOS - PATINETE INFANTIL
04/12/2023	5401112003929	01 BRINQUEDO - SKOOTER PARA CRIANÇA
04/12/2023	5401112003930	1235 BRINQUEDOS - BICHOS DE PELÚCIA COM VENTOSA
04/12/2023	5401112003931	200 BRINQUEDOS - BOLAS COM PERSONAGEM SURPRESA.

Publique-se e notifique-se, com as providencias de praxe.

Campo Grande MS, **22 de fevereiro de 2024.**

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS – Inmetro

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 06 AO CONVÊNIO N. 29.484/2019

Processo n. 57/500.126/2019

Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Data: 23/02/2024.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Deodápolis/MS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 29.484/2019, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização do Diretor-Presidente, constantes no processo supracitado, com fundamento art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Da prorrogação do prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 09 (nove) meses, tendo início em 12 de março de 2024 e término em 12 de dezembro de 2024.

Assinam: Ubiratan Rebouças Chaves, CPF: xxx.762.011-xx, Diretor-Presidente em substituição – AGEHAB, Valdir Luiz Sartor, CPF: xxx.958.780-xx, Prefeito Municipal.

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria**

do Carmo Avesani Lopez e o Município de **RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**, CNPJ/MF n. 03.354.560/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito(a) **RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade do Lote Urbanizado, do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno e do Termo Aditivo Contratual, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO II**, motivada por **desistência dos(as) beneficiários(as)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF TITULAR	QD	LT
RONALDO SANTIAGO PEREIRA	***.080.721-**	CARLA ARRUDA DE LIMA SANTIAGO	***.758.331-**	03	02

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 093/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/080504/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Poligonal Engenharia e Construções LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, em atividades de serviços gerais na área de construção civil no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 17 de janeiro de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Renato Cristóvão Abrão, Sócio/Administrador da Empresa Poligonal.

APOSTILA DO O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **PORTARIA AGEPEN "P" 440, de 22 de maio de 2023, páginas nºs. 112 e 113, referente a Comissão para recebimento de televisores de 55 polegadas ou superior com tecnologia "smart tv" "4k" doados pelo DEPEN/MJ, foi feita pela seguinte apostila:**

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
59093021	Rita de Cassia de S. Argolo Fonseca	Policia Penal/Chefe da Divisão de Assistência Educacional/ Agepen	Presidente
58135021	Vitor Jonas Schildt Martinez	Policia Penal/Chefe do Núcleo de Almoxarifado/Agepen	Membro
64977022	Haroldo de Oliveira Tenório	Policia Penal/Chefe do Núcleo de Adm. Patrimônio/Agepen	Membro

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
59093021	Rita de Cassia de Souza Argolo Fonseca	Policia Penal/Chefe da Divisão de Assistência Educacional/ Agepen	Presidente

127011022	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	Policial Penal/Chefe do Núcleo de Almoxarifado/Agepen	Membro
64977022	Haroldo de Oliveira Tenório	Policial Penal/Chefe do Núcleo de Adm. Patrimônio/Agepen	Membro
113252022	PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA	Policial penal/ Chefe do Núcleo de Informática da AGEPEN	Membro

Campo Grande – MS, 24 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor Presidente/AGEPEN/MS

Matrícula nº 64973022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato da Decisão Administrativa referente ao Contrato n. 033/2019/AGESUL Nº Cadastral 11895

Processo: 57/100.139/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa D.C.A. CONSTRUTORA LTDA
Decisão: Com base no Relatório Técnico (fls. 1.847-1.848) e Despacho AGESUL/CJUR (fls. 1.850-1.851), **DECIDO:** aplicar à empresa D.C.A. CONSTRUTORA LTDA, a seguinte penalidade: (i) **advertência** por escrito pela inexecução parcial do objeto do contrato n. 033/2019, com base no art. 87, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93 e na forma do item 10.2.1 do respectivo contrato.
Data da Assinatura: 21/02/2024
Assina: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0042/2022/AGESUL Nº Cadastral 17286

Processo: 57/008.444/2021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 042/2022, referente à prestação do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 9ª Residência Regional de Nova Andradina -MS.
Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, suprimindo-se a quantia de R\$ 2.926.639,01 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e um centavo), relativo à reprogramação financeira e reequilíbrio econômico financeiro, perfazendo o total de R\$ 17.423.283,66 (dezesete milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).
Amparo Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 23/02/2024 a 21/02/2025.
Data da Assinatura: 20/02/2024
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RAFAEL ANTONIO GIROTO

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 0045/2022/AGESUL Nº Cadastral 17165

Processo: 57/004.725/2021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 045/2022, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos e matérias de construção em geral, utilizados na execução da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego da Viga, com extensão de 30,00m, largura de 6,00m, incluindo obra de controle de erosão, localizada em Rodovia Municipal, Coord. 21°33'22.31"S – 53°28'35,82"O, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2219.6196.0001 – Construção; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 015000001; Nota de Empenho: 20243NE000239, de 25/01/2024;

Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 12.987,09 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e nove centavos), passando dos atuais R\$ 1.972.079,45 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para o valor de R\$ 1.985.066,54 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 21/02/2022

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e ÉLVIO RAMIRES

Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato n. 0211/2021/AGESUL Nº Cadastral 16282

Processo: 57/006.562/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 211/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos e materiais e insumos gerais utilizados na execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no distrito de Vila Vargas, no município de Dourados – MS. CR 891.288/2019/MDR/CAIXA. OPERAÇÃO 1068299-97/2019.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo indenizatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0003; Natureza da Despesa: 44905148 – pavimentação urbana; Fonte de Recursos: 0150000001; Notas de Empenho: 2024NE000336, de 05/02/2024.

Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 109.287,96 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), concernente à diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico-financeiro dos custos de aquisição de insumos gerais, utilizados na execução do objeto do contrato em epígrafe.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93, Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021 e Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 08/02/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Lucas Alves de Assis

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 0244/2021/AGESUL Nº Cadastral 16610

Processo: 57/003.465/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato n. 244/2021, cujo objeto consiste na execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive de obras de artes especiais, da Rodovia MS – 345 (lote 2), trecho: Entrº BR-419/MS – Bonito, subtrecho: estaca 1432 + 15,842 a 2605+00,000, com extensão de 23,44 km, no município de Bonito – MS.

Da Alteração: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se quantitativos, sem reflexo financeiro, sem inclusão de itens novos e supressão de itens não utilizados, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.

Amparo Legal: artigo 65, I, 'a', da Lei Federal nº. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 20/02/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA (p.p. HERNANI BORGES DA SILVA)

Extrato da Decisão Administrativa referente ao Contrato n. 0277/2022/AGESUL Nº Cadastral 20211

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa DECIMAL ENGENHARIA LTDA

Decisão: Com base na justificativa técnica de fls. 1.936/1.938 e Despacho AGESUL/CJUR de fl. 1.940, fica **RESCINDIDO UNILATERALMENTE** o Contrato n. 277/2022, concomitantemente aplicar à empresa DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP, as seguintes penalidades: **(a) MULTA** no valor de R\$ 266.654,90 (duzentos e sessenta e seis mil,

seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), pelo atraso na execução do contrato, com esteio no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993 e na forma do item 10.2, "a" do respectivo contrato; **(b) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma do subitem 10.2, "c" do Contrato n. 277/2022.

Data de assinatura:

19/02/2024

Assina:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 056/2022 – SGI/COVEN N. 32.311, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE COXIM - MS, CNPJ/MF nº 03.510.211/0001-62. PROCESSO Nº: 57/006.185/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 056/2022 – SGI/COVEN n. 32.311, relativo ao repasse de recursos visando à execução da obra de reforma da sede da Prefeitura Municipal de Coxim – MS.

DO VALOR: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 03 (três) meses, contado de 24/02/2024 a 23/05/2024.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

EDILSON MAGRO

Prefeito do Município de Coxim/MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 20720/2022/IAGRO

Nº Cadastral 20720

Processo:	71/046.158/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - MS e GILVAN BARBOSA DE MELO
Objeto:	Prorrogação por 12(doze) meses da locação de um imóvel, no município de Paraíso das Águas/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 431/2023 realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEILOG.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor:	O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais) mensais , conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 431/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG, autorizado pela Gerência de Administração (GAD).
Amparo Legal:	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Cristiano Moreira de Oliveira
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2024 e com término em 31 de janeiro de 2025.
Data da Assinatura:	31/01/2024
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold, Gilvan Barbosa de Melo e Divina Teixeira Entriportes

PORTARIA IAGRO N. 140, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4939
2. Nº do registro MAPA: 05321
3. Requerente: SINOCHEM AGRO DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TECISO
5. Ingrediente ativo: FLUAZINAM
6. Classe: ACARICIDA E FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 141, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5062
2. Nº do registro MAPA: 18023
3. Requerente: PERTERRA
4. Marca comercial do agrotóxico: S-METOLACLOR 960 EC PERTERRA
5. Ingrediente ativo: S-METOLACLORO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 142, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2321
2. Nº do registro MAPA: 07399
3. Requerente: TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TUVAL
5. Ingrediente ativo: CLORMEQUATE
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO

8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 143 DE 23/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2845, do produto BASTNATE, registro MAPA nº 07520, da empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão das culturas Cana-de-açúcar, Cevada, Batata, Soja, Trigo, Alface, Café, Soja e Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 144 DE 23/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3583, do produto RESOURCE, registro MAPA nº 04695, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão do alvo biológico, *Gossypium hirsutum* na cultura da Soja e dessecação de soqueira pós colheita para o controle da praga *Gossypium hirsutum*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 145 DE 23/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3596, do produto RADIANT 100, registro MAPA nº 04695, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão do alvo biológico, *Gossypium hirsutum* na cultura da Soja e dessecação de soqueira pós colheita para o controle da praga *Gossypium hirsutum*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 146 DE 23/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4178, do produto HOPE, registro MAPA nº 26018, da empresa BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Meloidogyne incógnita*, *Meloidogyne javanica* e *Pratylenchus brachyurus* em todas as culturas com ocorrência dos alvos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 147 DE 23/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2380, do produto CORISCOBR, registro MAPA nº 0320, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A, com a inclusão da cultura do Amendoim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 148 DE 23/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2344, do produto DRAXX, registro MAPA nº 45219, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A, com a inclusão das culturas Amendoim e Gramados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 149 DE 23/02/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2326, do produto ESSENCIALBR, registro MAPA nº 42819, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A, com a inclusão da cultura do Amendoim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23/02/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 785/2024/DETRAN-MS

Processo nº	31/079154/2023
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa PLACE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A..
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023.
Sede da Empresa:	São Paulo/SP
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o recredenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	08/02/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Dhiego Santos Soares.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTF1A75	9C6KE122090015250	LUIZ MAYCON VALERIO ROMAN
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG3C50	9C2JC4120AR111813	JEFFERSON DA SILVA ALVES
FIAT/PALIO EX	CSX2710	9BD178096Y2214426	VANDERSON GAUNA NUNES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM0173	9C2KC08205R025054	NEIDE PINTO PINHEIRO
HONDA/NXR125 BROS ES	HST7294	9C2JD20204R005934	VILMAR JUNIOR PAULINO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG1345	9C2KC1680BR301372	ANDRE LUIS ROSA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM8154	9C2KC1550AR022314	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM8154	9C2KC1550AR022314	EDUARDO ARECO
HONDA/XR 250 TORNADO	DGT2710	9C2MD34002R011218	LEILA APARECIDA ROCHA YAMAGUCHI

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU4441	9C2KC08207R038407	GABRIEL GONCALVES NOGUEIRA DE ALMEIDA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO9853	9C2KC1670CR430150	JOSE DOS SANTOS
HONDA/POP100	HSU8F11	9C2HB02107R043092	DANIELLE VILA CRISPIM
HONDA/CBX 200 STRADA	HRQ4C48	9C2MC270VVR031696	JACKSON ARAUJO VARDES
HONDA/CG 160 START	QAB5E12	9C2KC2500MR018891	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 START	QAB5E12	9C2KC2500MR018891	MATHEUS RAFAEL PAES
YAMAHA/YBR 125K	HTB2D54	9C6KE092080176977	GLEISON RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR9290	9C2JC4110AR663550	MARIAMARIA DDE FATIMA MACIEL BISPO
HONDA/CB 300R	OOO9299	9C2NC4910FR007180	THIAGO SAMUEL DINIZ DE LIMA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	HTU0591	9C2KC1640AR054669	BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO
HONDA/CBX 200 STRADA	HTW5544	9C2MC270VTR005520	CESAR DA SILVA LOPES
SUNDOWN/HUNTER 125 SE	HSU1693	94J2XECD55M005320	SEBASTIAO MARTINS PEREIRA JUNIOR
YAMAHA/YBR 125ED	HTK4005	9C6KE090080031394	JULIANO LIPU
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP1I25	9C2KC08106R896066	KEVIN ALERRANDRO DA SILVA NUNES
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200PR075333	
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200PR075333	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200PR075333	JESSICA KAMILLY A ORTEGA RIGHEZ
HONDA/CG 125 TITAN ES	AKK6053	9C2JC30203R008828	ALCIDES SANTOS BARROS
HONDA/CG 125 TITAN ES	AKK6053	9C2JC30203R008828	OMNI S A FINC INVEST
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTP4642	9C6KE1210A0027595	WALDA ALVES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ2159	9C2JC30708R031501	VANDERCI APARECIDO BARBOZA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HTC2584	9C2JC30708R585463	LEONTINA DE ALMEIDA AZEVEDO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR5E38	9C2KC1680CR310038	REGINA CELIA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW9507	9C2JC30103R036843	EMILIO MIGUEL
HONDA/CG 125 FAN	HTB8839	9C2JC30708R109755	LUIS CARLOS ARAMBURU
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5115	9C2JC250XWR018681	LAZARO DE ARRUDA DURAES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT4506	9C2JC4110CR484483	NELITON BARBOSA RIBEIRO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK7426	9C2KC1670BR516690	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK7426	9C2KC1670BR516690	MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG8468	9C2KC1680BR313542	ROSANA PONCE DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV1727	9C2JC4110DR764785	LUIZ CARLOS DE LIMA NASCIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO1I74	9C2KC08506R010462	LUCAS GUILHERME G. CAMARGO T LOPES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK0A46	9C2JC30201R069113	KARITA VASQUES CONCEICAO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAO8143	9C6RG3150K0006583	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAO8143	9C6RG3150K0006583	RAFAEL DA SILVA ARAUJO DE SOUZA
HONDA/CB 300R	EFF4582	9C2NC4310AR067781	DAVID WILLIAM DOS SANTOS PINHEIRO

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/XTZ 125K	NJA5173	9C6KE126090002332	ROSENILDA DA SILVA LOPES

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2024

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 13097/2020/DETRAN****Nº Cadastral 13097**

Processo: 31/704.712/2018

Partes: Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e NPQ TURISMO LTDA EPP

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13097/2020/DETRAN/MS por mais 12 (doze) meses, com início em 01/02/2024 e término em 31/01/2025, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente acordadas.

Recurso Orçamentário: As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão à conta das Funcionais Programáticas nº 10.31201.06.122.0033.6088.0001 - Custeio administrativo e 10.31201.06.181.2209.6124.00001 - CAMEDUC, Naturezas de Despesa nº 33903399 e nº 33903302, Fonte nº 179980021, conforme Notas de Empenho nº 2024NE000361, nº 2024NE000362 e nº 2024NE000363, emitidas em 24/01/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍDULA TRINTADE JÚNIOR

Data da Assinatura: 30/01/2024

Assinam: RUDEL ESPÍDULA TRINTADE JÚNIOR e APARECIDA AFIFE MILAN DE QUEIROZ

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato Nº 13126/2020/DETRAN**Nº Cadastral 13126**

Processo: 31/700.949/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13126/2020/DETRAN-MS por mais 12 (doze) meses, com início em 12/02/2024 e término em 11/02/2025, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente acordadas.

R e c u r s o s
Orçamentários: As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão à conta da Funcional Programática n. 06.122.0033.6088.0001, Natureza e Item da Despesa n. 33903703 e Fonte de Recursos n. 0179980021, no valor mensal de R\$ 712.744,28 (setecentos e doze mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho n. 2024NE000495, emitida em 08/02/2024

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: RUDEL ESPÍDULA TRINDADE JÚNIOR e LUCIANO LOPES DA COSTA GOMES

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 21574/2023/DETRAN**Nº Cadastral 21574**

Processo:	31/090.368/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa CLIMA TECK CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 21.574/2023/DETRAN.
Da Vigência Contratual:	Pelo presente instrumento realiza-se a prorrogação do prazo de vigência contratual, previsto no item 5.5 da Cláusula Quinta, por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/02/2024 e término em 30/05/2024.
Do Prazo de Execução:	Pelo presente instrumento realiza-se a prorrogação do prazo para execução do serviço, previsto no item 5.4 da Cláusula Quinta, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o Cronograma de Manutenção Preventiva anexo ao presente.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	31/01/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Rodinei Schmitt

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 796, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências”

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/030859/2024 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento da Autoescola Nova Alvorada LTDA ME, CNPJ nº 52.100.871/00001-80, localizado à Rua Duque de Caxias, 109, Centro, para ensino teórico e prático de direção veicular, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Campo Grande - MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN-MS “T” Nº 3232, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências”.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 31/066927/2022, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria “N” n. 091/2020 – DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Penalidade de Suspensão de 01 (um) dia ao Sr. Kleberson Luciano Chaves dos Santos, CPF n. 916.624.781-00, Instrutor de Trânsito do CFC Fórmula 1 de Rio Verde de Mato Grosso, por infringência ao item 09, Anexo 10 da Portaria “N” 091/2020/DETRAN/MS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de fevereiro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3233, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 31/066927/2022, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 91/2020 – DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Penalidade de Suspensão de 01 (um) dia ao CFC Fórmula 1 de Rio Verde de Mato Grosso, CNPJ n. 04.858.200/0001-30, por infringência ao item 31, da Portaria "N" n. 091/2020/DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de fevereiro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3234, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências".

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 31/066927/2022, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 91/2020 – DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a Penalidade de Suspensão de 01 (um) dia ao CFC Real de Rio Verde de Mato Grosso, CNPJ n. 24.968.480/0001-47, por infringência ao item 31, da Portaria "N" n. 091/2020/DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de fevereiro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 786/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 150, de 07 de agosto de 2023, credencia até 31 de dezembro de 2024, de forma retroativa a 01 de janeiro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Campo Grande/MS.

Processo nº: 947/2023

Empresa: DOCTOR TRANSIT SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 1240 - CEP 79004310

Município: Campo Grande

CNPJ nº: 46.849.662/0001-31

Médico(a) Responsável(a):

Leandro Galvão de Souza - Nº do CRM/MS: 005588

Daniel Galvão Vidal - Nº do CRM/MS: 009611

Campo Grande - (MS), 23 de fevereiro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

DOCTOR TRANSIT SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 792/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 150, de 07 de agosto de 2023, credencia até 31 de dezembro de 2024 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Inocência/MS.

Processo nº: 948/2023

Empresa: POLICLINICA SAO LUCAS S S LTDA

Endereço: Rua Aurelio Nunes Valadão, 31 (sala A) - CEP 79580000

Município: Inocência

CNPJ nº: 10.556.175/0004-86

Médico(a) Responsável(a):

Mario Marcio Viana dos Santos P. Carriço - Nº do CRM/MS: 003710

Campo Grande - (MS), 23 de fevereiro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

POLICLINICA SAO LUCAS S S LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 790/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 150, de 07 de agosto de 2023, credencia até 31 de dezembro de 2024, de forma retroativa a 01 de janeiro de 2024, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Campo Grande/MS.

Processo nº: 965/2023

Empresa: MEDSTOP SAUDE LTDA

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 1240 (sala 1) - CEP 79004310

Município: Campo Grande

CNPJ nº: 52.187.859/0001-55

Médico(a) Responsável(a):

Jorge Alberto Sakai Fujimoto - Nº do CRM/MS: 005419

Campo Grande - (MS), 23 de fevereiro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

MEDSTOP SAUDE LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 791/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA DETRAN-MS “N” Nº 150, de 07 de agosto de 2023, credencia até 31 de dezembro de 2024 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Terenos/MS.

Processo nº: 969/2023

Empresa: DOCTOR TRANSIT SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: Rua Antônio Valadares, 326 - CEP 79190000

Município: Terenos

CNPJ nº: 46.849.662/0002-12

Médico(a) Responsável(a):

Leandro Galvão de Souza - Nº do CRM/MS: 005588

Campo Grande - (MS), 23 de fevereiro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

DOCTOR TRANSIT SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 788/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA DETRAN-MS “N” Nº 150, de 07 de agosto de 2023, credencia até 31 de dezembro de 2024 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Selvíria/MS.

Processo nº: 1000/2023

Empresa: 3 MARIAS SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: Rua Vereador Isac Laluce, 913 (sala A) - CEP 79590000

Município: Selvíria

CNPJ nº: 11.035.871/0002-48

Médico(a) Responsável(a):

Vilson Bernardes de Melo - Nº do CRM/MS: 000304

Campo Grande - (MS), 23 de fevereiro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

3 MARIAS SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 787/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA DETRAN-MS “N” Nº 150, de 07 de agosto de 2023, credencia até 31 de dezembro de 2024 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Sonora/MS.

Processo nº: 1002/2023

Empresa: PSICOMED SERVICOS MEDICOS E PSICOLOGICOS LTDA

Endereço: Rua da Alegria, 124 - CEP 79415000

Município: Sonora

CNPJ nº: 06.105.053/0002-34

Médico(a) Responsável(a):

Luiz Paulo Gomes Rossatto - Nº do CRM/MS: 001720

Campo Grande - (MS), 23 de fevereiro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

PSICOMED SERVICOS MEDICOS E PSICOLOGICOS LTDA
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 789/2024

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA DETRAN-MS “N” Nº 150, de 07 de agosto de 2023, credencia até 31 de dezembro de 2024 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Dois Irmãos do Buriti/MS.

Processo nº: 1003/2023

Empresa: EEF SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: Rua Reginaldo Lemes da Silva, 1461 - CEP 79215000

Município: Dois Irmãos do Buriti

CNPJ nº: 42.926.649/0002-69

Médico(a) Responsável(a):

Fernando do Carmo Rondon - Nº do CRM/MS: 006784

Campo Grande - (MS), 23 de fevereiro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Júnior

Diretor-Presidente – DETRAN-MS

EEF SERVICOS MEDICOS LTDA
Entidade Credenciada**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 094/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Rescisão amigável dando por encerrado o Contrato nº 094/2016, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea “e”, do RILC. PROCESSO: nº 347/2016/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Paulo Paleari, Sr. Leandro Henrique Paleari.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 117/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando à adequação de quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 76.296,66; e o aditivo de prazo de vigência e execução por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 963/2022/GEPRO/SANESU. DATA DA ASSINATURA: 20.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – CONTRATO Nº 714/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 1104/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.02.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva. CONTRATADA: Sr. Gustavo Osmair Jorge de Freitas Simões.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 0030/2024/FCMS****Nº Cadastral 23858**

Processo: 85/001.034/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DOUGLAS SANTANA RIBEIRO 01729509100

Objeto: . O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “V12”, contratado através de seu empresário exclusivo Douglas Santana Ribeiro MEI., a ser realizada no evento “II Coxim Folia”, na Praça Zacarias Mourão, Santo André, em Coxim/MS, no dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 20 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. -

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Douglas Santana Ribeiro

Extrato do Contrato 0053/2024/FCMS**Nº Cadastral 23892**

Processo: 85/001.070/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e W A O F PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Lucas e Walter Filho", contratado através de seu a empresário exclusivo W A O F Produções e Eventos LTDA., a ser realizada no evento "Carna Rural", no Rancho Rezende, em Paraíso das Águas/MS, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Walter Arruda Ortiz Filho

Extrato do Contrato 0056/2024/FCMS**Nº Cadastral 23897**

Processo: 85/001.282/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JULIANA MOURA MONTEIRO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Juliana Monteiro", contratado através de seu a empresário exclusivo Juliana Moura Monteiro MEI., a ser realizada no evento "1º Fest Car Folia", no Centro de Tradições Nordestinas, Centro, em Rio Verde de Mato Grosso/MS, no dia 10 de fevereiro de 2024, a partir das 20 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliana Moura Monteiro

Extrato do Contrato 0061/2024/FCMS**Nº Cadastral 23896**

Processo: 85/001.201/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda "Lilás", contratado através de seu a empresário exclusivo K.R. Promoções e Publicidades LTDA., a ser realizada no evento "Porto Folia 2024", na Praça de Eventos José Barbosa de Souza Coelho, na Av Rio Branco, s/nº, em Porto Murtinho/MS, no dia 12 de fevereiro de 2024, a partir das 20 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kelly Ramos Ferrera

Extrato do Contrato 0062/2024/FCMS**Nº Cadastral 23898**

Processo: 85/001.286/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Samprí", contratado através de seu empresário exclusivo Luciana de Lima Thomaz ME., a ser realizada no evento "Carnaval da Esplanada 2024", na Av Calógeras, 3143, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 13 de fevereiro de 2024, a partir das 16 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **13 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato 0064/2024/FCMS**Nº Cadastral 23900**

Processo: 85/001.206/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Loubet", contratado através de seu empresário exclusivo Diniz Entretenimento LTDA., a ser realizada no evento "Tucunafree-Festa do Peixe", na Praça Pública, Centro, em Selvíria/MS, no dia 24 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **24 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 15/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato 0066/2024/FCMS**Nº Cadastral 23902**

Processo: 85/001.309/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jariston Lima", contratado através de seu empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME., a ser realizada no evento "Encontro da Mocidade Indígena Água Bonita-EMOAB, no Salão da Comunidade Indígena Água Bonita, Bairro Tarsila do Amaral, em Campo Grande/MS, no dia 12 de fevereiro de 2024, a partir das 16 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de fevereiro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/02/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jariston Pereira Lima

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 – PICTEC MS III****Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2022**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, em atendimento ao item 11.2 da respectiva chamada, torna pública a substituição de Coordenador, no âmbito do projeto aprovado. Diante do exposto acima, segue abaixo informações sobre a substituição:

Título do Projeto	ESCOLA MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO REFLETINDO O OBJETIVO 7 DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ONU
Processo	83/045.235/2023
Escola	Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo
Coordenador desligado do projeto	Leandro Arvelino da Silva
Data do desligamento	31/01/2024

Coordenador indicado pela direção da escola para substituição	Barbara Joallyna Sabura Leite
Início da Vigência	01/02/2024
Finalização da Vigência	30/09/2024

Título do Projeto	RESISTÊNCIA DE GENÓTIPOS DE MILHO CRIOULO A INSETOS PRAGAS DE GRÃOS ARMAZENADOS NA SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR
Processo	83/045.288/2023
Escola	IFMS
Coordenador desligado do projeto	Diaine Cortese
Data do desligamento	31/01/2024
Coordenador indicado pela direção da escola para substituição	Eunice Cláudia Schlick Souza
Início da Vigência	01/02/2024
Finalização da Vigência	30/09/2024

Campo Grande, 20 de Fevereiro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 – PICTEC MS III

Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2022

O Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Mauri Junior Machado Gomes	ICJr	83/045.542/2023	01/02/2024
Dullyhan Barbosa Santos	ICJr	83/045.553/2023	01/02/2024
Richard Geraldo Pereira	ICJr	83/045.553/2023	01/02/2024
Cassio Alexandre Couto Gonçalves	ICJr	83/045.553/2023	01/02/2024

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC-Fundect

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Nicolas Retman Catache	IC-A	83/026.538/2023	01/02/2023
Bruno Carvalho dos Santos	IC-A	83/026.538/2023	01/02/2023
Karine Souza Reis Soares	IC-A	83/026.545/2023	01/02/2023

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**AVISO DE ABERTURA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 – FUNDESPORTE/MS.**

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público aos interessados a data de realização da terceira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise e julgamento da documentação de habilitação e classificação dos prestadores que ocorrerá em 07 de março de 2024, às 8h00min na sala da Unidade de Capacitação Esportiva localizada no andar "P" sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul na Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Centro, Campo Grande - MS, CEP 79004-311.

Os interessados poderão se credenciar nos moldes previstos no edital, realizando o protocolo de toda documentação em envelope até o dia 29 de fevereiro de 2024, sendo que a qualquer tempo, dentro da vigência do presente edital, novos interessados poderão se credenciar, desde que apresentem a documentação correspondente e atendam aos requisitos mínimos exigidos, sendo realizada também a reclassificação conforme os títulos apresentados.

Quando houver a necessidade de realização de outras Sessões Públicas além do previsto em edital, tanto os novos ingressantes como os já credenciados serão comunicados da data, horário e local, mediante publicação em Diário Oficial.

Os envelopes dos documentos de habilitação serão recebidos na Comissão de Seleção no seguinte endereço: "Av. Fernando Corrêa da Costa, 559 - Centro, Campo Grande - MS, CEP 79004-311, sede da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min." A documentação será analisada pelo presidente da comissão com o auxílio de seus membros designados em diário oficial.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Herculano Borges Daniel

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato de Termo Aditivo I Do Contrato 0204/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 23116**

Processo:	27/012.404/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - MS e SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP).
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº. 204/2023, relativo à aquisição de Hidroxiureia (Item 010) da Ata de Registro de Preço n. 118/SAD/2022-2, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Dotação Orçamentária:	As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas: Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0150010021 Programa de Trabalho: 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação – HRMS Nota de Empenho: 2024NE000954
Valor:	O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 4.991,00 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais) . O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de R\$ 25.116,00 (vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais) .
Amparo Legal:	Com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 30/10/2024**
Data da Assinatura: 12/02/2024
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e JOSÉ PAULO GESSER

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 016-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a DOURASOFT DO BRASIL LTDA – Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 22 de fevereiro de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Neimar Mariano de Arruda (Organização Concedente).

Extrato do Contrato 1885/2024/UEMS

Nº Cadastral 23821

Processo: 29/041.316/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos para potencializar as análises realizadas no laboratório de avaliação de carcaças e qualidade de carnes para a Unidade Universitária de Aquidauana/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, lote 1, e Nota de Empenho 2023NE000262, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0001 – Infraestrutura. Fonte: 0150010011 - Educação - Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente no item: 44905228 – Máquinas e Equipamento de Natureza Industrial.
Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 21/02/2024
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Gustavo Berto

Extrato do Contrato 1886/2024/UEMS

Nº Cadastral 23832

Processo: 29/041.316/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e V. C. M. PAIVA LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos para potencializar as análises realizadas no laboratório de avaliação de carcaças e qualidade de carnes para a Unidade Universitária de Aquidauana/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, lote 3, e Nota de Empenho 2023NE000263, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0001 – Infraestrutura. Fonte: 0150010011 - Educação - Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente no item: 44905228 – Máquinas e Equipamento de Natureza Industrial.
Valor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 19/02/2024
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Matheus Henrique dos Santos Leonel

Extrato do Contrato 1888/2024/UEMS**Nº Cadastral 23907**

Processo: 29/045.193/2023
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra de profissionais especializados e contratados para atuarem na Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), em atividades relativas aos cursos a distância ofertados em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB e com recursos do Convênio nº 940473/2023 UEMS/UAB/CAPES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2024NE000288 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0029 – Coven EAD; Fonte: 0257076001 – Convênio nº 940473/2023 - CAPES. Natureza de Despesa: 339037 no item: 33903701 – Apoio administrativo, técnico e operacional.
Valor: R\$ 113.449,08 (cento e treze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que não ultrapasse a vigência do Convênio nº 940473/2023 UEMS/UAB/CAPES.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 23/02/2024
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Milton Henriques

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.422, de 23 de fevereiro de 2024, p. 89-90.

PORTARIA PROE-UEMS N. 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exclusão e inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Zootecnia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 007, de 06 de fevereiro de 2024, da coordenação do curso de Zootecnia, bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Tânia Mara Baptista dos Santos do Comitê Docente Estruturante do Curso de Zootecnia, Bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 124, de 26 de Maio de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.171, de 29 de maio de 2023, p. 117;

Art. 2.º Incluir Andre Rozemberg Peixoto Simões no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Andréa Roberto Duarte Lopes Souza (presidente), Aya Sasa, Dalton Mendes de Oliveira, Elis Regina de Moraes Garcia, Henrique Jorge Fernandes, Marcus Vinicius Morais de Oliveira e Andre Rozemberg Peixoto Simões, sendo a duração de mandato dos membros até 28 de maio de 2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Sistemas de Informação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Sistemas de Informação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Evandro Cesar Bracht (Presidente) Cleber Valgas Gomes Mira, Jorge Marques Prates, Osvaldo Vargas Jaques, Mercedes Rocío Gonzales Márquez, Raquel Márcia Müller e Ricardo Luís Lachi.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Física, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 001/2024 de 19 de fevereiro de 2024, da Coordenação do Curso de Física, Licenciatura, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a docente Cecília Maria Pinto do Nascimento, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Física, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 145, de 03 de setembro 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.979, de 04 de setembro de 2019, p. 85 e 86. Portaria PROE-UEMS N. 23, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.086, de 27 de fevereiro de 2023, p. 56/57.

Art. 2.º Incluir o docente Antonio Cesar Aguiar Pinto, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão e a inclusão, passa a contar com os/as seguintes docentes:

Sérgio Choiti Yamazaki – (Presidente)
Gilmar Praxedes Daniel
Antonio Cesar Aguiar Pinto

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Engenharia Física, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 01/2024 de 20 de fevereiro de 2024, da Coordenação do Curso de Engenharia Física, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o docente Juan Gabriel Paz Alegrias, o docente Paulo Cesar de Souza como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Engenharia Física, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, Constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 79, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.913, de 30 de maio de 2019, p. 57. Portaria PROE-UEMS N. 005, de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.398, de 03 de fevereiro de 2021, p. 32. Portaria PROE-UEMS N. 93, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.532, de 10 de junho de 2021, p. 122/123.

Art. 2.º Incluir o docente Daniel Cesar Braz, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão e a inclusão, passa a contar com os/as seguintes docentes:

Carlos Henrique Portezani – (presidente);

Daniel Cesar Braz;
Jesús Ernesto Ramos Ibarra.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 002/2024 de 06 de fevereiro de 2024, da Coordenação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Unidade Universitária de Nova Andradina, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a docente Marisa Raquel de Melo Pereira como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 72, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.904 de 17 de maio de 2019, p. 18. Portaria PROE-UEMS N. 80, de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.516 de 24 de maio de 2021, p. 49. Portaria PROE-UEMS N. 160, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.654 de 13 de outubro de 2021, p. 73. Portaria PROE-UEMS N. 57, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.812 de 26 de abril de 2022, p. 157. Portaria PROE-UEMS N. 154, de 05 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.960 de 06 de outubro de 2022, p. 65. Portaria PROE-UEMS N. 62, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.119 de 31 de março de 2023, p. 131/132.

Art. 2.º Incluir a docente Camila Aparecida Lopes Coradetti, o docente Oyrán Silva Raizzaro na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão e a inclusão, passa a contar com os/as seguintes

docentes:

Kátia Guerchi Gonzáles – (Presidente);
Sonner Arfux de Figueiredo;
Oyran Silva Raizzaro;
Camila Aparecida Lopes Coradetti
Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis;
Alaíde Pereira Japecanga Aredes.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

Republica-se para constar informações adicionais que não foram mencionadas no edital publicado em 23/02/2024

Edital Nº 01/2024 - AE - PROFECM/UEMS, de 23 de fevereiro de 2024.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional (PROFECM), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais, divulga critério e o período para inscrição de aluno especial para concorrer às vagas nas disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2024, conforme segue:

1. Da oferta das disciplinas

1.1 As disciplinas serão ofertadas em caráter presencial na Unidade Universitária de Dourados, no período de 15/03 a 29/06/2024, às sextas-feiras e sábados, em horário definido em cronograma e que será disponibilizado na página do Programa.

2. Das Vagas

2.1. De acordo com o aceite do professor da disciplina e homologação do colegiado do programa, as disciplinas e número de vagas a serem ofertadas são:

Nome da Disciplina	Carga Horária	Nº de Créditos	Nº de Vagas Ofertadas
DO1 – A pesquisa na área de ensino de ciências e matemática	90	06	Até 05
Tópicos Especiais em Ética, Valores e Educação	45	03	Até 18

3. Das Disciplinas

3.1. A disciplina DO1. A pesquisa na Área de Ensino de Ciências e Matemática tem os seguintes objetivos de aprendizagem:

- a) *conhecer* a categoria teórico metodológica organização do trabalho didático e sua importância para refletir sobre os limites e as possibilidades para implementar propostas inovadoras no âmbito da educação básica;
- b) *conhecer*, em linhas gerais, os temas que têm sido privilegiados pelas pesquisas na área de ensino de ciências e matemática;
- c) *buscar* em periódicos da área de educação / ensino publicações relacionadas ao sistema de interesse, condição essencial para construção do objeto de pesquisa;
- d) *conhecer* os principais eventos científicos na área de ensino de ciências e matemática, incluindo os de natureza geral (por exemplo, o ENPEC) e os específicos;
- e) *buscar* nos anais dos principais eventos da área de ensino de ciências e matemática publicações relacionadas ao seu tema de interesse;
- f) *documentar* as leituras visando a (re)elaboração do projeto de pesquisa.

Ementa: A organização do trabalho didático: aspectos históricos e conceituais. A organização do trabalho didático e o ensino de ciências: limites e possibilidade de inovação. A pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática: tipos de abordagens. Temas de interesse e objetos de pesquisa na área de ensino de ciências e matemática. Projeto de pesquisa: a construção do problema. A importância do referencial teórico na construção do problema de pesquisa. Procedimentos para revisão da literatura. Delineamento da pesquisa: seleção de sujeitos, técnicas de coleta e de análise de dados. Os principais eventos científicos da área de educação científica e matemática no Brasil.

3.2. A disciplina tem carga horária de 90 horas, sendo aulas presenciais a serem realizadas às sextas-feiras (vespertino) e sábados (matutino), conforme cronograma aprovado pelo colegiado e disponibilizado na página do programa, tendo início em 15/03/2024.

3.3 A disciplina **Tópicos Especiais em Ética, Valores e Educação** tem os seguintes objetivos de aprendizagem:

- a) *compreender* a origem e a razão de ser da ética, desde o ponto de vista da filosofia moral.
- b) *compreender e identificar* (em contextos históricos e contemporâneos) os problemas do relativismo cultural e relativismo ético, suas imbricações e suas diferenças.
- c) *compreender e identificar* duas perspectivas gerais sobre a noção de valor e suas respectivas categorias: i) o valor da ação, nas teorias éticas normativas e ii) o valor dos seres, nas tendências de consideração moral.
- d) *refletir* sobre a dimensão ética da docência e da educação, assim como sobre temas eticamente relevantes da contemporaneidade.
- e) *construir* (o esboço de) uma proposta de ensino contextualizada pela dimensão atitudinal e ética.

3.4. Ementa: Elementos básicos de lógica e argumentação. Origem e razão de ser da ética e da moralidade humanas. Distinções e relações entre ética e natureza, valores e fatos. Objetivismo e relativismo cultural e ético. O valor da ação nas teorias éticas normativas: Ética das virtudes, deontologia e utilitarismo. O valor dos seres nas tendências de consideração moral: egoísmo, antropocentrismo, senciocentrismo, biocentrismo e ecocentrismo. Reflexões sobre a relevância da dimensão ética da docência e da educação. Reflexões e discussões éticas aplicadas sobre áreas ou temas práticos contemporâneos, relevantes para a formação de educadores e professores, como: ciência, saúde, animais, meio ambiente e agricultura. Construção de propostas de ensino contextualizadas pela dimensão atitudinal e ética.

3.5. A disciplina tem carga horária de **45 horas** (sendo 30h de aulas presenciais ou online-síncronas + 15h de atividades realizadas de forma assíncrona pelos estudantes, como preparação de apresentações ou propostas de ensino, e acompanhamento e orientação pelo professor)

3.6. A disciplina será realizada às **sextas-feiras, das 10h às 12h**, conforme cronograma que será disponibilizado na página do programa, com previsão de início no mês de abril/2024.

4. Da Inscrição

4.1. Será admitida a inscrição somente via Internet, solicitada no período entre as **00 hora do dia 24 de fevereiro de 2024 e as 23 horas e 59 minutos do dia 03 de março de 2024**, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

5. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. Para a realização e efetivação de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - Acessar o endereço <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> e preencher o formulário eletrônico com os dados pessoais;

II - Enviar as cópias dos documentos, descritos nas alíneas do item 7 deste edital, para o e-mail profecm@uems.br, todos salvos no formato PDF, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB.

5.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

5.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por e-mail, sobre procedimentos para o envio dos mesmos até às 13 horas (horário oficial de MS) do dia 4 de março de 2024.

5.5. A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores e/ou com a internet no envio dos

dados e documentos do processo de efetivação da inscrição.

6. Dos critérios

6.1. Poderão se candidatar a cursar a disciplina na condição de aluno especial, portadores de diploma de curso superior em licenciatura, estudantes de outros programas de pós-graduação, cuja linha de pesquisa se articule com as linhas de pesquisa do Programa, assim como, profissionais cujas atividades se relacionam à temática das disciplinas.

6.2. Alunos especiais são aqueles que cursam disciplinas isoladas no programa, com direito a certificado das disciplinas nas quais obtiver aproveitamento, mas sem direito ao título de mestre ou doutor.

6.3. O candidato será avaliado considerando a análise do seu currículo *Lattes*, que será pontuado pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com a descrição de pontuação das tabelas 1 e 2 do Anexo I, deste Edital.

6.4. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo *Lattes* será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

6.5. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final do currículo *lattes* (soma das tabelas 1 e 2) e serão classificados os candidatos em ordem decrescente.

7. Documentos necessários para a inscrição:

- Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional-dourados&1=Aluno-Especial> no link "Aluno Especial";
- cópia da cédula de identidade – RG;
- cópia do diploma e histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- se for de outra nacionalidade, cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data de registro;
- currículo *Lattes* atualizado e documentado <http://lattes.cnpq.br/>;
- Anexo I deste edital, devidamente preenchido de acordo com o *lattes*.

7.1. Entenda-se como currículo *lattes* documentado a apresentação de fotocópias que comprovem todas as atividades do candidato, sendo que as publicações de resumos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo completo, destacando o nome do candidato, e as publicações de artigos, livros, capítulos de livros e manual educativo devem vir acompanhadas do artigo completo, livro, capítulos de livros e manual educativo completos, destacando o nome do candidato.

8. Do Cronograma

8.1. As datas para inscrição, divulgação de resultados e matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
24 /02 a 03/03/2024	Período de inscrição (envio dos documentos do item 7 via e-mail profecm@uems.br)
Até 05 de março/2024	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
07 e 08 de março/2024	Período de matrícula

9. Do resultado da inscrição

9.1. Após a conferência de todos os documentos a Comissão do Processo Seletivo publicará no site <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional-dourados&1=Aluno-Especial> as inscrições deferidas e indeferidas até 05/03/2024.

9.2. O candidato que não enviar todos os documentos descritos no item 7, ou enviá-los fora do prazo, terá sua inscrição indeferida pela Comissão do Processo Seletivo e eliminado do certame por descumprimento de exigências deste edital.

10. Da solicitação de matrícula no Portal da Pós-Graduação e Boleto para pagamento

10.1. Os candidatos selecionados dentro do número de vagas deverão acessar no período de 07 a 08 de março de 2024 o endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> (Portal da Pós-Graduação da UEMS), para gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

10.2. O pagamento da taxa descrita no item 11.1 deverá ser efetuado **após o deferimento da inscrição** como aluno especial, apenas se o candidato for selecionado dentro do número de vagas, e na disciplina para o qual foi deferida a inscrição.

10.3. O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no item 12.1 e de acordo com os documentos solicitados, perderá o direito à vaga.

11. Da Isenção da taxa de inscrição

11.1. Para obtenção da isenção total da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá, no ato da matrícula, anexar documentação comprobatória de uma das seguintes condições:

- a) declaração de conclusão ou de matrícula no Ensino Médio em escola pública em se tratando de aluno/a/a oriundo/a de escolas públicas;
- b) declaração de condição, concomitantemente, desempregado/a e com renda per capita familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional), nos termos do Decreto Estadual no 11.232/2003 e Decreto Federal no 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital (Conforme ANEXO II);
- c) declaração de renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e de que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos;
- d) comprovante de doador/a de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS;
- e) comprovante de doador/a de medula óssea efetivo, pela Rede Hemosul-MS;
- f) comprovante de eleitor/a convocado/a e nomeado/a para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul;
- g) declaração de ser jurado/a e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul;
- h) Os/as servidores/as do quadro efetivo da UEMS ficam isentos/as do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS no 013, de 08/09/2009, devendo o/a candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

11.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o/a candidato/a:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos na Lei estabelecida no item 11.1, deste Edital;
- d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
- e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;
- f) pedir a taxa de isenção para mais de um curso de pós-graduação.

12. Do envio da documentação à Secretaria para efetivação da matrícula

12.1. Para a efetivação da matrícula, o/a candidato/a, deverá no período de **07 a 08 de março de 2024, das 8h às 12h**, apresentar na Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum Km 12 – Dourados-MS – Telefone (67) 3902-2640, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional-dourados&1=Aluno-Especial> no link "Aluno Especial.";
- b) cópia da cédula de identidade – RG;
- c) cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- f) Cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- g) cópia do diploma e histórico escolar; ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- h) 1 (uma) foto 3x4;
- i) Comprovante de pagamento do boleto bancário da taxa de matrícula ou comprovante de isenção.

13. Disposições Gerais

13.1 O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial será divulgado no site do Programa: <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional-dourados&1=Aluno-Especial> no link "Aluno Especial" e publicado na imprensa no Diário Oficial/MS.

13.2 Os alunos matriculados em caráter especial receberão um certificado, constando somente a disciplina cursada nesta modalidade, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico da UEMS.

14. Casos Omissos

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da UEMS.

Dourados, 23 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Eliane Cerdas
Presidente do Colegiado do PROFECM/UEMS

Anexo I - (Edital nº01/2024-AE/PROFECM/UEMS) TABELAS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Pede-se ao candidato que envie os comprovantes na ordem listada/preenchida no quadro abaixo). _

TABELA 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA

	Pontos	Sub-Total
--	--------	-----------

1.1	Pós-Graduação em Educação ou Ensino.	100	
1.2	Pós-Graduação em outras áreas.	70	
1.3	Graduação na Área de Ciências Naturais (Física, Química e Biologia), Matemática ou Pedagogia.	50	
1.4	Graduação em outras Áreas	30	
Total de pontos (tabela 1):			

Observação:

Os pontos referentes à tabela 1 não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2: ATIVIDADES DOCENTES E PRODUÇÃO ACADÊMICA

1	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima	Sub-Total
1.1	Docência na educação básica	Ano letivo	05	10	50	
1.2	Docência no Ensino Superior	Ano letivo	05	05	25	
1.2	Iniciação Científica (IC) na área de Ensino ou Educação	IC	02	10	20	
1.3	Iniciação Científica (IC) em outras áreas	IC	02	05	10	
1.4	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de ensino ou educação	TCC	01	10	10	
1.5	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em outras áreas	TCC	01	05	05	
1.2	Supervisão de estágio	Supervisão	10	01	10	
1.3	Supervisão PIBID	Ano	05	02	10	
1.4	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: autor	Livro	05	10	50	
1.5	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	05	10	50	
1.6	Livros científicos editados na área de ensino ou educação: colaborador	Livro	05	05	25	
1.7	Capítulo de livro científico na área de ensino ou educação: autor	Capítulo	05	03	15	
1.8	Artigos completos em anais de encontros científicos da área de ensino ou educação	Artigo	SL	05	SL	
1.9	Artigos em revistas especializadas, científicas e indexadas da área de ensino ou educação com qualis A ou B	Artigo	SL	08	SL	
1.10	Artigos em revistas indexadas da área de ensino ou educação	Artigo	05	01	05	
1.11	Resumos publicados em anais de encontros científicos da área de ensino ou educação	Resumo	SL	04	SL	
1.12	Participação em curso de extensão ou aperfeiçoamento	Cd 20h	SL	02	SL	
1.13	Ministrante de conferências e palestras na área de ensino ou educação	Evento	SL	04	SL	
1.14	Participação em eventos da área de ensino ou educação	Evento	SL	02	SL	
Total de pontos (tabela 2):						

Cd: cada 20 h

SL: Sem limite

Anexo II - (Edital nº01/2024-AE/PROFECM/UEMS)**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.557, de 13/12/2002, e Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição em processo seletivo aberto pelo Edital nº _____.

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:

Filiação:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

RG Nº:

CPF:

Endereço Residencial:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone Residencial:

Quantidade de pessoas que residem com o candidato

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIOMENSAL

PARENTESCO: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:

_____ cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
 _____ cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público,
 _____ título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado,
 _____ cópia autenticada de uma conta de cobrança de serviços públicos (luz, água ou telefone); comprovante de vínculo empregatício, que conte setecentos e trinta dias ou mais;

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Processo Seletivo.

Em, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato.

Edital nº 02/2024 PGRMSF – CLASSIFICAÇÃO FINAL; CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA E LISTA DE ESPERA para aluno regular do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, na Unidade Universitária de Campo Grande.

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, ofertado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPI) da UEMS, torna público o presente edital de CLASSIFICAÇÃO FINAL; CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA E LISTA DE ESPERA de acordo com o Edital Nº 02/2023-PGRMSF/UEMS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023, para preenchimento de vagas como aluno regular do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, para ingresso no ano letivo de 2024.

1. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA/UEMS – Turma 2024/2026

CANDIDATO	ÁREA PROFISSIONAL	MÉDIA AC/AHE	MÉDIA Entrevista	MÉDIA FINAL
Gabriel Moreno Mancio	EDUCAÇÃO FÍSICA	9,12	90	99,12

Gabriela Benevides da Silva Alves dos Santos	EDUCAÇÃO FÍSICA	4,25	90	94,25
Eliane Serafim	EDUCAÇÃO FÍSICA	3,92	85	88,92
Letícia Laras Arguelo	ENFERMAGEM	12,19	85	97,19
Lucas Machado Lacerda da Silva	ENFERMAGEM	15,32	80	95,32
Themis Elise de Oliveira Moraes	ENFERMAGEM	24,48	70	94,48
Eloir Marques da Silva	ENFERMAGEM	18,4	75	93,4
Kevinn Pereira Ribeiro	ENFERMAGEM	13,08	80	93,08
Larissa Aquino Conde	ENFERMAGEM	15,27	75	90,27
Vitória Emanuelli Martins	ENFERMAGEM	12,56	75	87,56
Maria Eduarda Francé	ENFERMAGEM	10,4	50	60,4
Ana Maria Ortiz Azevedo	ENFERMAGEM	11,61	65	76,61
Thamires Norberto da Silva	ENFERMAGEM	11,06	40	51,06
Isabelle Arcangelo da Silva	ENFERMAGEM	10,52	40	50,52
Guilherme Kenzo Paes Okan	ENFERMAGEM	8,86	0	8,86
Tatiuce Lageano Moulard	FARMÁCIA	6,86	80	86,86
Ester Naia Ferreira Melo	PSICOLOGIA	34,57	85	119,57
Maria Yzabella Souza Trombim Franco	PSICOLOGIA	11,23	100	111,23
Fernanda Elisa Lima Martins	PSICOLOGIA	10,04	100	110,04
Leonara Rafaela Silva Paula	PSICOLOGIA	12,59	90	102,59
Ingrid Ane dos Santos Luz	PSICOLOGIA	12,52	85	97,52
Keity Emanuela Araujo Vieira	PSICOLOGIA	8,45	0	8,45
Hellen Karolyne Oliveira Souza	ODONTOLOGIA	13,45	90	103,45
Evelyn Serafim Dutras	ODONTOLOGIA	4,51	85	89,51
Carolline de Jesus Ramos Gonçalves	ODONTOLOGIA	6,53	80	86,53
Ágda Dantas Brun	ODONTOLOGIA	9,93	70	79,93
Fabio Nyakas Ishikawa	ODONTOLOGIA	3,77	75	78,77
Eliane Lima da Silva	ODONTOLOGIA	4,43	70	74,43

2. LISTA DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ÁREA PROFISSIONAL NO CURSO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UEMS TURMA-2024/2026

ÁREA PROFISSIONAL	QUANTIDADE
EDUCAÇÃO FÍSICA	Até 2
ENFERMAGEM	Até 4
FARMÁCIA	Até 2
ODONTOLOGIA	Até 2
PSICOLOGIA	Até 2
FONOAUDIOLOGIA	Até 2
TOTAL DE VAGAS TURMA 2024/2026	Até 14

3. LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA NO CURSO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UEMS TURMA 2024/2026

ÁREA PROFISSIONAL	CONVOCADOS
EDUCAÇÃO FÍSICA	Gabriel Moreno Mancio Gabriela Benevides da Silva Alves dos Santos
ENFERMAGEM	Letícia Laras Arguelo Lucas Machado Lacerda da Silva Themis Elise de Oliveira Moraes Eloir Marques da Silva
FARMÁCIA	Tatiuce Lageano Moulard

ODONTOLOGIA	Hellen Karolyne Oliveira Souza Evelyn Serafim Dutras
PSICOLOGIA	Ester Naia Ferreira Melo Maria Yzabella Souza Trombim Franco

4. CLASSIFICAÇÃO PARA LISTA DE ESPERA NO CURSO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UEMS TURMA 2024/2026

Ordem de espera	CANDIDATO	ÁREA PROFISSIONAL
1.o	Kevinn Pereira Ribeiro	ENFERMAGEM
2.o	Larissa Aquino Conde	ENFERMAGEM
3.o	Vitória Emanueli Martins	ENFERMAGEM
4.o	Maria Eduarda Francé	ENFERMAGEM
5.o	Ana Maria Ortiz Azevedo	ENFERMAGEM
6.o	Thamires Norberto da Silva	ENFERMAGEM
7.o	Isabelle Arcangelo da Silva	ENFERMAGEM
8.o	Guilherme Kenzo Paes Okan	ENFERMAGEM
1.o	Carolline de Jesus Ramos Gonçalves	ODONTOLOGIA
2.o	Ágda Dantas Brun	ODONTOLOGIA
3.o	Fabio Nyakas Ishikawa	ODONTOLOGIA
4.o	Eliane Lima da Silva	ODONTOLOGIA
1.o	Fernanda Elisa Lima Martins	PSICOLOGIA
2.o	Leonara Rafaela Silva Paula	PSICOLOGIA
3.o	Ingrid Ane dos Santos Luz	PSICOLOGIA
4.o	Keity Emanuela Araujo Vieira	PSICOLOGIA

5. Da Matrícula:

5.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e que estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido no Edital nº 02/2023-PGRMSF/UEMS, do dia 19 de novembro de 2023, estão convocados(as), para realizar a matrícula somente presencial nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2024, das 8 horas as 11horas na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação da UEMS, na Unidade Universitária de Campo Grande – Bloco D, sala T03, situada na Av. Dom Antônio Barbosa (MS-080), 4.155, em frente ao Conjunto José Abrão. CEP. 79115-898, Campo Grande-MS;

5.2. No ato da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos na versão original e uma cópia de cada um destes para conferência. Os documentos aceitos para matrícula são:

- 1 foto 3x4;
- Identidade/RG; CPF;
- Identidade profissional/conselho de classe e certidão de nada consta;
- Título e quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento ou união estável;
- Certidão de reservista;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação de acordo com a área profissional aprovado neste processo seletivo (item 3); Histórico escolar;
- Comprovante de vacinas: Certificado Nacional de Vacinação COVID-19 e as vacinas recomendadas para os profissionais que irão atuar na área da saúde: vacinas contra hepatite A e B, contra difteria, tétano e coqueluche, varicela, influenza, anti-meningocócica C conjugada e tríplice viral (contra sarampo, caxumba e rubéola);
- Comprovante de conta corrente no Banco Santander ou Bradesco.
- declaração de dedicação integral do candidato às atividades do programa de pós-graduação;
- Caso possuir vínculo empregatício/estudantil ou recebimento de bolsa, no ato da matrícula, o candidato deve entregar declaração de liberação das atividades profissionais sem vencimentos e cancelamento de bolsa de qualquer natureza.

5.3 Na vigência de impedimento da matrícula e ou ausência do convocado para a matrícula no período de 19/02/2023 e 20/02/2023, ele/ela perderá o direito de matrícula em outra data. Nesta condição será substituído pelo candidato em lista de espera, conforme ordem de classificação e que no caso específico será convocado por meio de publicação dia 21 de fevereiro de 2024 a partir das 09 horas, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/subpagina/pos-graduacao?0=residencia-multiprofissional-em-saude-da-familia-especializacao-campo-grande&1=Processo-Seletivo-2024>

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Antonio Jose Grande
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.421, de 22/02/2024, págs. 65 e 66.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 006/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Empresa LA LICITAÇÕES LTDA, conforme dispõem os termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art. 67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Alex Haroldo Jeller Matrícula: 132148021 Cargo: Docente	Nome: Jonas da Silva Mota Matrícula: 78943021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Sandro Marcio Lima Matrícula: 11165021 Cargo: Docente	Nome: Luis Humberto da Cunha Andrade Matrícula: 116995021 Cargo: Docente

REFERENTE:**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 29/052.134/2023**CONTRATO:** 1889/2024/UEMS**VIGÊNCIA:** Durante a vigência do contrato**OBJETO:** Aquisição de Espectrofotômetro de Varredura digital**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção, publicado no Diário Oficial n. 11.421, de 22 de fevereiro de 2024, pág. 79

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular o(a) Sr(a). WALISON NEVES DA SILVA, CPF nº XXX.133.131-XX, como Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, sob matrícula nº 82, conforme Processo nº MSA2400011146, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 26 de janeiro de 2024.

Campo Grande, MS, 21 de fevereiro de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Jucems

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção o EDITAL N. 02/2024 – ESCOLAGOV, publicado no DOE n. 11.412 de 09 de fevereiro de 2024, página 39.

Edital n. 02/2024 – ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 01/2023 - ESCOLAGOV, de 27 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do(a)s docentes para atuar como prestadores de serviço no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Hospitalar na Administração Pública, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento e assinatura do Termo de Credenciamento no dia 09 de fevereiro de 2024, nos horários entre 7h30 e 11h30 e 13h e 17h.

DISCIPLINA	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
SOCIEDADE, GLOBALIZAÇÃO E DETERMINANTES SOCIAIS	ILMA AMARAL PIEMONTE	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE MESTRE
O PÚBLICO, O PRIVADO E O ESTATAL NA SAÚDE	MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE MESTRE

Campo Grande/MS, 09 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 90/2024 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais

quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **90/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **27/02/2024**

Seleção: Edital nº 61/2023-PRODHS/PROE de 05/10/2023, D.O. nº 11.289 – 06/10/2023, pág. 77 Homologação: Edital nº 80/2023-RTR, de 01/12/2023, D.O. nº 11.339 – 04/12/2023. pág. 89			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUCILENE FINOTO VIANA – Subst: Maria Aparecida do Nascimento dos Santos: Gestor Adm.; Mércia Ikarugi Bonfim Celoto: Gestor Adm. e Vaga Pura – 01/03/2024 a 13/07/2024	Biologia	Agronomia - Maracaju	40 h

EDITAL Nº 10/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, e de acordo com a Instrução Normativa PROAFE/UEMS N. 01, de 05 de fevereiro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADES
Atendimento Educacional Especializado	- Graduação em qualquer área do conhecimento; e - Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou área afim.	Nova Andradina

1.2. A inscrição a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A classificação será geral de modo a atender ao aluno que necessite do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em conformidade com a tabela a seguir:

Caracterização SIMPLIFICADA das PCD para fins de inscrição no presente edital	
Deficiência	Caracterização do aluno
Auditiva	Surdez total/parcial.
Visual	Cegueira, baixa visão.
Motora	Monoplegia, Hemiplegia, Paraplegia, Tetraplegia e Amputação.

Transtornos Globais de Desenvolvimento	Os alunos com transtornos globais de desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo, alunos com autismo, síndromes do espectro do autismo, entre outros.
Deficiência Intelectual	É uma condição caracterizada por limitações significativas no funcionamento intelectual, no comportamento adaptativo e com origem antes dos 18 anos, englobando a perspectiva funcional, biológica e multidimensional, considerando a interação dinâmica entre o funcionamento do indivíduo e o meio social.
Múltiplas Deficiências	Apresenta conjuntamente duas ou mais deficiências.
Altas habilidades ou Superdotação	Alunos que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

1.4. A atribuição de aulas temporárias para prestação Atendimento Educacional Especializado (AEE) será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na Seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.5.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Docente, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.5.2 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- realizar a inscrição;
- encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.5.3 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.5.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.5.5 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.5.6 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.6 DO CANDIDATO NEGRO

2.6.1 Os candidatos negros participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como, conforme o estabelecido em edital específico.

2.6.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.

2.6.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.6.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.6.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.6.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.6.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.7.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

2.7.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
- c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. Os documentos relacionados no item 3.4. deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição em formato PDF em arquivo único. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a)

candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.4. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.4.1 Os títulos de pós-graduação Lato sensu ou Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.5. A experiência profissional, quando necessária, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição.

3.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3.9. O candidato poderá se inscrever em até duas especialidades de deficiência, no entanto deverá comprovar, quando necessário para a contratação, ter a formação e/ou experiência com a deficiência informada.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

4.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

4.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- a) homologação das inscrições;
- b) análise dos títulos;

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

7.1. A análise de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos homologados.

7.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

7.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.3. Na análise de títulos, a Comissão organizadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
----------------------------	---

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições, exceto aos itens 2.1 e 2.2 da referida tabela.

7.5. Encerrada a análise de títulos dos candidatos, o presidente da Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na análise documental dos títulos.

8.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- Titulação acadêmica;
- Tempo de serviço/atuação no Atendimento Educacional Especializado;
- Tempo de magistério superior;
- Maior idade;

8.3. O recurso da análise documental obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

8.4. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

8.5. O edital de homologação do resultado final será divulgado nos sites: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

9.2. Do resultado da homologação das inscrições (item 6.1), do Resultado da Análise de títulos (item 7.5) e do Resultado Final (item 8.4) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

9.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br/>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá, por meio de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

9.2.2. A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail, ao(a) candidato(a) recorrente.

9.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

9.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

10. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

10.1. Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor(a) da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor(a) contratado(a) da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

- h) militar na ativa;
- i) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

11. DO EXAME MÉDICO

11.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

12. DO REGIME DE TRABALHO

- a) de 20 (vinte) horas semanais; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais.

12.1. O(A) professor(a) contratado(a) ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

12.2. Em consonância com as normativas vigentes, as atribuições do profissional do Atendimento Educacional Especializado são:

- a) Estruturar, executar, produzir e organizar serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, a fim de atender as demandas dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;
- b) Orientar professores a respeito das especificidades de cada aluno(a) e das adaptações pedagógicas necessárias;
- c) Caso necessário, ensinar a usar a tecnologia assistiva, ampliando as habilidades funcionais dos(as) alunos(as) com objetivo de promover a autonomia;
- d) Estabelecer articulação e orientação com a equipe docente quanto às práticas didático-metodológicas mais adequadas às necessidades do(a) discente, disponibilizando serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, possibilitando a participação efetiva do aluno em todas as atividades do curso

12.3. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do(a) Professor(a) Contratado(a) será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista ou Mestre), de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas(valores em reais)	Regime de 40 horas(valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes

- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- p) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir;

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso;

14.4.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Os professores especializados em Educação Especial, contratados, serão lotados de acordo com as demandas dos cursos e/ou unidades, considerando as necessidades específicas dos acadêmicos.

15.4. Os professores especializados em Educação Especial, deverão realizar, em conjunto com os professores regentes, um Plano Educacional Individualizado (PEI) para cada acadêmico atendido no Atendimento Educacional Especializado, seguindo modelo elaborado pela DINE. Esse documento deverá ser enviado à coordenação de curso, com cópia para a DINE.

15.5. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

15.6. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado terá vigência do ano letivo e vigorará a partir da assinatura do contrato.

16.2. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por cessação do objeto que determinou a contratação;

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção para a prestação de Atendimento Educacional Especializado será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites <http://ead4.uems.br>; <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.6. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o(a) candidato(a) do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

17.7. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.9. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelo e-mail concurso@uems.br.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 23 de fevereiro de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 10/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
26/02 a 04/03/2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até as 13h do último dia de inscrição
06/03/2024	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
11/03/2024	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
11 a 13/03/2024	Análise Documental	http://ead4.uems.br
14/03/2024	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação
18/03/2024	Resposta ao recurso	http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
18/03/2024	Convocação para Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br
19/03/2024	Banca Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br

20/03/2024	Resultado Heteroidentificação/ Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação recursal/Resultado	No site http://ead4.uems.br
A partir de 21/03/2024	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8h.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 10/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo.

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 1

Formação Acadêmica:

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

TABELA 2 – Atuação e experiência profissional

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Atuação como Atendimento Educacional Especializado - AEE na graduação	Ano letivo	Até 05	50	250	
2.2.	Atuação como Atendimento Educacional Especializado - AEE no Ensino Fundamental e Médio	Ano letivo	Até 05	20	100	
2.3.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Curso	05	15	75	
2.4.	Ministrante de mini-cursos	Mini-curso	10	05	50	
2.5.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Evento	10	05	50	
2.6.	Participação em eventos de natureza técnico - científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento	07	05	35	

2.7.	Atividades profissionais não docentes na área conforme a especificada no item 1.1.	Ativ.	05	5	25	
2.8.	Aprovação em concurso público para exercer a função objeto deste certame.	Aprov.	03	5	15	

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 09/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Turismo	– Graduação em Turismo; e – Pós-graduação Lato sensu em nível de Especialização em qualquer área do conhecimento.	Dourados

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da

Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente, seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Comissão de Heteroidentificação, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Comissão de Heteroidentificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13h (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.1. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de Dourados.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;

b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

6.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

6.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

7.3.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.5.2.2. alínea "e".

7.3.2. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

7.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

7.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

7.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

7.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

7.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

7.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

7.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a

7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

7.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;

d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a seleção que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da

formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- Carteira de Identidade comum;
- CPF;
- Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- Quitação com as obrigações militares;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- Ficha de cadastramento;
- Formulário de cadastro de dependentes
- Formulário de declarações funcionais;
- Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.5.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas, observado o percentual de reserva, na proporção de 20% (vinte por cento) para negros; 3% (três por cento) para indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

17.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

17.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

18.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

19.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

19.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

19.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

19.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

19.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

19.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

19.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

19.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não

consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

19.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 23 de fevereiro de 2024.

Vânia Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 09/2024– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
26/02 a 04/03/2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13:00 horas
06/03/2024	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
06/03/2024	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
11/03/2024	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
11/03/2024	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
11/03/2024	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
13/03/2024	Resposta contra recurso de Banca	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
14/03/2024	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
15 e 18 de março de 2024	Provas	Definido no sorteio
19/03/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
19/03/2024	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
21/03/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br , a partir das 15 h
21/03/2024	Convocação para Banca de Heteroidentificação	http://ead4.uems.br
A definir	Banca Heteroidentificação	No site http://ead4.uems.br
25/03/2024	Resultado Heteroidentificação/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca Heteroidentificação recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
A partir de 25/03/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h.
A partir de 25/03/2024	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 09/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes

ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	

2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade / Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 91/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 091/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **27/02/2024**

Seleção: Edital nº 03/2023-PRODHS/PROE, 20/01/23 – D.O **11.055** de 23/01/23, p. 135;

Homologação: Edital nº 09/2023-RTR, 28/02/2023 - D.O. **11.089** de 01/03/2023, p. 71.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DIEGO PEREIRA DA SILVA – VAGA PURA 01/03/2024 a 13/07/2024	Pedagogia	Matemática/Letras/ Cassilândia	30H

EDITAL Nº 92/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 092/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **27/02/2024**

Seleção: Edital nº 57/2022-PRODHS/PROE, 15/12/2022, **DO nº 11.015**, 16/12/2022, pág. 142;

Homologação: Edital nº 05/2023-RTR, 06/02/2023, **DO nº 11.069**, 7/02/2023 pág. 80.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RAYAN WOLF – VAGA PURA 01/03/2024 a 19/12/2024	Economia	Direito/Campo Grande	04H

EDITAL Nº 93/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 093/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **27/02/2024**

Seleção: Edital nº 75/2023-PRODHS/PROE, 17/10/2023; D.O. nº 11.295 – 18/10/2023 – pág. 246;

Homologação: Edital nº 86/2023-RTR, 14/12/2023 – D.O. 11.352 – 15/12/2023 – pág. 95.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA – VAGA PURA 01/03/2024 a 13/07/2024	Letras	Matemática/Dourados	12H

Seleção: Edital nº 01/2023-PRODHS/PROE, 20/01/2023 - D.O. 11.055 de 23/01/23, p. 113;

Homologação: Edital nº 11/2023-RTR, 28/02/2023 - D.O. 11.089 de 01/03/2023, p. 78 .

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANGELA CRISTINA DIAS DO REGO CATONIO – VAGA PURA 01/03/2024 a 13/07/2024	Letras	Direito/Naviraí	08H

EDITAL Nº 02/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 1218, de 29 de setembro de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS no. 165, de 7 de fevereiro de 2024**, torna público o seguinte:

1- Ficam deferidas as inscrições da candidata abaixo relacionada contra a não homologação de suas inscrições ao Processo Seletivo destinado à contratação temporária, divulgado através do Edital 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 21/02/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.421 de 22/02/2024, conforme segue

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Intelectual

Marleide Renata de Assis Klein

Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento

Marleide Renata de Assis Klein

2- Ficam indeferidos os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação temporária, divulgado através do Edital 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 21/02/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.421 de 22/02/2024, conforme segue:

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Intelectual

Kamila Madureira da Silva	Não atendimento ao subitem 9.2.1. (Ausência de requerimento de recurso).
---------------------------	--

Atendimento Educacional Especializado – Transtornos Globais de Desenvolvimento

Kamila Madureira da Silva	Não atendimento ao subitem 9.2.1. (Ausência de requerimento de recurso).
---------------------------	--

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Intelectual

Marta Ilma Piemonte	Não atendimento aos subitens 3.4 alínea "d" e 9.2.1. (Ausência da Tabelas I e II do Anexo II e de requerimento de recurso)
---------------------	--

Dourados, 23 de fevereiro de 2024

Vânia Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 94/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 094/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **27/02/2024**

Seleção: Edital nº 61/2023-PRODHS/PROE, 05/10/2023, **D.O. nº 11.289** – 06/10/2023, pág. 77;

Homologação: Edital nº 80/2023-RTR, 01/12/2023, **D.O. nº 11.339** – 04/12/2023. pág. 89.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARISTELA MISSIO – VAGA PURA 01/03/2024 a 13/07/2024	Matemática	Química Industrial/ Dourados	06H
MARCOS RENAN DE FREITAS DEVECCHI – Substituição: Rony Gonçalves de Oliveira - Motivo: Gestor Administrativo 01/03/2024 a 13/07/2024	Engenharia Física	Engenharia Ambiental e Sanitária/Dourados	12H

EDITAL Nº 95/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 95/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **27/02/2024**

Seleção: EDITAL nº 051/2022 – PRODHS/PROE, de 18/11/2022 - D.O nº 10.992 de 21/11/2022, pág. 74 Homologação: EDITAL nº 06/2023 – RTR/UEMS, de 09/02/2023 - D.O 11.073 de 10/02/2023 pág. 99			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARCELA LUZIO FERREIRA MOQUIUTI – Atendimento Educ. Especializado – 01/03/2024 a 19/12/2024	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Letras bacharelado e Psicologia – Campo Grande	30 h

EDITAL Nº 96/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o

estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de fevereiro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **96/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **27/02/2024**

Seleção: EDITAL nº 15/2023 –PROE/PRODHS de 09/03/23, D.O. 11.098 – 10/03/2023 – pág. 105			
Homologação: Edital no 22/2023 -RTR – 14/04/2023, D.O. nº . 11.133 – 18/04/2023 – pág. 49 (republ)			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
SÔNIA VANESSA LANGARO – Vaga Pura e Reoferta – 01/03/2024 a 19/12/2024	História	História - Amambai	38 h

Edital nº 06/2024 PGZOO/UEMS, 19 de fevereiro de 2024.

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO 2024/1 – VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, área de concentração em Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público a o Resultado Final do Edital de Abertura nº 29/2023 PGZOO/UEMS, 07 de dezembro de 2023, que visa a seleção de candidatos para vagas como "ALUNO REGULAR – VAGAS REMANESCENTES" no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Zootecnia, área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2024.

Pontuação Final (PF):

	CPF	Candidato	
1º	***.***.***-68	Jaqueline Anes de Souza	APROVADO
2º	***.***.***-62	Willians Valdevino do Nascimento	APROVADO

3º	***.***.***-07	Willian Pacheco Frasson	APROVADO
4º	***.***.***-76	Camila Flores Nantes Caniza	APROVADO
5º	***.***.***-11	Jéssyca Mota Da Silva Matos	APROVADO
6º	***.***.***-38	Rodrigo Fagundes	APROVADO
7º	***.***.***-68	Edimar Ferreira daSilva	APROVADO

2. Da Convocação para Matrícula

2.1. Os candidatos aprovados deverão encaminhar a documentação de matrícula à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia/UEMS, para o e-mail pgzoo@uems.br, no período de 22/02 a 29/02/2024, contendo os seguintes documentos digitalizados:

- 01 (uma) foto 3X4 (recente);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título eleitoral;
- Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- Histórico escolar da graduação;
- Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- Requerimento de matrícula inicial para alunos regulares devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a), disponível no site da PGZOO;

2.2. Todos os documentos devem ser escaneados de forma nítida, clara e visível e em boa qualidade. Não serão aceitos documentos escuros, ilegíveis e nem com o flash da câmera encobrindo partes do arquivo.

2.3. Não recomendamos o envio de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), pois caso o documento vença até a expedição de seu diploma, terá que ser efetuada a troca do documento.

2.4. O documento do item "e" pode ser enviado através da captura de tela do e-título, porém deve constar o QR code completo para validação online.

2.5. O documento do item "h" deve estar assinado pelos responsáveis da instituição emissora, ou devem possibilitar a verificação online.

2.6. O documento do item "i" deve ser enviado com cópia da frente e do verso do documento, e devem estar assinados pelo acadêmico na frente no campo do diplomado. No caso de envio da declaração de conclusão do curso, o mesmo deve constar que o acadêmico cumpriu com todas as exigências necessárias junto à instituição emissora.

2.7. O documento do item "j" deverá vir assinado com assinatura digital eletrônica certificada, como por exemplo, o assinador do Governo Federal, disponível em: <https://sso.aceso.gov.br>.

2.8. A lista das disciplinas disponíveis para matrícula está publicada no site da PGZOO, menu "Horários e Disciplinas".

2.9. O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2, perderá o direito à vaga.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, área de concentração Produção Animal no Cerrado Pantanal, da Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana, 19 de fevereiro de 2024.

Fabiana de Andrade Melo Sterza
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SAD/2024-1
PROCESSO Nº 77/004.196/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 032/2023.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS V**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Cloreto de Sódio - Dosagem: 0,9%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	145.800	CX C/200AP X 10ML PL EQUIPLEX	R\$ 0,31	R\$ 45.198,00
ITEM 015: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (ADERENTE)						
1	Hemitartarato de norepinefrina - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.	1 - Un.	164.450	CX C/50AP X 4ML GEN HIPOLABOR	R\$ 3,50	R\$ 575.575,00
VALOR GLOBAL						R\$ 620.773,00

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SAD/2024.
PROCESSO Nº 77/004.218/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CARLA DE OLIVEIRA CORREA-EPP.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 024: CARLA DE OLIVEIRA CORREA-EPP						

1	Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: barreira total a bactérias e vírus; Uso: em circuito respirador em anestesia e terapia intensiva continuada para uso em pacientes pediátricos de 4,5 a 25 kg; Função: retenção de bactéria e vírus em líquidos de 100%, retenção de bactérias e vírus monodispersos em gases, maior que 99,999%, certificados de validade para vírus hepatite C, vírus HIV, M. tuberculosis, B. diminuta, Pseudomonas sp. Staphylococcus aureus. Serratia marcescens; Composição: Composição: completo com tubo extensor corrugado flexível com conexa 15/22 mm e extensível de 8 a 15 cm, com memória e tampa para o tubo corrugado como dispositivo de proteção no descarte de material contaminado, com conexão universal e tomada para capnógrafo protegida da umidade e secreções; Material: carcaça de material transparente no condutor, selada sem colas, estéril, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactéria e/ou vírus e outros patógenos para uso em circuito respiratório; Capacidade: pediátrico de 50 a 250 ml; Dados complementares: com membrana única e totalmente hidrofóbica, bidirecional, sem tratamento com sais higroscópios ou outra cobertura química; Características gerais: auto umidificador, estéril, trocador de calor; Espaço morto: 12 ml; Resistência de fluxo: 30 l/min.	1 - Un.	600 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CGH/HFPE	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
VALOR GLOBAL						R\$ 3.060,00

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/SAD/2024-1.

PROCESSO Nº 77/004.218/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 001: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					

1	Máscara hospitalar - Tipo: cirúrgica descartável; Material: polipropileno (TNT); Cor: branca; Camadas: 03; Requisito: com filtro bacteriológico, elástico para fixação das orelhas, pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica.	Cx - 50 - Un.	27.578 (C O T A PRINCIPAL)	FARMATEX / CIRÚRGICA TRIPLA	R\$ 3,20	R\$ 88.249,60
ITEM 001.1: DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Máscara hospitalar - Tipo: cirúrgica descartável; Material: polipropileno (TNT); Cor: branca; Camadas: 03; Requisito: com filtro bacteriológico, elástico para fixação das orelhas, pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica.	Cx - 50 - Un.	9.192 C O T A RESERVADA)	FARMATEX / CIRÚRGICA TRIPLA	R\$ 3,20	R\$ 29.414,40
VALOR GLOBAL						R\$ 117.664,00

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2023

PROCESSO: 77/007.932/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 08 de março de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2024

PROCESSO: 27/004.535/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 13 de março de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 2.276, de 20 de dezembro de 2023, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITES SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0045/2023.
PROCESSO: 55/003.631/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
003	BS DIAGNOSTICA COMÉRCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	11,00
004		13,00

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
002	01	BS DIAGNOSTICA COMÉRCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	15,50
	02		13,00
VALOR TOTAL DO LOTE			28,50
005	01	BS DIAGNOSTICA COMÉRCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	10,30
	02		9,90
VALOR TOTAL DO LOTE			20,20
006	01	BS DIAGNOSTICA COMÉRCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	11,50
	02		10,50
VALOR TOTAL DO LOTE			22,00

ITEM DESERTO: 001.

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO EP06/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.003.353-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 7 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Centro Estadual De Educação Profissional Professora Maria De Loures Widal Roma, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA, situada à R. Anacá, 780. Nº 780, Bairro Moreninha Iii, Cep 79.065-070. CAMPO GRANDE/MS, 21 de fevereiro de 2024.

KILZE MEIRY DA CRUZ CUSTÓDIO
Presidente da UEx do(a) CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA
CPF N. 728.422.371-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL AMANDO DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL AMANDO DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.016.760-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 11 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Manoel Da Costa Lima, Nº 1435 Vila Piratininga, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL AMANDO DE OLIVEIRA, situada à Av. Manoel Da Costa Lima Nº 1435, Bairro Vila Piratininga, Cep 79.081-040.

CAMPO GRANDE/MS, 22 de fevereiro de 2024.

IVALDO JOSÉ NUNES DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL AMANDO DE OLIVEIRA

CPF N. 615.247.511-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.003.353-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 8 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Ecel. Juvêncio - Av Duque De Caxias , N. 160 - Centro, JARDIM/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO, situada à Av. Duque De Caxias Nº 160, Bairro Centro, Cep 79.240-000.

JARDIM/MS, 22 de fevereiro de 2024.

REGIANE ARAUJO MARTINS AGUILERA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. JUVÊNCIO

CPF N. 806.017.901-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.017.296-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 13 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professora Geni Marques Magalhães - Sala Da Direção, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES, situada à Av. Vínicius Soares Do Nascimento Nº 500, Bairro Jd. Universitário., Cep 79.906-680.

PONTA PORÃ/MS, 22 de fevereiro de 2024.

LUCIANA BENTO GARCIA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES

CPF N. 014.457.731-39

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.017.470-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 11 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Do Porto 220 Coophavilla 2 ., CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI, situada à R. Do Porto, 220, Conj. Coophavilla Ii. Nº 220, Bairro Cophavilla, Cep 79.097-160.
CAMPO GRANDE/MS, 22 de fevereiro de 2024.

Andrea Cristina Pezzolante Cancian
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SCAMPINI
CPF N. 653.261.801-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.015.603-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 8 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av José Ferreira Da Costa 1374, COSTA RICA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA, situada à Av. José Ferreira Da Costa Nº 1.374, Bairro Centro, Cep 79.550-000.

COSTA RICA/MS, 23 de fevereiro de 2024.

Lilian Cristina Dias dos Santos
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA
CPF N. 938.897.201-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.017.533-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 13 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Biblioteca, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS, situada à R. Manoel Rasselem - Jardim Rasselem Nº 1415, Bairro Jardim Rasselem, Cep 79.813-070.

DOURADOS/MS, 23 de fevereiro de 2024.

Rosimeire Martins Vieira
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VILMAR VIEIRA MATOS
CPF N. 614.347.441-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.016.908-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE José Maria Hugo Rodrigues, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES, situada à R. Hugo Pereira Do Vale Nº 468, Bairro Mata Do Jacinto, Cep 79.033-210.

CAMPO GRANDE/MS, 23 de fevereiro de 2024.

Maria Benvinda de Carvalho Dias
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES
CPF N. 829.695.408-78

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo

licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.017.220-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 8 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala Da Direção , IVINHEMA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET, situada à R. Germino Machado Feitosa, 31, B. Itapoã. Nº 31, Bairro Itapoã, Cep 79.740-000.

IVINHEMA/MS, 23 de fevereiro de 2024.

AMANDA NERY GONÇALVES DE PAULA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET

CPF N. 946.841.381-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.003.353-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 12 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Rui Barbosa. Rua Claudionor C. Da Rocha, 516. Vila Pernambuco. Cassilândia-MS, CASSILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, situada à R. Claudionor C. Da Rocha, Nº 516, Bairro Vila Pernambuco, Cep 79.540-000.

CASSILANDIA/MS, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA DA GLORIA DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA

CPF N. 965.518.286-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.017.563-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 8 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ciriaco Gonzales, 890 - Centro, 79.770-000 - Anaurilândia-MS, ANAURILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ, situada à Rua Ciriaco Gonzales Nº 890, Bairro Centro, Cep 79.770-000.

ANAURILANDIA/MS, 23 de fevereiro de 2024.

SEIVALDO APARECIDO LUBAUSK

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ

CPF N. 774.903.391-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.016.263-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9h30min, do dia 11 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Centro Estadual De Educação Profissional “professora Evanilde Costa Da Silva” - Dourados/MS, DOURADOS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, situada à Rua Francisco Feitosa Sobreira Nº 1465, Bairro Jardim Agua Boa, Cep

79.813-040.

DOURADOS/MS, 23 de fevereiro de 2024.

Flávio Lima Tertulino
Presidente da UEx do(a) CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA
CPF N. 789.241.111-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.003.353-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 7 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Ee Cim Maria Corrêa Dias, Rua João Pessoa, Nº1570, Vila Santa Maria, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS, situada à R. Coronel Ponce Nº 1488, Bairro Centro, Cep 79.210-000.

ANASTACIO/MS, 23 de fevereiro de 2024.

GABRIELA AVALHAES CORREA RIGHETI
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS
CPF N. 034.288.901-08

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO SOARES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO SOARES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2024

PROCESSO N. 29.017.637-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 7 de março de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, PEDRO GOMES/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO SOARES, situada à Av. Manoel Alves De Moraes Júnior Nº 340, Bairro Centro, Cep 79.410-000.

PEDRO GOMES/MS, 23 de fevereiro de 2024.

Andréia da Silva Souza de Moraes
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO SOARES
CPF N. 939.684.851-49

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a Inexigibilidade, conforme justificativa no processo de pagamento inscrição no Curso: Programa PSP/GS Gestão em Saúde: Programa de Capacitação em Gestão de Contratos de Parcerias Público-Privadas em Saúde, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/006.475/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, Inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
PSP HUB EST EM INFRAEST E URBANISMO	48.816.886/0001-72	001	151.200,00

Ordenadora/Em Substituição:
IVONE APARECIDA GUIMARÃES
22/02/2024

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de Medicamento para atender Ação Judicial - Pembrolizumabe - 25 mg / ml, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/012.585/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
CM HOSPITALAR LTDA	12.420.164/0001-57	001	241.900,80

Ordenadora/Em Substituição:
IVONE APARECIDA GUIMARÃES
20/02/2024

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 83/001.894/202

CONTRATANTE: Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), inscrita no CNPJ sob o n. 05.480.316/0001-41.

CONTRATADA: RPR CRIAÇÕES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.726.196/0001-08.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos, para fornecimento de 20.000 Manuais Impressos para contribuir com a divulgação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.83903.20608223160950001 - Fonte: 0175980991 - Natureza de Despesa: 33903963 - Unidade Orçamentária: 830903.

AUTORIZAÇÃO: Jaime Elias Verruck - Secretário de Estado (SEMADESC).

RATIFICAÇÃO: Jaime Elias Verruck - Secretário de Estado (SEMADESC).

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 21 de fevereiro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/031.827/2024

OBJETO: Contratação de empresa para capacitar 12 (doze) servidores desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sendo 9 (nove) pagantes e 3 (três) cortesias, no "Seminário Nacional - capacitação presencial: dispensa, inexigibilidade e a instrução segura dos processos de acordo com a Lei Nº 14.133/2021"

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.119/2023.

PARECER JURÍDICO: 142/2024/ASSSATE/SEJUSP/2024.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 142/2024/ASSSATE/SEJUSP/2024, que analisou e fundamentou a contratação direta por inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **RATIFICAR**, a autorização de inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23, combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrito no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 46.777,50 (quarenta e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), para cumprimento

do objeto da contratação
Campo Grande-MS, 22 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0027/2022

HOMOLOGO, com fundamento no PARECER N. 130/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 11.406 de 05 de fevereiro de 2024, página 79, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0027/2022 – Processo n.º 31/078.607/2022, **visando atender a demanda da Coordenadoria Geral de Perícias CGP/SEJUSP/MS do Estado de Mato Grosso do Sul que objetiva aquisição de Espectrômetro de Infravermelho FT-IR e Espectrômetro Raman Portátil para atendimento do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses**, nos termos da Lei nº 10.520/02, e lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como vencedora a empresa:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	CHARIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	399.333,33	1.197.999,99

ITEM FRACASSADO: 002

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.412, de 9 de fevereiro 2024, página 89, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/000.001.205/2024

Onde se lê:

"... de acordo com o artigo 25, inciso III, Lei 8.666 de 21.06.93 ... "

Leia -se:

".... de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21..."

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/001.623/2024

Do Objetocontratação de **Hugo Roberto da Silva Carneiro**, na condição de empresário Exclusivo da **"Banda Haiwanna"** para que realize 01 (um) Show Musical, no dia 24 de fevereiro de 2024, às 18 horas e 30 minutos, no **"Circuito Adventure Etapa Jaraguari"**, na, rua José Serafim, 172 em JaraguariMS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Hugo Roberto da Silva Carneiro**

CNPJ 28.410.425/0001-98,

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 23 de fevereiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/001.796/2024

Do Objeto: contratação de **Regina Barbosa de Oliveira - MEI**, na condição de empresária exclusiva da cantora "**Regina Bombom**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Primeiro Ação Social do Parati e Regiões**", no dia 23 de fevereiro de 2024, a partir das 19 horas, na Rua da Divisão 975, Jardim Parati em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: Regina Barbosa de Oliveira - MEI

CNPJ 22.029.109/0001-94

Do Preço: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 23 de fevereiro de 2024

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2022 (fls. 1648/1695), certidão da correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 1696) e ANEXO II – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fls. 1697/1708), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.371 do dia 02 de janeiro de 2024, pág. 1645 aos LOTES 03, 05, 07, 08, 09, 13, 16, 17 e 18, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0021/2023 – Processo n.º 27/008.050/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE, MATERIAIS ESPECIAIS CARDÍACA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2024.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N.º 27/008.050/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE, MATERIAIS ESPECIAIS CARDÍACA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Fica as empresas, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**, conforme estabelecido no item 14.2 do edital.

**QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA**

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2024.

Dayse Lúcia Lima da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/FUNSAU/2024

PROCESSO Nº 27/002.462/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0004/2023/FUNSAU

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E CIRUMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.853.028/0001-65.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
009 - CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
1	Equipo - Tipo: hemodiálise adulto; Requisito: estéril, descartável, apirogênico, transparente, com cata bolha flexível, com dois orifícios, presilha com trava permitindo a completa vedação; Conector: luer lock; Requisito da embalagem: Embalado individualmente; Uso: linha de sangue arterial.	1-un	11.300	BIOMED	R\$ 9,40	R\$ 106.220,00
010 - CIRUMED COMÉRCIO LTDA						
1	Lençol descartável - Uso: hospitalar; Material: confeccionado em papel crepado, 100% celulose virgem, bobina (rolo); Medida: largura de no mínimo 0,60 cm x 50 m comprimento; Requisito: resistente a tração; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem plástica.	1-un	2.750	DESCARBOX	R\$ 12,73	R\$ 35.007,50
VALOR GLOBAL						R\$ 141.227,50

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2024.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/FUNSAU/2024-1

PROCESSO Nº 27/002.462/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0004/2023/FUNSAU

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.729.499/0001-11.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
003 - MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Dialisador - Tipo: fibra oca para hemodiálise; Material: membrana sintética (polissulfona, polietersulfona, poliacrilonitrila, polimetilmetacrilato ou policarbonato); Requisito: estéril, apirogênico, atóxico e de médio fluxo; Área de superfície: mínima de 1,70 m² a 1,80 m².	1-un	4.200	NIPRO/ELISIO	R\$ 43,26	R\$ 181.692,00
004 - MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

1	Dialisador - Tipo: fibra oca para hemodiálise; Material: membrana sintética (polissulfona, polietersulfona, poliacrilonitrila, polimetilmetacrilato ou policarbonato); Requisito: estéril, apirogênico, atóxico e de médio fluxo; Área de superfície: mínima de 1,90 m ² a 2,10 m ² .	1-un	8850	NIPRO/ ELISIO	R\$ 39,00	R\$ 345.150,00
013 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA						
1	Pulseira de identificação - Material: plástico macio e resistente; Requisito: com impressão na superfície, anti- alérgica, lacre inviolável, com numeração e bordas delicadas; Uso: mãe e filho; Cor: azul; Modelo mãe: mínimo 13 pontos de regulagem; Área de inscrição mãe : mínimo de 2,5 x 6, 2 cm; Modelo filho: mínimo 10 pontos de regulagem; Área de inscrição filho: mínimo 1,8 x 3, 4 cm..	1-un	900	WILTEX	R\$ 1,41	R\$ 1.269,00
014 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA						
1	Pulseira de identificação - Material: plástico macio e resistente; Requisito: com impressão na superfície, anti- alérgica, lacre inviolável, com numeração e bordas delicadas; Uso: mãe e filho; Cor: rosa; Modelo mãe: mínimo 13 pontos de regulagem; Área de inscrição mãe : mínimo de 2,5 x 6, 2 cm; Modelo filho: mínimo 10 pontos de regulagem; Área de inscrição filho: mínimo 1,8 x 3, 4 cm.	1-un	1000	WILTEX	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
016 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA						
1	Seringa - Volume: 50 a 60 ml; Tipo: bico cateter; Material: polipropileno transparente; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Tampa: plástica; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Uso: para aspiração e injeção de grandes volumes, líquidos, soluções ou alimentação enteral. cilindro transparente, trava para controle de deslizamento, descartável e de uso único.	1-un	2.500	SR	R\$ 1,32	R\$ 3.300,00
017 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA						
1	Seringa - Volume: 50 a 60 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente com siliconização interna; Bico: central luer lock; Requisito: atóxico, apirogênico, estéril, sem agulha. com trava para controle do deslizamento, descartável e de uso único.	1-un	4700	SR	R\$ 1,32	R\$ 6.204,00
019 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA						
1	Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 10, longa 120 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalada em papel grau cirúrgico.	1-un	1020	SOLIDOR/ LABORIMPORT	R\$ 1,03	R\$ 1.050,60
VALOR GLOBAL						R\$ 539.795,60

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/FUNSAU/2024-3

PROCESSO Nº 27/002.462/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0004/2023/FUNSA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.847.837/0001-10.

0,09	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
	006 – CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.					
1	Dreno hospitalar - Tipo: penrouse; Número: 2; Material: látex natural; Requisito: não estéril, esterilizável por autoclave ou óxido de etileno.	1-un	82	WALTEX	R\$ 15,10	R\$ 1.238,20
	018 – CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.					
1	Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 06, longa 120 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalada em papel grau cirúrgico.	1-un	3950	MEDSONDA	R\$ 0,88	R\$ 3.476,00
	020 – CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.					
1	Sonda - Tipo: Levine (sondagem gástrica); Tamanho: nº 12, longa 120 cm; Material: polivinil; Cor: transparente; Uso: descartável; Requisito: atóxica flexível, estéril, siliconizado; Dados Complementares: tampa oclusiva, adaptador universal; Apresentação: embalada em papel grau cirúrgico.	1-un	420	MEDSONDA	R\$ 1,13	R\$ 474,60
	VALOR GLOBAL					R\$ 5.188,80

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2024.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/FUNSAU/2024-4**

PROCESSO Nº 27/002.462/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0004/2023/FUNSA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.546.470/0001-74

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
012 – SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA						
1	Papel - Tipo: para eletrocardiógrafo; Medida: 21,00 x 28,00 cm; Características: milimetrado, contínuo e compatível com aparelho da marca DIXTAL, código VO-C0002-3.	1-un	13	TECNOPRINT/DIXTAL	R\$ 163,50	R\$ 2.125,50
021 – SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA						
1	Termômetro - Tipo: digital; Requisito: com beep sonoro, visor de fácil visualização e desligamento automático; Acompanha: estojo rígido.	1-un	550	G-TECH/DIGITAL	R\$ 10,95	R\$ 6.022,50
VALOR GLOBAL						R\$ 8.148,00

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/FUNSAU/2024-5

PROCESSO Nº 27/002.462/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0004/2023/FUNSAU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES III

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.398.392/0001-52.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca modelo	Valor unit.	Valor total
001 – DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

1	Coletor - Uso: secreção; Tipo: bronquinho; Capacidade: 40 ml; Requisito: frasco em PVC atóxico, rígido e graduado, adaptador em polipropileno fixado na tampa estéril, sistema fechado, tampa de oclusão hermética em polipropileno com duas vias e alça em PVC para fixação, embalado individualmente em papel de grau cirúrgico.	1-un	3530	MEDSHARP / BRONQUINHO 40ML	R\$ 7,60	R\$ 26.828,00
002 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Coletor - Uso: infantil feminino; Tipo: urina; Material: polietileno; Capacidade: até 100cc; Requisito: orifício deverá ser circundado externamente, para massa adesiva de substâncias anti-irritantes, totalmente protegida por papel próprio, estéril; Dados Complementares: formato retangular (tipo saco), com paredes sobrepostas com orifício oval centralizado no terço superior da parede anterior..	1-un	2600	LABOR IMPORT / FEMININO UNISEXX	R\$ 0,38	R\$ 988,00
005 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Dreno hospitalar - Tipo: penrouse; Número: 1; Material: látex natural; Requisito: não estéril, esterilizável por autoclave ou óxido de etileno..	1-un	100	MADEITEX / Nº 1	R\$ 11,22	R\$ 1.122,00
007 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Dreno hospitalar - Tipo: penrouse; Número: 3; Material: látex natural; Requisito: não estéril, esterilizável por autoclave ou óxido de etileno; Requisito da embalagem: conter externamente dados de identificação, procedimento, tipo número do lote e registro no ministério da saúde.	1-un	36	MADEITEX / Nº 3	R\$ 18,00	R\$ 648,00
011 - DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: nº 7,5; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, resistente a tração, atóxica; Comprimento mínimo: 28 cm; Dados complementares: estéril, punho ajustável com bainha/friso, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.	1-un	52.520	MEDIX / Nº 7,5 COM PO	R\$ 1,21	R\$ 63.549,20
VALOR GLOBAL						R\$ 93.135,20

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **001/2024.**

PROCESSO Nº: **29/045.654/2023.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 (**sete**) de março de 2024.

HORÁRIO: **09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.**

OBJETO: Aquisição de postes de madeira, arame liso e catracas para atender as necessidades do CDPZ-BC, na unidade universitária de Aquidauana-MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 23 de fevereiro de 2024.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Agente de Contratação da fase Externa - Pregoeiro - UEMS

Luiz Fernando Borella de Souza Júnior

Chefe em exercício da Divisão de Compras/UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **001/2024.**

PROCESSO Nº: **29/045.654/2023.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 (**sete**) de março de 2024.

HORÁRIO: **09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.**

OBJETO: Aquisição de postes de madeira, arame liso e catracas para atender as necessidades do CDPZ-BC, na unidade universitária de Aquidauana-MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 23 de fevereiro de 2024.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Agente de Contratação da fase Externa - Pregoeiro - UEMS

Luiz Fernando Borella de Souza Júnior

Chefe em exercício da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 97, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Decreto "P" nº 70, de 31 de janeiro de 2024, constante no Diário Oficial Eletrônico nº 11.420, de 21 de fevereiro de 2024, página 119, por duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 249, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ADÁLIA ROCHA CAMARGO, matrícula nº 30247025, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 250, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANDRIELEN SILVA BEZERRA DUTRA, matrícula nº 429600026, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 251, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PRISCILA SOUSA NUNES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Assessora Especial IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 252, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, com efeito a partir de 1º de março de 2024:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
68560021	Daniela Oliveira da Silva Galvão	FCE-04	Sead
123487021	Neuza Odete Gonçalves Pereira Caldas	FCE-06	Sead
116534024	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	FCE-03	SES
62956021	Keila Regina de Oliveira	FCE-07	SES

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 253, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
68560021	Daniela Oliveira da Silva Galvão	FCE-01	Sead
56873021	Wilson dos Santos	FCE-06	Sead
30247025	Adália Rocha Camargo	FCE-01	SED
131498025	Cibele Ynae Webster	FCE-04	SES

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 254, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ALCILEY LOPES DA SILVA, matrícula nº 119425025, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Superintendente IV, na Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 255, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul para a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir de 1º de março de 2024:

Matrícula n.	Nome	Símbolo
427200024	Viviane Vilani dos Santos Lima	CCA-07
1448031	Ana José Alves	CCA-09

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 256, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor RAFAEL CERZOSIMO NAGLIS, matrícula nº 457633025, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 257, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LUCIANA GOMES CARMELLO, matrícula nº 64473023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 258, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, PATRICIA DOS SANTOS CAMY, matrícula nº 475984024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 17 de janeiro de 2024, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 259, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir de 1º de março de 2024:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo
486768024	Vilani Souza Batista Tognon	Gestão e Assistência	CCA-14
491579023	Clarice de Santana Carneiro	Gestão e Assistência	CCA-15
434726023	Dayane da Silva	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 260, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ÂNGELA ADÉLIA DRESCH, matrícula nº 477950021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de janeiro de 2024, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 261, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir de 1º de março de 2024:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Símbolo
12846025	Naira Rodrigues Cendon Nogueira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
488779022	Denys Henrique de Souza	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 262, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR IDA GARCIA MARIA LAURA, matrícula nº 505419021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 263, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 114729029, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 264, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, FABIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 505379021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 265, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOELMA DAIANE BEKER para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Chefe de Gabinete do Secretário II, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 266, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, CIBELE YNAE WEBSTER, matrícula nº 131498028, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 267, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARINA SAWADA TORRES, matrícula nº 55640027, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Coordenador II, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1º de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 268, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS, matrícula nº 57218031, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 5 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 53, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, Presidente do Conselho Superior de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso II do art. 11º da Lei Complementar nº 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

Em complemento ao Decreto "P" n. 1.087, de 16 de dezembro de 2023, DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira Auditoria, para compor, na qualidade de Membros Titulares e Suplentes, o Conselho Superior de Controle Interno – CSCI, para cumprimento do período remanescente do mandato – biênio 2023/2025:

Servidor	Matrícula
Carla Guimarães da Silva e Sousa – Titular (AGE)	499939021
Simone Lopes dos Santos Maiolino – Suplente (AGE)	250938021
Ione Duarte Figueiredo – Titular (DGC)	82354024
Cauê Varesqui Zeferino – Suplente (DGC)	508344021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado
Presidente do CSCI-MS

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 54, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º do Decreto Estadual n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Controladoria-Geral do Estado, para constituir a Comissão Patrimonial da Controladoria-Geral do Estado, no exercício de 2024, exercendo as atribuições previstas no § 1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 16.268, de 4 de setembro de 2023:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
Roney Abadio Candido Dias	53014026	Presidente
Diego da Silva Areco	470613025	Titular
Cláudia Regina Mamoré	120498028	Titular

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 209, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA ROSO, matrícula n. 59215022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.308 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038323/2023).

I – 349 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 334 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

II – 959 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 335 dias, prestados ao Município de Caarapó, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;

b) 624 dias, prestados ao Município de Alta Floresta, como professor, sendo:

- 306 dias, no período de 1º de março de 2002 a 31 de dezembro de 2002;

- 318 dias, no período de 17 de fevereiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 210, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALBENIR MARQUES DE ARAUJO, matrícula n. 93437021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.151 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039217/2023).

I – 1.325 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 456 dias, prestados à Mello & Acioly Ltda., como Serviços Gerais, contidos no período de 1º de junho de 1991 a 31 de agosto de 1992;

b) 869 dias, prestados ao Posto Santa Maria Ltda., como Serviços Gerais, contidos no período de 1º de novembro de 2000 a 20 de março de 2003.

II – 1.826 dias, prestados ao Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro/ 10ª Regimento de Cavalaria Mecanizado, como Soldado de Cavalaria, no período de 7 de março de 1994 a 6 de março de 1999, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 211, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA LUIZA CAVALARI ESPINDOLA, matrícula n. 84707021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.039 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037953/2023).

I – 471 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 388 dias, prestados à Ideal Instituto de Educação Artes Literatura Ltda., como Professor, no período de 1º de abril de 1996 a 23 de abril de 1997;

b) 83 dias, prestados à Gappe Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, como professor, sendo:

- 5 dias, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 5 de fevereiro de 2001;
- 15 dias, no período de 9 de julho de 2001 a 23 de julho de 2001;
- 63 dias, no período de 24 de dezembro de 2001 a 24 de fevereiro de 2002.

II – 1.568 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de fevereiro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 8 de julho de 2001;
- e) 153 dias, no período de 24 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 132 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 6 de julho de 2002;
- g) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- i) 147 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- j) 16 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 26 de fevereiro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 212, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA MARIA DIAS RIBEIRO NERIS, matrícula n. 499320021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.354 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038759/2023).

a) 333 dias, prestados à Rogério Mendes Ramos, no período de 1º de junho de 2012 a 29 de abril de 2013;

b) 90 dias, prestados ao Supermercado Empório Bom Preço Ltda., no período de 2 de janeiro de 2015 a 1º abril de 2015;

c) 1.931 dias, prestados à L.B.N. Souza & Cia. Ltda., no período de 1º de fevereiro de 2016 a 15 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 213, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO FELIPE DO NASCIMENTO, matrícula n. 54387021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 1.294 dias, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/006657/2023).

I – 364 dias, prestado ao Exército Brasileiro/ 11ª R C Mec., como Cabo, no período de 30 de janeiro de 1984 a 27 de janeiro de 1985, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 930 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 322 dias, prestados à Agrotec Agropecuária Transporte e Comércio Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de janeiro de 1986 a 18 de novembro de 1986;

b) 13 dias, prestados à Jaguar Transportes Urbanos Ltda., como Cobrador, no período de 18 de janeiro de 1987 a 30 de janeiro de 1987;

c) 93 dias, prestados à Campo Grande Diesel Ltda., como Aux Eletricista, no período de 1º de julho de 1987 a 1º de outubro de 1987;

d) 213 dias, prestados à Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Rio Branc, como Eletricista Mecânico, no período de 1º de novembro de 1987 a 31 de maio de 1988;

e) 122 dias, prestados à Mecânica Hugo Maranhão Ltda., como Aux de Torneiro Mecânico, no período de 1º de novembro de 1988 a 2 de março de 1989;

f) 167 dias, prestados à Rioforte Serviços Técnicos de Vigilância S/A, como Vigilante, no período de 2 de maio de 1989 a 15 de outubro de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 214, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CINTIA REGINA SCHEVINSKY WOCHNER, matrícula n. 129455021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 310 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035803/2023).

- a) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- b) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- c) 10 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 1ª de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 215, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDNA MARIA MILHORANCA, matrícula n. 17612022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.886 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/047195/2023).

I – 2.410 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 183 dias, prestados à Bremer E Cia Ltda., no período de 1ª de abril de 1979 a 30 de setembro de 1979;
- b) 112 dias, prestados ao Itau Unibanco S.A., no período de 23 de setembro de 1981 a 12 de janeiro de 1981;
- c) 2.115 dias, prestados ao Primeiro Serviço Notarial e Registral Civil, contidos no período de 1ª de abril de 1996 a 26 de janeiro de 2002.

II – 1.947 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 287 dias, prestados ao Município de Presidente Prudente, no período de 7 de maio de 1980 a 17 de fevereiro de 1981;
- b) 1.660 dias, prestados ao Município de Itaquiraí, no período de 13 de março de 2002 a 27 de setembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 216, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANE FREITAS LUZ MEDINA, matrícula n. 106296023, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.038 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/065514/2023).

I – 332 dias, prestados à Organização Pantaneri de Serviços Gráficos Ltda, contidos no período de 3 de abril de 1987 a 29 de fevereiro de 1988, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.706 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.677 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
 - 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
 - 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
 - 159 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 14 de julho de 2001;
 - 147 dias, no período de 30 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
 - 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
 - 142 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 17 de dezembro de 2002;
 - 144 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
 - 148 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
 - 75 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 25 de abril de 2004;
 - 49 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 13 de setembro de 2004.
- b) 29 dias, prestados ao Município de Aquidauana/MS, sendo:
- 15 dias, no período de 14 de julho de 2002 a 28 de julho de 2002;
 - 14 dias, no período de 18 de dezembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 217, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EVA APARECIDA XAVIER, matrícula n. 17404021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.317 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/076759/2023).

- a) 46 dias, prestados à Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda., no período de 15 de setembro de 1987 a 30 de outubro de 1987;
- b) 113 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S A, como Aux Geral da Indústria, no período de 19 de janeiro de 1988 a 10 de maio de 1988;
- c) 701 dias, prestados à Comercial Pereira de Alimentos Ltda., como Zeladora, contidos no período de 3 de julho de 1989 a 4 de junho de 1991;
- d) 457 dias, prestados à Astral Assessoria e Serviços SC Ltda., como Servente de Limpeza, no período de 13 de dezembro de 1993 a 14 de março de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 218, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EVANDRO CHARAO MACHADO, matrícula n. 468317022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.459 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (31/026525/2023).

a) 2.897 dias, prestados ao Município de Amambai, sendo:

- 151 dias, no período de 2 de abril de 2007 a 30 de agosto de 2007;
- 1.945 dias, contidos no período de 1ª de setembro de 2007 a 31 de dezembro de 2012;
- 303 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 30 de novembro de 2013;
- 498 dias, no período de 1ª de janeiro de 2014 a 13 de maio de 2015.

b) 562 dias, prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado/MS, como Assistente Social, no período de 20 de maio de 2015 a 1ª de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 219, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FLAVIO MARTINS LARANJEIRA, matrícula n. 483121021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.922 dias, como Cabo, no período de 1ª de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2018, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/037904/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 220, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GLAUCILENE HALL AMORIM, matrícula n. 90255022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 561 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/028065/2023).

a) 16 dias, prestados à Huber Comércio de Alimentos Ltda., contidos no período de 17 de dezembro de 1997 a 2 de janeiro de 1998;

b) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de janeiro de 2006 a 31 de janeiro de 2006;

c) 138 dias, prestados à Teleperformance CRM S.A., contidos no período de 3 de julho de 2007 a 18 de novembro de 2007;

d) 143 dias, prestados à Brasil Telecom Call Center S/A, contidos no período de 12 de novembro de 2007 a 3 de abril de 2008;

e) 233 dias, prestados à Ultra Medical Centro de Diagnóstico em Medicina Ltda., contidos no período de 3 de outubro de 2008 a 25 de maio de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 221, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GRACIELA MELCHIADES FERREIRA LOBO, matrícula n. 476698022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.387 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035712/2023).

I – 4.900 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.732 dias, prestados à Magali Batista de Sousa Gil, sendo:

- 822 dias, no período de 1º de julho de 2004 a 30 de setembro de 2006;
- 910 dias, contidos no período de 2 de agosto de 2010 a 30 de janeiro de 2013.

b) 1.772 dias, prestados ao Supermercado Arco Iris Ltda., sendo:

- 887 dias, contidos no período de 1º de novembro de 2006 a 8 de abril de 2009;
- 885 dias, contidos no período de 2 de setembro de 2013 a 5 de fevereiro de 2016.

c) 640 dias, prestados à Karina Viegas Brunialti, no período de 3 de outubro de 2016 a 4 de julho de 2018;

d) 31 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020;

e) 652 dias, prestados à Organiza Serviços de Conservação e Limpeza Predial Ltda., no período de 14 de fevereiro de 2020 a 26 de novembro de 2021;

f) 73 dias, prestados à Lar Cooperativa Agroindustrial, no período de 27 de novembro de 2021 a 7 de fevereiro de 2022.

II – 487 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Cozinheira, no período de 1º de agosto de 2018 a 30 de novembro de 2019, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 222, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOANIR SOARES DA SILVA, matrícula n. 105326021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no de 181 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035180/2023).

a) 6 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 16 de dezembro de 1998 a 21 de dezembro de 1998;

b) 175 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 25 de julho de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 223, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LEONARDO CRISPIM GABRIEL, matrícula n.

480653022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.156 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037398/2023).

I – 424 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 355 dias, prestados à Olício Biazzi, como Serviços Gerais, contidos no período de 1º de fevereiro de 2018 a 22 de janeiro de 2019;

b) 69 dias, prestados à Agromarques Consultoria Agrônômica e Agricultura de Pre, como Auxiliar de Campo, no período 9 de junho de 2021 a 16 de agosto de 2021.

II – 732 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Tec de Suporte em Tecnologia, no período de 20 de maio de 2019 a 20 de maio de 2021, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 224, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LILIAN OLIVEIRA DANIEL, matrícula n. 46394025, ocupante do cargo de Gestor Sócio-organizacional Rural, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 7.668 dias de tempo de contribuição, seguindo limite da certidão, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 83/018592/2023).

I – 2.940 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.342 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, sendo:

- 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 152 dias, no período de 7 de janeiro de 2002 a 7 de junho de 2002;
- 175 dias, no período de 29 de junho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- 150 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 24 de dezembro de 2003;
- 30 dias, no período de 12 de janeiro de 2004 a 10 de fevereiro de 2004;
- 159 dias, no período de 19 de julho de 2004 a 24 de dezembro de 2004;
- 149 dias, no período de 25 de julho de 2017 a 20 de dezembro de 2017;
- 163 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 18 de julho de 2018;
- 915 dias, no período de 3 de fevereiro de 2020 a 5 de agosto de 2022.

b) 598 dias, prestados ao Município de Água Clara, sendo:

- 522 dias, no período de 18 de fevereiro de 2013 a 24 de julho de 2014;
- 76 dias, no período de 25 de julho de 2014 a 8 de outubro de 2014.

II – 4.728 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 4.719 dias, prestados à Coelho Comércio de Roupas e Acessórios Ltda., sendo:

aa) 3.233 dias, como Gerente Administrativo, sendo:

- 231 dias, no período de 8 de junho de 2002 a 28 de junho de 2002;
- 60 dias, no período de 21 de dezembro de 2002 a 18 de fevereiro de 2003;
- 16 dias, no período de 12 julho de 2003 a 27 de julho de 2003;
- 18 dias, no período de 25 de dezembro de 2003 a 11 de janeiro de 2004;
- 159 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 18 de julho de 2004;
- 2.959 dias, contidos no período de 25 de dezembro de 2004 a 17 de fevereiro de 2013.

ab) 1.486 dias, como Gerente de Recursos, sendo:

- 875 dias, no período de 3 de março de 2015 a 24 de julho de 2014;

- 47 dias, no período de 21 de dezembro de 2017 a 5 de fevereiro de 2018;
- 564 dias, no período de 19 de julho de 2018 a 2 de fevereiro de 2020.

b) 9 dias, prestados ao Instituto Sul-Matogrossense de Ensino Superior Ltda., no período de 6 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 225, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA REGINA CARDEAL GUTIERREZ SALDANHA, matrícula n. 97483024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total 622 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa / Comando da Aeronáutica, como Segundo-Tenente da Reserva não Remunerada, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 14 de outubro de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/006813/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 226, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora OLGA MARIA DERVALHO, matrícula n. 115633021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 333 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/006875/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 227, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO CESAR ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 468076022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 7.048 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/024967/2023).

I – 6.501 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 592 dias, prestados à Imobiliária Investimóveis Ltda., como Office Boy, no período de 1º de junho de 1991 a 12 de janeiro de 1993;

b) 848 dias, prestados à Maxi Festa Comercial de Bebidas Ltda., como Ajudante Serviços Gerais, no período de 2 de janeiro de 1996 a 28 de abril de 1998;

c) 3.782 dias, prestados à Radeke Logística Ltda., como Vendedor, sendo:

- 1.991 dias, contidos no período de 1º de abril de 1999 a 15 de setembro de 2004;
- 1.791 dias, contidos no período de 2 de maio de 2005 a 31 de março de 2010.

d) 449 dias, prestados à Jefar Serviços e Transportes EIRELI, como Ser com Apoio Escritor, no

período de 1ª de outubro de 2010 a 23 de dezembro de 2011;

e) 830 dias, prestados à Genesis Comércio e Serviços EIRELI, como Supervisor de Vendas, no período de 1ª de junho de 2012 a 8 de setembro de 2014;

II – 547 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 452 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, como Motorista, no período de 28 de agosto de 2015 a 21 de novembro de 2016,

b) 95 dias, como Beneficiário do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no período de 26 de janeiro de 2015 a 30 de abril de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 228, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO, matrícula n. 467993022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.808 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/026795/2023).

a) 317 dias, prestados ao Município de Miranda, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 23 de dezembro de 2010.

b) 1.491 dias, prestados ao Município de Corumbá, sendo:

- 325 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 20 de dezembro de 2012;

- 150 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013;

- 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;

- 57 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 31 de março de 2014;

- 155 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 23 de dezembro de 2014;

- 132 dias, no período de 23 de fevereiro de 2015 a 4 de julho de 2015;

- 142 dias, no período de 21 de julho de 2015 a 9 de dezembro de 2015;

- 138 dias, no período de 23 de fevereiro de 2016 a 9 de julho de 2016;

- 137 dias, no período de 27 de julho de 2016 a 10 de dezembro de 2016;

- 104 dias, no período de 23 de março de 2017 a 4 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 229, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBERTO WAGNER ANDRADE DA SILVA, matrícula n. 22372022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 224 dias, correspondente a 7 meses e 14 dias, tendo em vista ser matriculado em órgão de Formação da Reserva e

concluído com aproveitamento o curso, computando na base de 1 (um) dia para cada período de 8 (oito) horas de instrução, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 da Lei do Serviço Militar, no período de 15 de fevereiro de 1982 a 18 de dezembro de 1982 e de 3 de julho de 1983 a 17 de agosto de 1983, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035984/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 231, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DIONE BENITES RIBAS, matrícula n. 476966022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.632 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (31/027023/2023).

a) 1.400 dias, prestados à Shirakawa & Cia Ltda., como Vendedor Comércio Atacadista, contidos no período de 10 de outubro de 2008 a 14 de agosto de 2012;

b) 153 dias, prestados aos Irmãos Kosloski Ltda., como Demolidor de Edificações, no período de 1º de junho de 2013 a 31 de outubro de 2013;

c) 79 dias, prestados à Meta Certificado Digital EIRELI, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de julho de 2015 a 17 de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 232, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANGELA MARIA SANCHES PATRON, matrícula n. 117085023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 644 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Naviraí, como professor, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035731/2023).

a) 326 dias, no período de 1º de fevereiro de 1994 a 23 de dezembro de 1994;

b) 318 dias, no período de 7 de fevereiro de 1995 a 21 de dezembro de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.994, de 6 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.352, de 15 de dezembro de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora HELOISA MAFALDA MIRANDA DA CRUZ LUCENA, matrícula n. 120032021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/062994/2023):

ONDE CONSTA:

"II – 1.221 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, no cargo de Professora, ..., sendo:

...

151 dias, no período de 27 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;"

PASSE A CONSTAR:

"II – 1.221 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, no cargo de Professora, ..., sendo:

...
151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;”

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 292, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29. 017.174-2024 -CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” SED N. 292, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
61574021	ALINE DE SOUZA NOGUEIRA	Professor	II	III	16/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/2/2024	18/2/2024
116678021	ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA	Professor	V	VI	14/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/2/2024	16/2/2024
24388030	ÂNGELA ADOLFINA RAMIREZ ABADIE	Professor	I	II	18/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/2/2024	20/2/2024
73709021	CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO	Professor	IV	V	7/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/2/2024	9/2/2024
58374022	CELENIR MARIA SOARES NEVES	Professor	IV	V	8/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/2/2024	10/2/2024
10134021	CLAUDIA ADRIANA LENSONE	Professor	V	VI	11/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 12/02/2024	13/2/2024
83207026	CLEIDE APARECIDA MARTINS DE SOUZA BAGNARA	Professor	II	III	14/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/02/2024	16/2/2024
38220021	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor	III	IV	6/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 07/02/2024	8/2/2024
85777021	EDILEUZA PEREIRA DE MORAIS MATOS	Professor	VI	VII	26/10/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/6/2023	26/6/2023
79488021	ELEDIR BARCELOS DE SOUZA GONÇALVES	Professor	V	VI	8/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/2/2024	10/2/2024
115228022	ELOISA SERAPHIM LOPES DA SILVA FIGUEIREDO	Professor	I	II	19/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/02/2024	21/2/2024
71708022	ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO	Professor	V	VI	5/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/2/2024	9/2/2024
79630021	FAIÇAL CHARIF HASSAN	Professor	V	VI	17/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/9/2022	24/9/2022
110691021	FERNANDA MARIA ROSSITO	Professor	IV	V	14/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/5/2022	18/5/2022
96294021	MARCIA ARZAMENDIA DO NASCIMENTO	Professor	V	VI	12/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/2/2024	14/2/2024
80944021	MARIA CAROLINA GOMES SILVA	Professor	V	VI	15/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/02/2024	22/2/2024
80701022	MARIA DE ALMEIDA GERÔNIMO	Professor	IV	V	6/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/2/2024	8/2/2024

113708021	MARIA RITA PONTES DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	10/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/2/2024	12/2/2024
64607021	MOACIR ARRUDA RONDON	Professor	VI	VII	18/7/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/2/2024	20/2/2024
15008021	MÔNICA CARDOSO DE SÁ	Professor	III	IV	1º/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/11/2022	4/11/2022
19625021	NÉSIO ALAMINI	Professor	IV	V	14/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/11/2022	17/11/2022
93475021	ROGÉRIO SOUZA GÓES	Professor	III	IV	20/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/7/2022	3/7/2022
117460021	ROSELI ELIZABETH DOMINGOS COELHO MAZZARO	Professor	IV	V	25/9/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/4/2022	29/4/2022
62177021	VANIA REGINA ERNESTO DE LIMA	Professor	VI	VII	26/6/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/1/2024	29/1/2024

RESOLUÇÃO "P" SED N. 293, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.017.646-2024 – CODIF/SED/2024).

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA	67727024	29.005.635-2024	5	10	8/2/2009 a 6/2/2014	7/2/2014
ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA	67727024	29.005.635-2024	5	15	7/2/2014 a 5/2/2019	6/2/2019
RODRIGO DA COSTA PELLINI	36111021	29.005.727-2024	5	20	15/3/2014 a 3/5/2019	4/5/2019
RENATA FERREIRA WITTICA	110814022	29/070360/2001	5	20	18/7/2012 a 16/7/2017	17/7/2017
MOANESS YURI STEFANES LEAL PEREIRA	56573022	29.074.188-2022	5	25	11/11/2010 a 9/11/2015	10/11/2015
ENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	22943021	29.014.494-2024	5	30	14/3/2010 a 12/3/2015	13/3/2015
ENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	22943021	29.014.494-2024	5	35	13/3/2015 a 10/3/2020	11/3/2020
MARIA SOLANGE TARGINO BAHIA	58791021	29.009.677-2024	5	10	21/6/2008 a 26/6/2013	27/6/2013
MARIA SOLANGE TARGINO BAHIA	58791021	29.009.677-2024	5	15	27/6/2013 a 25/6/2018	26/6/2018
DALAS DE CAMPOS DINIZ WASSOUF	60415021	29.011.477-2024	5	15	19/9/2012 a 17/9/2017	18/9/2017
PETER PAUL PEREIRA	111463021	29.016.500-2024	5	15	23/11/2014 a 21/11/2019	22/11/2019
LUCILENE SILVA DE MORAIS	90572021	29.016.495-2024	5	20	17/7/2014 a 5/12/2019	6/12/2019
DIVINO JESUS DE MORAES	77750022	29.004.092-2024	10	5	19/2/2003 a 17/2/2008	18/2/2008
DIVINO JESUS DE MORAES	77750022	29.004.092-2024	5	10	18/2/2008 a 15/2/2013	16/2/2013
DIVINO JESUS DE MORAES	77750022	29.004.092-2024	5	15	16/2/2013 a 14/2/2018	15/2/2018

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 294, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ALCILEY LOPES DA SILVA, matrícula n. 119425021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato e GEOVANE ALEM BLANCO, matrícula n. 116065023, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa especializada para fornecimento de coffe break, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.017.107-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/029304/2023	003/2024	DOIS AMORES COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 295, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, DANIELA CORREA SILVERIO, matrícula n. 427877026, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como fiscal de contrato e RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de aquisição de kit merenda escolar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.017.147-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/009579/2024	015/2024	ARQBAM SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 296, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ALCILEY LOPES DA SILVA, matrícula n. 119425021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato e GEOVANE ALEM BLANCO, matrícula n. 116065023, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato aquisição de notebook (censo escolar) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.016.061-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/029326/2023	002/2024	GARTEN TÉCNICA E COMERCIO LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 297, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MARCELO DA SILVA PEDREZINI, matrícula n. 46349022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 20 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29.015.952-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 298, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor OSCAR RAMÃO CRISTALDO SARACHO, matrícula n. 45847021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, localizada no município de Ponta Porã/MS, para o Escola Estadual Ester Silva, localizada no município de Bela Vista/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.007.044-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 299, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EVA ANTONIA MARTINS, matrícula n. 73919021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, na função de Auxiliar de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Ferreira Lima, localizada no município de Maracaju/MS, para a Escola Estadual Menodora Fialho Figueiredo, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP: 29.011.072-2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 300, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JOSIENE DA SILVA, matrícula n. 99361021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Deodópolis/MS, para o Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.007.268-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/006.438/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para fins de regularização processual.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor pertinentes aos Processos e respectivas Notas de Empenho abaixo mencionados, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor			
Titular	Marina Sawada Torres	Matrícula	55640027
Substituto	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	Matrícula	121323024

Fiscal			
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Matrícula	116534024
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	Matrícula	478549021

Dados do Processo

Nº Processo	Nota de empenho	Credor	Valor da NE
27/006.438/2023	2023NE005108	Harmonia Serviços Administrativos LTDA	R\$39,75
27/006.438/2023	2023NE005109	Harmonia Serviços Administrativos LTDA	R\$458,40

Antônio Cesar Naglis

Diretor Geral do Fundo Especial de Saúde
Mato Grosso do Sul

Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/006.466/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para fins de regularização processual.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor pertinentes aos Processos e respectivas Notas de Empenho abaixo mencionados, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor			
Titular	Marina Sawada Torres	Matrícula	55640027
Substituto	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	Matrícula	121323024

Fiscal			
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Matrícula	116534024
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	Matrícula	478549021

Dados do Processo

Nº Processo	Nota de empenho	Credor	Valor da NE
27/006.466/2023	2023NE007053	Youssif Amim Youssif	R\$ 50,96

Antônio Cesar Naglis

Diretor Geral do Fundo Especial de Saúde
Mato Grosso do Sul

Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 75, de 22 de fevereiro de 2024, que designa os servidores como Gestoras e Fiscais de Contrato, publicada no Diário Oficial n. 11.422, de 23 de fevereiro de 2024, à página 280, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " Titular: Andressa Francine da Silva Maria, e Substituto: Gislaíne Vieira de Oliveira".
PASSE A CONSTAR: " Titular: Andressa Francine da Silva Maria, e Substituto: Gisiane Vieira de Oliveira ".

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 364, de 14 de setembro de 2023, que designa as servidoras como Gestoras do Termo de Parceria (Fomento), publicada no Diário Oficial n. 11.268, de 15 de setembro de 2023, à página 317, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE de Três Lagoas/MS ".
PASSE A CONSTAR: " Entidade: Associação de Pais e Amigos do Autista de Três Lagoas/MS ".

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 62, de 22 de fevereiro de 2024, que designa as servidoras como Gestoras do Termo de Parceria (Fomento), publicada no Diário Oficial n. 11.422, de 23 de fevereiro de 2024, à página 278, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " Processo: 65/014.364/2023 ".
PASSE A CONSTAR: " Processo: 81/014.364/2023 ".

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 61, de 22 de fevereiro de 2024, que designa as servidoras como Gestoras do Termo de Parceria (Fomento), publicada no Diário Oficial n. 11.422, de 23 de fevereiro de 2024, à página 278, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " Processo: 65/012.565/2023 ".
PASSE A CONSTAR: " Processo: 81/012.565/2023 ".

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 57, de 22 de fevereiro de 2024, que designa as servidoras como Gestoras do Termo de Parceria (Fomento), publicada no Diário Oficial n. 11.422, de 23 de fevereiro de 2024, à página 277, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " Processo: 65/014.886/2023".

PASSE A CONSTAR: " Processo: 81/014.886/2023 ".

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 56, de 22 de fevereiro de 2024, que designa as servidoras como Gestoras do Termo de Parceria (Fomento), publicada no Diário Oficial n. 11.422, de 23 de fevereiro de 2024, à página 277, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: " Processo: 65/016.938/2023 ".

PASSE A CONSTAR: " Processo: 81/016.938/2023 ".

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humano/SEAD

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ**, matrícula 28548021, ocupante do Cargo de 3º SGT.QPPM, para responder pela Unidade de Gestão de Patrimônio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, com base no Decreto nº 16.379, de 06/02/2024, conforme Organograma da SETESC, publicado no Diário oficial n. 11.409, de 07 de fevereiro de 2024. E revogar a resolução n. 127, de 15 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 021, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MÁRCIA BRONNER DELMONDES**, matrícula 90690021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Ações Sociais, para atuar como Agente de Contratação da fase interna nas licitações e nos contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 15.941 de 26 de maio de 2022.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário De Estado De Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 503705021, ocupante do Cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para responder pela Superintendência de Políticas Integradas de Proteção da Vida Animal, da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, para fins de regularização funcional. A contar de 02 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de membros dos Conselho Administrativo da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), para mandato de dois anos, com validade a contar de 01 de janeiro de 2024, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS REPRESENTANTES	
Ketllyn Najara Aghata Maidana - Titular	Fundação de Esporte de Mato Grosso do Sul
Carlos Heitor Santos da Silva - Titular	Fundação da Cultura de Mato Grosso do Sul
Luciano Moraes Agi - Suplente	Fundação de Esporte de Mato Grosso do Sul
Iria Maciak - Suplente	Fundação da Cultura de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

Republica-se por incorreção no D.O. 11.422 de 23 de fevereiro de 2024, pg.288.

EDITAL 01/2024

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual **(ADI) do ano de 2023** conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

1. DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença paternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;

2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

SERVIDORES COMISSIONADOS DA SETESC AVALIADOS EM 2023

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ALEX SANDRO DE LIMA COELHO	109421029	-	-	100,00
ADRIELLE STÉFANI OLIVEIRA DOS SANTOS	66588027	-	-	90,35
APARECIDA FERREIRA CRUZ	53399021	-	-	98,03
BENILDA VERGÍLIO	427538025	-	-	100,00
BRAÚLIO DE PINNA FRAZETO	503052021	-	-	99,60
CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES DOS SANTOS	503705021	-	-	99,53
CAROLINE RIBEIRA MENDES	490012022	-	-	100,00
CELIA REGINA CAVALCANTE MORTARI	1603021	-	-	98,56
CÉLIO FRANCELINO FIALHO	492977022	-	-	96,87
CLÁUDIA MARTA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	47607024	-	-	84,00
CLÁUDIA REGINA PINTO GONÇALVES	83385025	-	-	96,60
DÉCIO TAVARES COUTINHO	503504021	-	-	100,00
EDUARDO JOSÉ MONTEIRO SERRANO	503154021	-	-	97,79
EDYMAR FERNANDES CINTRA	503616021	-	-	97,60
ELCIO DA SILVA JULIO	427552022	-	-	88,59
ELISANGELA RODRIGUES DA COSTA	489751023	-	-	75,83
ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	434517025	-	-	99,20
FABIANI DE MORAES	428309023	-	-	100,00
FABIANI SORDI DE MORAES	503184022	-	-	82,40
FABIO LUIZ BORGES PEREIRA	119864029	-	-	100,00
FAEZA PEREIRA DA SILVA	504481021	-	-	100,00
FRANCISCA CÍCERA FERREIRA LIMA DA CRUZ	121528024	-	-	100,00
GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	501711022	-	-	99,67
GIRLENE PEREIRA DE SOUZA	490698022	-	-	100,00
GISELE ANTONIO FRANCELINO	438250025	-	-	94,69
HELITON DE OLIVEIRA CAVANHA	492958022	-	-	100,00
IVAN MANSO GUEDES	491614022	-	-	100,00
JAIRO LUIZ DA SILVA	80533023	-	-	88,53
JAQUELINE MORAES NUNES	126727022	-	-	81,55
JAQUELINE HAHN TENTE	46914025	-	-	99,92
JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS	23789027	-	-	98,61
JOBERTO ALVES NOGUEIRA	123858023	-	-	100,00
JOEL ALMEIDA DA SILVA	8463025	-	-	80,00
JOELMA DAIANE BEKER	429852024	-	-	94,51
JOSÉ ARANTE DE SOUZA	490229022	-	-	91,44
JOSIAS JORDÃO RAMIRES	503574021	-	-	100,00

JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	502612021	-	-	90,13
KAREN RECALDE RODRIGUES	492341025	-	-	97,92
KARLA WALESKA DE MELO	418121024	17	C004	97,80
LAÍS FERREIRA PAULINO BORGES	20062025	-	-	100,00
LUCIA FERREIRA GONÇALVES PERATELLI	493083023	-	-	100,00
LUCIANA SHIRLEY PEREIRA ZANELA	492071023	-	-	95,52
LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS	501272024	-	-	98,72
MARCELO FERREIRA MIRANDA	427294024	-	-	98,89
MARCIA SCHNEIDER GRAEFF	492283024	-	-	100,00
MARCIO LUIZ FRANÇA DO PATROCÍNIO	437699022	-	-	100,00
MARIA ISABEL MANVAILER SIQUEIRA	46173023	-	-	98,00
MARIANA MEDEIROS NAVARRO SANTOS	496147023	-	-	99,47
MARIO SERGIO GOMES DE CASTRO	431035024	-	-	99,04
MARY LEILA MACIEL DE OLIVEIRA KRUKI	503013021	-	-	99,00
MATHEUS FELIPE CARVALHO	496409021	-	-	100,00
MAYRA FRANÇA PAIVA CAVAGLIERE	329655021	-	-	100,00
NATIELLE DA SILVA BRAGA	343936026	-	-	98,56
NELDO PETERS JUNIOR	503386021	-	-	62,24
NILO CORREA	65981025	-	-	93,05
PATRÍCIA FABIANE ABREGO	90647026	27	C004	100,00
PATRÍCIA NAVARRETE	116435023	-	-	100,00
PEDRO LUIZ GOMES LULU	503762021	-	-	91,68
ROMILDA NETO PIZANI	96422022	-	-	97,23
ROSANA FERNANDES LEAL	430208028	-	-	100,00
SAMUEL DAGNES SANTOS LIMA	503017021	-	-	100,00
SOLANGE DE OLIVEIRA FAUSTINO	429620026	-	-	100,00
SOLANGE SANTOS DA SILVA	485568022	35	C004	91,09
SONIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	44984025	-	-	96,88
SUELLEN SANTOS COELHO DE SOUZA	438244023	-	-	96,32
TANIA REGINA DOS SANTOS	76982023	-	-	95,41
TELMA NANTES DE MATOS	61243033	-	-	90,43
THAIS LIMA BACCHI DE ARAÚJO	503007021	-	-	97,69
THIAGO DE FREITAS SANTOS	427090028	-	-	100,00
VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	69746026	-	-	100,00
VAGNER CAMPOS SILVA	71765024	-	-	91,53
VANIA LÚCIA BAPTISTA DUARTE	105437026	-	-	91,12
VIVIANE LUIZA DA SILVA	101447023	-	-	95,88
WILSON PEREIRA RODRIGUES	503090021	-	-	100,00
ZIRLEIDE SILVA BARBOSA	19329023	-	-	90,77

SERVIDORES CEDIDOS DA SETESC AVALIADOS EM 2023

Nome	Matrícula	Lotação de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADEMAR MESSIAS DA SILVA	97437021	SEAD	-	-	100,00
AFONSO SILVA ANDRADE	73673021	SEAD	-	-	100,00
APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA	132360022	SEAD	-	-	100,00
ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	84142021	SEAD	-	-	80,60
CARINA GIATTI SODRÉ	117612022	SED	-	-	100,00

CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	468145024	AGEPEN	-	-	100,00
CLOTILDE DELECLODI MARQUES	80294021	SEAD	-	-	100,00
CRISTIANE SANT'ANA DE OLIVEIRA	502765023	PREFEITURA DE CORUMBÁ	-	-	83,55
CRISTINA EFIGÊNIA CORREA DE RIBEIRO FREITAS	106494021	SEAD	-	-	100,00
DOMÊNICA NOBRE DE JESUS	97613022	SED	-	-	100,00
EDNA BORDON LOPES	65163021	SEAD	-	-	97,44
ELENIZE ROLDAN MELGAREJO	77213021	SEAD	-	-	98,56
FABIANY COELHO FORTES	115555021	FUNDTUR	-	-	100,00
FERNANDO DA SILVA SOUZA	491862022	UFGD	-	-	90,04
FRANCINIZ DA SILVA LEITE	113658022	SAD	-	-	100,00
IRINEIA LINA CESARIO	54541021	SED	-	-	99,84
JANAÍNA SARAIVA DE ÁVILA	96686021	SEAD	-	-	97,87
JOSÉ ARANTE DE SOUZA	490229022	SISEP	-	-	91,44
JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	116253021	FUNDTUR	-	-	100,00
KELVEN DA SILVA MACHADO	122473021	SED	-	-	100,00
LEOPOLDINA MARRECO BRANDÃO	58641023	SAD	-	-	100,00
LIDIANE ANDRIGHETTI LEOLATTO	501516021	CGE	-	-	99,88
LILIAN DOS SANTOS FELIZARDO	128198021	SEAD	-	-	97,87
LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	105883021	SEAD	-	-	100,00
LUCILENE COSTA SILVA ARAÚJO	119766022	SAD	-	-	100,00
LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	51402022	SEAD	-	-	98,67
MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	86804021	SEAD	-	-	100,00
MARCIA BRONNER DELMONDES	90690021	SEAD	-	-	100,00
MARCIA CRISTALDO DA COSTA	9397	PREFEITURA DE CORUMBÁ	-	-	98,56
MARIA APARECIDA SÁ	69004021	SEAD	-	-	97,49
MARIA LILIA ONETO DA SILVA E SILVA	1232	PREFEITURA DE BELA VISTA	-	-	98,56
MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA	32634023	SEAD	-	-	97,39
MARIA SUELI DA SILVA BENITES	43940022	SEAD	-	-	100,00
MARIA TEREZA DA COSTA	97747025	SEAD	-	-	100,00
MARINEUZA DE JESUS NASCIMENTO	116822021	SEAD	-	-	89,71
NEIDE ANDRADE FRANCO	96471021	SEAD	-	-	98,67
NICODEMOS FILGUEIRAS JUNIOR	80967021	SED	-	-	99,51
ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO	417778022	AGEPEN	-	-	100,00
ORION DIAS DA SILVA FILHO	56702021	SED	15	C004	100,00
PATRÍCIA ÁLVARES MACHADO CERQUEIRA COSTA	123758022	FUNDTUR	-	-	100,00
PAULO ANGELO DE SOUZA	71230025	SED	-	-	94,19
ROSALDO DE ALBUQUERQUE SOUZA	92910024	SED	16	C004	100,00
ROSANGELA ALCEBIADES RAMIRES	90914021	SEAD	-	-	97,60
SUZY KATIANE MARTINS VERA	82946021	SEAD	-	-	98,72
TANIA MARA ANDRADE FIGUEIREDO DA ROCHA	82784021	SEAD	-	-	98,67
TELMA ROSALINA DOS SANTOS DE DEUS	85875021	SEAD	-	-	96,69
VINÍCIUS SPÍNDOLA CAMPELO	482699021	PGE	-	-	100,00

Legenda Código	Descrição de acordo com Decreto n. 14.719/2017 e Decreto n. 15.490/2020
-------------------	---

C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Estágio Probatório
C004	Licença para tratar da própria saúde/ Licença maternidade – Artigo 37
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias – Artigo 37 - Decreto n. 14.719
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38.
S/C	Sem código

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, o gozo de férias da servidora MIRIAN ANDERSON, matrícula 96268024, ocupante do cargo de Policial Penal, por motivo de interesse público, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania. Sendo onde era o gozo de 19/02/2024 a 28/02/2024, passe a constar 22/04/2024 a 28/04/2024. Saldo de 07 (sete) dias.
Campo Grande, 22 de fevereiro de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CANCELAR, o gozo de férias das servidoras abaixo relacionadas, por motivo de interesse público, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO CANCELADO	NOVO PERÍODO DE GOZO	TOTAL DE DIAS	Etapa
490012023	CAROLINE RIBEIRA MENDES	27/02/24 a 12/03/24	11/09/24 a 25/09/24	15	1ª
105437027	VANIA LUCIA BAPTISTA DUARTE	27/02/24 a 12/03/24	01/04/24 a 15/04/24	15	1ª

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção no original.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.421, de 22 de fevereiro de 2024, página 128

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 86/2024 – de 20 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.5º, § 2º, do Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2022,

R E S O L V E:

DELEGAR à servidora abaixo relacionada a elaboração do "instrumento de oficialização de pedido" para abertura de processo administrativo de aquisição/contratação no âmbito desta Secretaria.

Matrícula nº	Nome
12456022	Glória Setsuko Suzuki

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **TAMY DE SOUZA PIAZER**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/041405/2023.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

RESOLVE:

Dispensar a pedido o servidor **ADALBERTO ARÃO FILHO**, Perito Médico-Legista, matrícula nº 111333022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 025, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **DOUGLAS BRITZ GODOY**, Perito Médico Legista, matrícula nº 70947024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Função de Confiança de Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal-IMOL, DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

R E S O L V E:

Designar o servidor **DOUGLAS BRITZ GODOY**, Perito Médico Legista, matrícula nº 70947024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para exercer a função de confiança de Diretor do Instituto de Medicina e Odontologia Legal - IMOL, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data da publicação, em vaga decorrente da dispensa do Perito Médico Legista Dr. Adalberto Arão Filho.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 027, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas,

R E S O L V E:

Designar o servidor **SILVIO LUIS DA SILVEIRA LEMOS**, Perito Médico-Legista, matrícula nº 37538022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para exercer a função de confiança de Coordenador de Divisão do Instituto de Medicina e Odontologia Legal-IMOL, DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data da publicação, em vaga decorrente da dispensa do Perito Médico Legista Dr. Douglas Britz Godoy.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 218, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 107, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.399, de 29 de janeiro de 2024, **na parte** que **DESIGNOU**, o Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, para exercer a função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, no período de **29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da

Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 108, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.399, de 29 de janeiro de 2024, que **DESIGNOU**, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para exercer a função de confiança de **Subcomandante-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, no período de **29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 13, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, a contar de 24 de fevereiro de 2024.
(Solução ao Processo n. 31.045.263-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 219, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat. 93809021, para exercer a função de **Diretor da Diretoria de Inteligência da PMMS (Dintel)**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce, no período de **26 a 29 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Cel QOPM **MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA**, Mat. 84373021, para exercer a função de **Corregedor-Geral da PMMS**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce, no período de **26 a 27 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.045.263-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 003/DRSP/PMMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 004/CPMPM/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicada no BCG n. 232, suplemento I, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

PROMOVER, à Graduação de PRIMEIRO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2012, o militar estadual da RESERVA REMUNERADA ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 78587021**, conforme ata de inspeção de saúde sessão nº 10/JISO/2024. Por consequência, **REVOGAR** o número de ordem 2, anexo II, da Portaria 26/DRSP/PMMS, DE 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.470, de 09 de abril de 2021, permanecendo no quadro de inativos da Reserva Remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 004/DRSP/PMMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 004/CPMPM/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicada no BCG n. 232,

suplemento I, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

PROMOVER, à Graduação de SUBTENENTE PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2017, o militar estadual da RESERVA REMUNERADA ROGERIO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 78587021**, conforme ata de inspeção de saúde sessão nº 10/JISO/2024, permanecendo no quadro de inativos da Reserva Remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 006/DRSP/PMMS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 004/CPMPM/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicada no BCG n. 232, suplemento I, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

PROMOVER, à Graduação de PRIMEIRO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, no critério antiguidade, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2012, o militar estadual FÁBIO WOLLMEISTER, Matrícula 89882021**, conforme ata de inspeção de saúde sessão nº 09/JISO/2024. Por consequência, **REVOGAR** a Portaria "P" n. 20/DRSP/PMMS, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.439, de 15 de março de 2021, pag. 100.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 007/DRSP/PMMS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 004/CPMPM/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicada no BCG n. 232, suplemento I, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

PROMOVER, à Graduação de SUBTENENTE PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, no critério antiguidade, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2016, o militar estadual FÁBIO WOLLMEISTER, Matrícula 89882021**, conforme ata de inspeção de saúde sessão nº 09/JISO/2024. Por consequência, **REVOGAR** a Portaria "P" n. 053/DRSP/PMMS, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.532, de 10 de junho de 2021, pag. 170.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 015/DRSP/PMMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 004/CPMPM/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicada no BCG n. 232, suplemento I, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

PROMOVER, à Graduação de SEGUNDO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2022, o militar estadual EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ, Matrícula 96806021**. Por consequência, **REVOGAR** o número de ordem 02, anexo II, da Portaria "P" n. 134/DRSP/PMMS, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.

11.024, de 28 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 019/DRSP/PMMS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 004/CPPPM/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicada no BCG n. 232, suplemento I, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

PROMOVER, à Graduação de PRIMEIRO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2022**, o militar estadual **JOSE TICIANO SALES SOUSA, matrícula 91048021**, conforme ata de inspeção de saúde sessão nº 11/JISO/2024.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 020/DRSP/PMMS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 004/CPPPM/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicada no BCG n. 232, suplemento I, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

PROMOVER, à Graduação de SEGUNDO SARGENTO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 05 de setembro de 2020**, o militar estadual **JOSE TICIANO SALES SOUSA, matrícula 91048021**, conforme ata de inspeção de saúde sessão nº 11/JISO/2024. Por consequência, **REVOGAR** o número de ordem 01, anexo I, da Portaria "P" n. 41/DRSP/PMMS, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.809, de 20 de abril de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 024/DRSP/PMMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 e, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 004/CPPPM/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicada no BCG n. 232, suplemento I, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

PROMOVER, em ressarcimento de preterição à Graduação de TERCEIRO SARGENTO, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), o militar estadual **ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA, matrícula 61647021**, com efeitos a contar de 16 de março de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 025/DRSP/PMMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002; e em consonância com a ATA N.º 004/CPPPM/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicada no BCG n. 232, suplemento I, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

PROMOVER, à Graduação de CABO PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), em Ressarcimento de Preterição, **com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021**, a militar estadual **KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO, Matrícula 426983021**. Por consequência, **REVOGAR** o número de ordem 60, anexo único, da Portaria "P" n. 126/DRSP/PMMS, de 09 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.011, de 12 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 213, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **ORICO AQUINO**, Mat 86429022, do **2º GPM / 2º Pel / 3ª Cia / 9º BPM / CPM / Jaraguari – MS**, para o **4º Pel / 11ª CIPM / CPM / Rochedo – MS**. (Solução ao Processo n. 31.043.887-2024).

CAMPO GRANDE, MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 214, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme segue em anexo:

NOME: CB QPPM CELSE EDUARDO NUNES ALBUQUERQUE , Mat 424899021, do 1º BPMA		
Nome Dependente a incluir: Larissa Iara Alem de Oliveira (companheira)	Data Nasc.: 28 out 1998	Natural de: Aquidauana-MS
CPF: 067.304.391-65	Filiação: Sergio de Oliveira e Rozenir Ramos Alem de Oliveira	
Documento Origem: Escritura Pública Declaratória de União Estável, Fls n. 044 do Lv n. 83-FS		
Cartorio / Comarca: 4º Cartorio, Aquidauana-MS	Solução ao Processo: 31.041.726-2024	
Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.		
NOME: SD QPPM MAURICIO HENNES DA SILVA PEREIRA , Mat 485504021, do 8º BPM		
Nome Dependente a incluir: Dayne Cris Souza de Oliveira (esposa)	Data Nasc.: 15 maio 1996	Natural de: Nova andradina-MS
CPF: 056.575.721-06	Filiação: Aparecido Mendes de Oliveira e Celia Bueno de Souza	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matrícula n. 0629920155 2018 2 00012 134 0002977 65		

Cartorio / Comarca: Registro Civil, Batayporã-MS		Solução ao Processo: 31.041.757-2024	
Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.			
NOME: 3º Sgt QPPM JOSE MARIA PIRES SANTANA , Mat 49376021, da 8ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Rebeca Nazario Lima de souza (neta)		Data Nasc.: 10 abr 2014	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 111.566.401-80	Filiação: Carlos Cesar Lima de Souza e Deborah Cristina Nazario Ribas dos Santos		
Documento Origem: Termo de Compromisso de Guarda Definitiva Autos n. 081034-94-2021.8.12.0045			
Cartorio / Comarca: 1ª Vara Civil, Sidrolandia-MS		Solução ao Processo: 31.040.777-2024	
Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "k" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 3º inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.			
NOME: 3º Sgt QPPM JAMES ROBERTO DA SILVA , Mat 84539021, da 4ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Rafaela Eduarda de Souza Freitas (enteada)		Data Nasc.: 02 jan 2012	Natural de: Paranaíba-MS
CPF: 065.798.751-43	Filiação: Maycon Pires de Souza Freitas e Paula Eduarda da Silva		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062158 01 55 2012 1 00076 108 0019222 00			
Cartorio / Comarca: 2º Serviço Notarial, Paranaíba-MS		Solução ao Processo: 31.043.573-2024	
Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "g" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.			

CAMPO GRANDE- MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão o Presídio Militar Estadual
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 215, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), conforme segue:

NOME: CB QPPM DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO , Mat 426890021, do BPMRv			
Nome Dependente a excluir: Pamela Soares (ex-conjuge)		Data Nasc.: 17 jul 1993	Natural de: Maracaju- MS
CPF: 053.183.081-04	Filiação: Silvia Andreia Soares Vargas		
Documento Origem da Averbação do Divórcio: Averbação de Divorcio contida na Certidão de Casamento Matrícula n. 061838 01 55 2015 3 00014 216 0004116 59			
Cartório / Comarca: 3º serviço Notarial, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31.029.291-2024	
NOME: CB QPPM ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS , Mat 424856021, do 3º BPM			
Nome Dependente a excluir: Caroline Anizia Tavares Barbosa (ex-conjuge)		Data Nasc.: 09 abr 1998	Natural de: Dourados- MS
CPF: 066.008.851-73	Filiação: Lionço Ribeiro Barbosa e Adalgisa Tavares Freitas		

Documento Origem da Averbação do Divórcio: Averbação de Divorcio contida na Certidão de Casamento Matrícula n. 061796 01 55 2019 2 00085 200 0024408 21	
Cartório / Comarca: 2º Ofício Degani, Dourados-MS	Solução ao Processo: 31.034.908-2024

CAMPO GRANDE- MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão o Presídio Militar Estadual
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 216, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

CAMPO GRANDE- MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão o Presídio Militar Estadual
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 216, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME: CB QPPM RILDO ANDRADE DA SILVA , Mat 131731021, da CoordMil		
Nome Dependente a incluir: Renan Miguel Merino Andrade	Data Nasc.: 17 mar 2015	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 078.357.161-51	Genitor (a): Tania Celi Alves Merino	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 0618380155 2015 1 00063 098 0023814 09		
Cartorio/Comarca 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31.037.466-2024	
NOME: CB QPPM THIAGO GARCIA COMERLATO , Mat 426981021, do 13º BPM		
Nome Dependente a incluir: Theo arcelos Comerlato	Data Nasc.: 27 set 2022	Natural de: Cassilandia-MS
CPF: 117.252.751-20	Genitor (a): Stela Silva Barcelos	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 061812 01 55 2022 1 00036 294 0021479 79		
Cartorio/Comarca 2º Serviço Notarial, Cassilandia-MS	Solução ao Processo: 31.035.792-2024	
NOME: CB QPPM ARLEY RODRIGUES SOARES , Mat 122970021, da DGSJ		
Nome Dependente a incluir: Sarah Fonseca Soares	Data Nasc.: 25 out 2017	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 087.474.161-06	Genitor (a): Arlene Alves da Fonseca	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 092901 01 55 2017 1 01135 202 038529 92		
Cartorio/Comarca 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31.040.928-2024	
NOME: CB QPPM CELSO EDUARDO NUNES ALBUQUERQUE , Mat 424899021, do 1º BPMA		
Nome Dependente a incluir: Amabily de Oliveira Nunes Albuquerque	Data Nasc.: 21 out 2023	Natural de: Aquidauana-MS
CPF: 012.834.801-15	Genitor (a): Larissa Iara Alem de Oliveira	
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 06713 01 55 2023 1 00148 093 0055584 28		

Cartorio/Comarca Registro Civil, Aquidauana-MS		Solução ao Processo: 31.041.726-2024	
NOME: 2º Sgt QPPM JAIR ALVES DE MATTOS FILHO, Mat 95262021, do 13º BPM			
Nome Dependente a incluir: Isis Carvalho de Mattos		Data Nasc.: 27 jul 2023	Natural de: Cassilandia-MS
CPF: 120.431.211-70	Genitor (a): Adriana Rosa de Carvalho		
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 061812 01 55 2023 1 00037 172 021657 64			
Cartorio/Comarca 2º serviço Notarial, Cassilandia-MS		Solução ao Processo: 31.035.740-2024	
NOME: CB QPPM THEILON FERRAZ VIANA, Mat 7821021, do 3º BPM			
Nome Dependente a incluir: Zaha Murakami Ferraz		Data Nasc.: 15 dez 2023	Natural de: Dourados-MS
CPF: 030.762.961-91	Genitor (a): Cintia Mayumi Murakami		
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2023 1 00426 263 0195468 33			
Cartorio/Comarca 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31.038.834-2024	
NOME: 3º Sgt QPPM DANIEL DE CASTRO LEITE, Mat 131469021, do 3º BPM			
Nome Dependente a incluir: Benicio Ferreira Castro		Data Nasc.: 15 jan 2024	Natural de: Dourados-MS
CPF: 037.449.731-15	Genitor (a): Elisangela Ferreira Rocha de Castro		
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2024 1 00428 011 0195816 11			
Cartorio/Comarca 2º Oficio Degani, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31.037.257-2024	
NOME: CB QPPM ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA DE PAULA, Mat 412962021, da 9ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Anthony Moses Vasconcelos Rodrigues		Data Nasc.: 25 dez 2023	Natural de: Dourados-MS
CPF: 031.664.301-72	Genitor (a): Lucas de Paula Rodrigues		
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 06796 01 55 2023 1 00427 046 0195551 85			
Cartorio/Comarca 2º Oficio Degani, Dourados -MS		Solução ao Processo: 31.038.762-2024	
NOME: 2º Ten QOPM THIAGO RODRIGO DE SAUL, Mat 424825021, da 7ª CIPM			
Nome Dependente a incluir: Maria Eduarda Valdez de Saul		Data Nasc.: 25 jan 2024	Natural de: Bataguassu-MS
CPF: 040.599.801-53	Genitor (a): Glaucia Silva Valdez de Saul		
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062935 01 55 2024 1 00047 165 0016355 83			
Cartorio/Comarca Registro Civil, Bataguassu-MS		Solução ao Processo: 31.026.733-2024	
NOME: CB QPPM LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO, Mat 37860021, do BPMChoque			
Nome Dependente a incluir: Luiz Antonio Teles Gasparetto		Data Nasc.: 11 fev 2024	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 048.139.361-72	Genitor (a): Flavianna Santos Teles Gasparetto		
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2024 1 01333 271 0444748 37			
Cartorio/Comarca 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31.043.125-2024	
NOME: CB QPPM ALAN BARBOZA MACIEL, Mat 122693021, do 3º BPM			
Nome Dependente a incluir: Eduardo Pereira Maciel		Data Nasc.: 10 abr 2013	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 078.691.511-06	Genitor (a): Michelle Pereira Gonçalves		
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 0618380155 2013 1 00044 125 0018141 11			
Cartorio/Comarca 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31.034.784-2024	

NOME: CB QPPM HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA , Mat 425552021, do BPMRv			
Nome Dependente a incluir: Antony Rodrigues de Moura		Data Nasc.: 30 nov 2023	Natural de: Dourados-MS
CPF: 025.114.871-87	Genitor (a): Emily Ramos Rodrigues de Moura		
Documento Origem: Certidão de Nascimento Matrícula n. 062796 01 55 2023 1 00426 075 0195280 49			
Cartório/Comarca 2º Ofício Degani, Dourados-MS		Solução ao Processo: 31.025.222-2024	

CAMPO GRANDE- MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão o Presídio Militar Estadual
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" N. 020/GABCMTG/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO	A CONTAR DE:
ST QPPM	119857021	EMERSON BUENO DE SOUZA	2ºGPM/2ºBPMA/CPAmb/Mundo Novo	10.758, 15/02/22	16/02/2024

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPM'S**, com fulcro no **inciso V**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	A CONTAR DE:
ST QPPM	13124021	AMILTON GARCIA DA SILVA	2ºGPM/2ºBPMA/CPAmb/Mundo Novo	16/02/2024

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 021/GABCMTG/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

3. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, em suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
1º QPPM SGT	120323021	EDMILSON DA CONCEICAO BALBUENA	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS	10.758, 15/02/22

1º QPPM	SGT	9978021	NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ	BPMTRAN / CPM / Campo Grande - MS	11.266, 13/09/23
1º QPPM	SGT	90656021	KESTER DE OLIVEIRA	BPMTRAN / CPM / Campo Grande - MS	10.758, 15/02/22
2º QPPM	SGT	116564021	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	BPMTRAN / CPM / Campo grande - MS	10.790, 30/03/22
2º QPPM	SGT	102640021	EDUARDO PEREIRA SOUZA	BPMTRAN / CPM / Campo grande - MS	11.053, 20/01/23
2º QPPM	SGT	128048021	ELISEU AFONSO SOARES	13º BPM / CPA -2 / Paranaíba - MS	11.373, 03/01/24
2º QPPM	SGT	102640021	EDUARDO PEREIRA SOUZA	BPMTRAN / CPM / Campo Grande - MS	11.053, 20/01/23
3 QPPM	SGT	84051021	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA	BPMTRAN / CPM / Campo Grande - MS	10.907, 04/08/22
3º QPPM	SGT	27112021	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	11.191, 22/06/23
3º QPPM	SGT	67957021	EDIVALDO MORAIS LEITE	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	10.758, 15/02/22
3º QPPM	SGT	122444021	EDNEI ROMEIRO DE OLIVEIRA	11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS	11.053, 20/01/23
3º QPPM	SGT	112705021	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	10.758, 15/02/22
3º QPPM	SGT	133683021	EDIVAN BOBADILHA GUIMARAES	8ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	10.758, 15/02/22
3º QPPM	SGT	100781021	EDINEIA MARTINS DIAS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	11.029, 02/01/23
3º QPPM	SGT	97560021	ERIVELTO PAIXAO PASSINHO	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	01/02/23
3º QPPM	SGT	133810021	EDER LIMA PEREIRA QUEIROZ	1ª CIPM / CPA-7 / Bonito - MS	10.913, 12/08/22
3º QPPM	SGT	84741021	EVELYN DA ROSA RIBEIRO	BPMTRAN / CPM / Campo Grande - MS	10.868, 23/06/22
3º QPPM	SGT	97576021	FLAVIO BRAJOWITCH MARQUES DOS SANTOS	6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS	11.359, 21/12/23
3º QPPM	SGT	117628022	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	10.913, 12/08/22

CB QPPM	129137021	EDERSON CAMPAROTO GONDIM	1º BPM / CPM / Campo Grande - MS	10.910, 09/08/22
CB QPPM	30150021	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO	7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS	11.053, 20/01/23
CB QPPM	424991021	EDSON CICERO DE SOUZA	9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS	10.942, 16/09/22
CB QPPM	5626021	EVANDRO LUIZ DIRSCHNABEL ARRUDA	8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS	11.266, 13/09/23
CB QPPM	101963023	FERDINAND DUARTE	8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS	10.911, 10/08/22
CB QPPM	33460023	FERNANDA DIRCE GRACIOSO LEONEL	12º BPM / CPA-5 / Naviraí - MS	11.325, 22/11/23
CB QPPM	6604021	FLAVIO ESPINDOLA ROCHA	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	11.290, 09/10/23
CB QPPM	425099021	EVERSON RODINEY GONCALVES CHAPARRO	9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS	11.029, 02/01/23
CB QPPM	426742021	DENNER COELHO BARROS	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	10.868, 23/06/22
CB QPPM	425518021	EDMILSON PEREIRA DE SOUZA	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	10.868, 23/06/22
CB QPPM	426711021	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO	8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS	11.053, 20/01/23
CB QPPM	125289021	DIOGO ALVES CACERES	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	10.758, 15/02/22
CB QPPM	426743021	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.357, 20/12/23
CB QPPM	425322021	EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS	4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	10.758, 15/02/22
CB QPPM	434067021	EDUARDO ZIGER DA LUZ	10ºBPM/CPM/Campo Grande	11.123, 04/04/23
CB QPPM	72875021	ELIZEU MARINHO DA SILVA	9º CIPM/CPA-1/DOURADOS - MS	10.758, 15/02/22

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat.: 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 217, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **CLEDIMAR BENITES CARVALHO**, matrícula 55204021, da **DGPME / Campo Grande - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) - Corpo Musical / APM / DEIP / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo 31.045.229-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO - Cel QOPM
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Resp. pelo Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 N. 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (LOB/CBMMS), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de fevereiro de 2024, o Soldado QPBM Reformado Adilson Domingos, matrícula n. 220.580-7, CPF nº xxx.774.701-xx, RG nº 542.938 SSP/MS, filho de Marcilio Domingos e Iracema Gomes Domingues, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 061796 01 55 2024 4 00135 164 0057256 20, do Cartório do 2º Ofício Notas – Dourados/MS, Luis Alberto Degani de Oliveira – Rua Hilda Bergo Duarte, 442, Bairro: Jardim Caramuru do Município de Dourados-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 1, DE 9 JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo CAP QAOBM VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS, matrícula n. 82.869-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme segue discriminado:

Exercício de Atividade de Natureza Civil		
Dias averbados: 180 (cento e oitenta) dias		
Órgão/Empresa	Período	Função
MILTON MARQUES DE ARAUJO	01/10/1989 a 31/03/1990	Não consta
Documento de Origem	Órgão Emissor	
Certidão de Tempo de Contribuição n. 10001030.1.00987/23-3	Instituto Nacional de Seguro Social - INSS	

Processo n. 31/005.546/2024

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JANEIRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 e art. 54, inciso VI, da Lei 3.808, de 18 de dezembro de 2009, c/c o art. 11 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Incluir, a contar de 15 de janeiro de 2024, no estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Aluno-Soldado BM JOÃO VITOR SOARES PAIXÃO, CPF xxx.161.301-xx, por ter sido matriculado, na condição de *sub judice*, por determinação judicial nos autos nº 1400298-60.2024.8.12.0000, no Curso de Formação de Soldados Bombeiro-Militar/2024, conforme se fez público no DOEMS Nº 11.401, de 31 de janeiro de 2024, ficando ainda na dependência do resultado da investigação social.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUZO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 98, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral, em 21 de fevereiro de 2024, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes, lotações e períodos de trânsito ali mencionados, com base no artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO	TRÂNSITO
86466024	Amarildo Rodrigues da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS	05 dias
119216024	Frederico de Borba Bittencourt	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	02 dias
101450024	Rudinei Borges Teixeira	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS	Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	05 dias

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 99, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATHEUS ALVES VITAL**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 491622023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, no período de 14 a 28 de março de 2024, em razão de gozo de férias de Gabriel Cardoso Gonçalves Barroso.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 100, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **BRUNO CARLOS DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495594022, Quarta Classe, Delegado Titular Delegacia de Polícia Civil de Vicentina/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, no período de 04 a 13 de março de 2024, em razão de gozo de férias Cristiano André Hein.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 101, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495658022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Vicentina/MS, no período de 14 a 28 de março de 2024, em razão de gozo de férias de Bruno Carlos dos Santos.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 102, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GERALDO MARIM BARBOSA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 123041023, Assessor Especializado da Assessoria de Administração/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Virtual/MS, no período de 14 de março a 12 de abril de 2024, em razão de gozo de férias de Marcelo Renato Rodrigues de Lima Alonso, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Comissão
-------------	---------	-------------	----------

31.058.414-2023	Avaliação de desempenho de estágio probatório	Robson Roosevelt Ferreira Aguilar Med Leg, 3ª Classe	Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Perito Oficial Forense
-----------------	---	--	--

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) pelo preenchimento de todos os requisitos legais, evidenciado, por intermédio das avaliações semestrais e assentamentos funcionais, que o interessado possui as aptidões necessárias à aquisição da estabilidade, por conseguinte, apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição da República, **opinamos pela aprovação do estágio probatório do servidor ROBSON ROOSEVELT FERREIRA AGUILAR**".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO** do Estágio probatório do servidor, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Joao Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima e Nilson Fonseca Martins.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Comissão
31/200.215/2019	Readequação dos Decretos que regulamentam a concessão das honorarias da Polícia Civil	Polícia Civil/MS	Wellington de Oliveira, Jairo Carlos Mendes e Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) após analisar a as sugestões da PGE, fls. 150/154, fez as devidas alterações na minuta do decreto. Por todo o exposto, esta Comissão apresenta novamente a presente proposta de criação de um decreto único que regulamenta a concessão das honorarias da Polícia Civil nos exatos termos da minuta abaixo transcrita, para análise e voto desse Conspícuo Conselho Superior.

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE _____.

Define a forma e regulamenta a concessão de honorarias previstas no art. 133 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual e, considerando o disposto no art. 133, incisos I a IV da Lei Complementar nº 133, de 19 de dezembro de 2005:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS HONRARIAS

Art. 1º As honorarias previstas no art. 133, incisos I a IV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, terão suas formas e requisitos de concessão definidos neste Decreto e serão concedidas,

anualmente, em solenidade cívica a ser realizada, preferencialmente, na última semana do mês de setembro, quando se comemora o Dia Estadual do e da Polícia Civil instituído pela Lei nº 4.408/2013, com a participação de autoridades, familiares e convidados.

Art. 2º As honrarias de quem tratam o caput do artigo 1º deste Decreto são as seguintes:

I - Medalha de Prêmio;

II - Medalha de Mérito Policial;

III - Medalha de Tempo de Serviço Policial;

IV - Diploma de Medalha.

Parágrafo único. As honrarias previstas no inciso I e IV do caput podem ser concedidas a cidadãos e a autoridades civis e militares, após aprovação pelo Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 3º A "Medalha de Prêmio", além de reconhecer os bons serviços prestados pelo policial civil, será destinada também a galardoar cidadãos e autoridades civis e militares que tenham contribuído, direta ou indiretamente, de forma relevante, para o engrandecimento da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, e que não registram condenação criminal transitada em julgado.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil verificar se os indicados pelas autoridades previstas no artigo 11 deste Decreto, para a habilitação à concessão da medalha de que trata o caput, possuem certidões negativas criminais das Justiças Estadual e Federal, promovendo a juntada dessas certidões no respectivo processo.

Art. 4º A "Medalha de Mérito Policial" será destinada a galardoar policiais civis que se destacam no exercício de suas funções, pelo seu empenho, dedicação, valor pessoal e destemor no exercício da profissão e no interesse da segurança pública, e que contribuem para o aperfeiçoamento e a elevação do conceito da Instituição.

Parágrafo único. A "Medalha de Mérito Policial" se constitui na mais alta condecoração da Polícia Civil aos seus integrantes, e sua concessão dar-se-á na forma do artigo 10 deste Decreto.

Art. 5º A "Medalha de Tempo de Serviço Policial" será destinada a patentear o reconhecimento público pelos bons serviços policiais prestados à ordem, à segurança e à tranquilidade pelos integrantes dos quadros da Polícia Civil, quando completados 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) anos de efetivo serviço policial no Estado, atendidos os requisitos previstos nos artigos 12 e 13 deste Decreto para sua concessão.

Art. 6º O "Diploma de Medalha" é o documento conferido ao agraciado, para oficializar a honraria recebida, com a medalha outorgada, a ser expedido pelo Delegado Geral da Polícia Civil.

§ 1º O Diploma de que trata o caput será confeccionado de acordo com o modelo a ser aprovado por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil.

§ 2º Publicada em Diário Oficial do Estado a outorga da Medalha pelo Chefe do Poder Executivo, a Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil providenciará a lavratura do Diploma, que será registrado em livro próprio ou em sistema eletrônico próprio da Instituição, seguindo ordem cronológica.

CAPÍTULO II DA FORMA DAS MEDALHAS

Art. 7º A "Medalha de Prêmio" será constituída de metal de cor dourada e terá forma de um polígono de 12 (doze) lados côncavos, de 35mm de diâmetro.

§ 1º Na parte superior haverá um suporte de 05mm de altura por 02mm e largura, por meio do qual passará uma argola de 10mm de diâmetro interno, também em metal de cor dourada, que se prenderá à fita.

§ 2º No anverso, a medalha apresentará, ao centro, um disco de 16mm de diâmetro, em relevo, revestido de esmalte branco, carregado com o Distintivo da Polícia Civil, aprovado por norma legal específica, esmaltado nas suas cores regulamentares.

§ 3º Circundando o disco, um aro de 15mm de largura, em esmalte azul e, contornando esse aro, 12 (doze) conjuntos de 04 (quatro) raios solares, separados, cada um dos conjuntos, por uma lâmina espatulada revestida em esmalte branco, conforme figura constante do Anexo I.

§ 4º No reverso, a medalha terá as legendas "Mato Grosso do Sul" e "Polícia Civil", em relevo, na parte superior e na parte inferior, respectivamente, ambas formando um arco e ao centro a legenda "Medalha Prêmio", em duas linhas retas, com 1/3 (um terço) maior que as legendas formadoras do arco, conforme figura constante do Anexo I deste Decreto.

§ 5º A medalha, conforme figura constante do Anexo I deste Decreto, trará um passador de gorgorão de seda achamalotado, de 45mm de altura por 35mm de largura na face; da direita para a esquerda, a fita apresentará listras nas seguintes cores e dimensões:

I - amarelo ouro de 04mm;

II - branca, de 02mm;

III - azul ferrete, de 01mm;

IV - branca, de 02mm;

V - azul ferrete, de 17mm;

VI - branca, de 02mm;

VII - azul ferrete, de 01mm;

VIII - branca, de 02mm;

IX - amarelo ouro, de 04mm.

§ 6º Será entregue junto com a medalha uma roseta, botão circular com 10mm de diâmetro, a qual será recoberta com a mesma fita da medalha.

Art. 8º A "Medalha de Mérito Policial" será constituída por uma Cruz de Malta com extremos espatulados, de 35mm de diâmetro, confeccionada em metal de cor dourada; no centro da cabeça haverá um suporte de 05mm de altura e 02mm de largura, por meio do qual passará uma argola de 10mm de diâmetro interno, em metal de cor dourada, que se prenderá à fita.

§ 1º No anverso, a medalha apresentará uma cruz com seus braços em esmalte branco; sobre o cruzamento dos braços da cruz um disco de 18mm de diâmetro, em relevo, revestido em esmalte branco, carregado com o distintivo da Polícia Civil, aprovado por norma legal específica.

§ 2º Como fechamento, 04 (quatro) conjuntos de 12 (doze) raios solares, em metal de cor dourada, formando com os extremos espatulados, a figura de um polígono de 12 (doze) lados côncavos, conforme figura constante do Anexo II deste Decreto.

§ 3º No reverso, a medalha terá as legendas "Mato Grosso do Sul" e "Polícia Civil", em relevo, na parte superior e na parte inferior, respectivamente, ambas formando um arco, ao centro a legenda "Mérito Policial", de tamanho 1/3 maior que as legendas formadoras do arco, conforme figura constante do Anexo II deste Decreto.

§ 4º A medalha terá um passador de gorgorão de seda, achamalotado, "verde-bandeira", de 45mm de altura e 35mm de largura, terminando em ponta com ângulo de 45º (quarenta e cinco graus) com orlas brancas de 06mm e, sobre elas, ao centro, frisos "verde-bandeira", com 02mm de largura, conforme figura constante do Anexo II deste Decreto.

§ 5º Será entregue junto com a medalha uma roseta, botão circular com 10mm de diâmetro, recoberta com a mesma fita da medalha.

Art. 9º A "Medalha de Tempo de Serviço Policial" será constituída de uma Cruz de Malta de 35mm de largura e altura; no centro da cabeça da cruz haverá um suporte com 05mm de altura por 02mm de largura, por meio do qual passará uma argola de 10mm de diâmetro interno, em metal de cor dourada que se prenderá à fita, conforme figura constante do Anexo III deste Decreto.

§ 1º No anverso da medalha, sobre o cruzamento dos braços da cruz, haverá um disco de 18mm de diâmetro, em relevo, revestido do mesmo esmalte da cruz, carregado com o distintivo da Polícia Civil, aprovado por norma legal específica; circundando o disco, um aro de 15mm de largura revestido de esmalte amarelo ouro; contornando o conjunto disco/arco, com fechamento, 04 (quatro) conjuntos de 06 (seis) raios solares, de pontas espatuladas, com 02mm de comprimento inferior ao dos braços da cruz, conforme figura constante do Anexo III deste Decreto.

§ 2º No reverso da medalha haverá as legendas em relevo, na parte superior "Mato Grosso do Sul" na parte inferior "Polícia Civil", ambas formando um arco e, ao centro, em linhas retas, a legenda "Tempo de Serviço - 10 ANOS", "Tempo de Serviço - 20 ANOS" e "Tempo de Serviço - 30 ANOS", respectivamente, todas com o mesmo tamanho de letras, conforme figura constante do Anexo III deste Decreto.

§ 3º A medalha de que trata o caput deste artigo será confeccionada:

I - com a cruz e o disco em esmalte azul, para 10 (dez) anos de efetivo serviço;

II - com a cruz e o disco em esmalte verde-bandeira, para 20 (vinte) anos de efetivo serviço;

III - com a cruz e o disco em esmalte vermelho, para 30 (trinta) anos de efetivo serviço.

§ 4º As fitas das medalhas serão de gorgorão de seda achamalotado, de 45mm de altura por 35mm de largura na face; a 10mm da sua parte inferior, num ângulo de 45º (quarenta e cinco graus), estreitando para que termine com 09mm de largura, onde será presa a argola; apresentarão listras nas seguintes cores e dimensões, da direita para a esquerda:

I - para a medalha de 10 (dez) anos de efetivo serviço, listras:

- a) branca, de 02mm;
- b) azul ferrete, de 10mm;
- c) vermelha, de 11mm;
- d) verde-bandeira, de 10mm; e
- e) branca, de 02mm;

II - para medalha de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, listras:

- a) branca, de 02mm;
- b) vermelha, de 15,5mm;
- c) verde, de 15,5mm; e
- d) branca, de 02mm;

III - para medalha de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, listras:

- a) branca, de 02mm;
- b) verde de 04mm;
- c) vermelha, de 23mm;
- d) azul ferrete, de 04mm; e
- e) branca, de 02mm.

§ 5º Será entregue junto com a medalha uma roseta, botão circular com 10mm de diâmetro, a qual será recoberta com a mesma fita da respectiva medalha.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Art. 10. A outorga das medalhas será efetuada por ato do Chefe do Executivo e publicada no Diário Oficial do Estado, após indicação aprovada pelo Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 11. A outorga da "Medalha de Prêmio" e a da "Medalha de Mérito Policial" serão precedidas de indicação dos Delegados de Polícia Classe Especial ocupantes de função de direção-geral, direção, coordenação em unidades da Administração Superior da Polícia Civil, Coordenador-Geral e Diretores dos Institutos e Laboratório da Coordenadoria-Geral de Perícias, devendo vir instruídas com justificativa.

§ 1º O Conselho Superior da Polícia Civil publicará edital com prazos e condições específicos para indicação de outorga de cada medalha, cuja proposta deverá ser acompanhada dos motivos e razões indicativas do mérito.

§ 2º Ao término do prazo indicado, as propostas serão analisadas e submetidas a votação do Conselho Superior da Polícia Civil para fins de escolha dos indicados ao recebimento da honraria.

Art. 12. Para concessão da "Medalha de Tempo de Serviço Policial", serão agraciados os policiais de maior tempo de efetivo serviço prestado à Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, nos cargos em que se encontram.

§ 1º Em caso de empate no tempo de serviço no cargo, serão considerados como critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior tempo de serviço como policial civil do Estado;

II - maior tempo de serviço policial geral;

III - maior tempo de serviço público geral; e

IV - maior idade.

§ 2º Para fins de concessão da "Medalha de Tempo de Serviço Policial 30 Anos", o agraciado poderá contar até 5 (cinco) anos de efetivo serviço prestados em outra Força de Polícia Judiciária do país, desde que esteja devidamente averbado.

Art. 13. A concessão da "Medalha de Tempo de Serviço Policial" e a da "Medalha de Mérito Policial" serão conferidas aos policiais civis que preencherem os seguintes requisitos:

I - não estar respondendo a inquérito ou processo criminal, sindicância ou processo administrativo de qualquer natureza;

II - não ter sofrido punição disciplinar, exceto se reabilitado;

III - não ter registro de falta injustificada ao serviço no período de apuração;

IV - estar no efetivo exercício da função policial prevista na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, com exceção ao policial civil que aposentar após haver completado 30 (trinta) anos de tempo de serviço, conforme § 2º do artigo 12 deste Decreto.

Art. 14. A escolha de mérito, para fins de concessão da "Medalha de Tempo de Serviço Policial", será feita à vista dos dados lançados na ficha funcional do servidor, cuja lista final será obtida por votação do Conselho Superior da Polícia Civil.

Parágrafo único. Será cassada a medalha concedida ao Policial Civil que venha sofrer penas de demissão nos termos da Lei Orgânica da Polícia Civil, em procedimento próprio com dados que comprovem o motivo da cassação.

Art. 15. Todos os atos referentes à concessão das outorgas serão publicados no Diário Oficial do Estado e no Boletim Interno da Polícia Civil, e lançados nos assentos funcionais dos servidores agraciados.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da disponibilidade orçamentária da SEJUSP/POLÍCIA CIVIL, obedecendo, na sua confecção, as especificações e modelos constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, ouvido o Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 18. Revogam-se os Decretos nº 5.281, nº 5.282, nº 5.283 e nº 5.284, todos de 13 de novembro de 1989.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Campo Grande, _____ de _____ de 2023.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL

Governador

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da proposta conforme acima descrito, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Nilson Fonseca Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 03/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/078.021/2023	Reabilitação	Rick Tavares Chaves APC CI Esp.	Wellington de Oliveira

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento de apresentado por **RICK TAVARES CHAVES, Agente de Polícia Científica, classe Especial, Matrícula nº 128673022, para que o mesmo seja REABILITADO** da punição aplicada, sendo que deve ser considerado o termo inicial da reabilitação do requerente a data do protocolo na secretaria do CSPC, nos termos da Deliberação nº 28/CSPC".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO da reabilitação do servidor a contar de 21 de novembro de 2023**, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguvitis Lima, Nilson Fonseca Martins e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 04/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Comissão
31/047.471/2023	Revisão da missão, visão e valores da PCMS	PCMS	Ariene Nazareth Murad de Souza, Nilson Fonseca Martins e Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO e VOTO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019: "(...) Com base nas definições acima trazidas, no Planejamento Estratégico da PCMS para os anos 2023-2026 e ainda nos princípios e diretrizes trazidos pela Lei Orgânica Nacional das Policiais Civis – Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023, esta Comissão propõe a seguinte redação:

Missão da Polícia Civil

Executar com excelência e eficiência as funções de polícia judiciária civil e de apuração de infrações penais no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, servindo e protegendo a sociedade e agindo na preservação da ordem pública.

Visão de Futuro

Ser para o cidadão sul-mato-grossense uma instituição resolutiva, inovadora e ágil, reconhecida como instituição essencial ao exercício da justiça e defesa dos direitos humanos e ser referência nacional em gestão, resolutividade das investigações, excelência operacional, investigativa e atendimento à população.

Valores

- Respeito aos direitos humanos;
- Unidade Institucional;
- Hierarquia e Disciplina;
- Coragem e iniciativa;
- Excelência técnica;

- Valorização profissional;
- Lealdade;
- Legalidade;
- Ética, retidão e probidade;
- Transparência;
- Inovação

Objetivos Estratégicos

I – Perspectiva da Investigação Criminal:

- a) Potencializar a resolutividade das infrações penais, reduzindo a criminalidade;
- b) Combater a corrupção, o crime organizado, o tráfico de drogas e armas, a lavagem de dinheiro e os crimes contra o patrimônio público;
- c) Combater a violência contra a criança, o adolescente, a mulher e o idoso;
- d) Combater os crimes contra a vida e o patrimônio;
- e) Modernizar os procedimentos policiais e os métodos de investigação criminal;
- f) Desenvolver e fortalecer as áreas de inteligência, análise criminal e investigação, utilizando tecnologia avançada, compartilhamento de informações e cooperação com demais órgãos de segurança

II – Perspectiva do Capital Humano, Estrutural e Relacional:

- a) Implementar políticas de valorização profissional;
- b) Formar e capacitar continuamente os servidores;
- c) Garantir a saúde do policial civil;
- d) Desenvolver o orgulho e pertencimento;
- e) Prover meios e infraestrutura adequados ao exercício das atividades institucionais;
- f) Melhorar o Atendimento ao Público;
- g) Estabelecer laços de confiança e parceria com a comunidade, promovendo ações de prevenção, diálogo, conscientização e engajamento cívico;
- h) Fortalecer a identidade da PCMS;

III – Perspectiva de Projetos, Inovação e Orçamentos:

- a) Diversificar as fontes de recursos;
- b) Otimizar a aplicação estratégica de recursos;
- c) Fortalecer e disseminar planos institucionais estratégicos;
- d) Fomentar projetos e inovação;
- e) Modernizar a gestão de polícia administrativa;
- f) Modernizar a logística operacional;
- g) Criar núcleos de inteligência em gestão e observatório da sociedade;
- h) Estar aberto à adoção de novas tecnologias, métodos e abordagens inovadoras para aprimorar constantemente as atividades investigativas, operacionais e de serviço à comunidade;

IV – Perspectiva das redes de aprendizagem:

- a) Estruturar a ACADEPOL como ferramenta estratégica de desenvolvimento organizacional;
- b) Institucionalizar relações estratégicas com atuais e novos parceiros;
- c) Modernizar a gestão administrativa, padronizando ações, processos e métodos;
- d) Otimizar o uso das tecnologias de informação e comunicação;
- e) Promover treinamentos contínuos e atualizados, formação acadêmica e especialização dos membros, garantindo que estejam preparados para lidar com os desafios complexos do combate ao crime.

(...) Ante o exposto, esta Comissão apresenta a presente proposta de alteração, sugerindo, por oportuno, a criação de um vídeo institucional, através da Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais da Polícia Civil, para ampla divulgação e conhecimento tanto por parte de nossos servidores quanto da população sul-mato-grossense, acerca de nossa missão, visão, valores e objetivos estratégico.”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da proposta conforme acima descrito, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessados	Comissão
31/043.092/2023	Promoção por ato de bravura	Mateus Crovador da Silva Del Pol 4ª CI, Raul Henrique Oliveira Costa Del Pol 4ª CI, Joilson da Silva Gomes IPJ CI Especial Ref. 07, Robson Holosback de Avila IPJ CI Especial Ref. 07 e Luis Fernando Zaupa IPJ 3.ª CI Ref. 01	Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, João Eduardo Santana Davanço e André Bello.

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) , esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que a ação dos requerentes não reúne os elementos exigidos para a caracterização do ato de bravura, já que se tratou de uma ação policial comum e cotidiana naquela região (corredor do tráfico de drogas), sem que, no entanto, tivesse sido colocada em "risco incomum, as suas próprias vidas", até porque a perseguição veicular foi empreendida com o uso de uma VTR Trailblazer, ano 2021, motor com 180 cv de potência, em detrimento a um fiat/pálio EL, ano 1998, carregado com 200 quilos de maconha e motor com 82 cv de potência (na versão mais potente), autor desarmado e em ação individual, frente à quantidade de policiais envolvidos (05 policiais civis armados), tampouco vislumbrou-se "atos altamente meritórios" e a "presença de um espírito público responsável pela superação do estrito cumprimento do dever".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da Promoção Extraordinária por ato de bravura, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Nilson Fonseca Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 06/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/075.956/2023	Remoção ex officio	Heitor Alef Gonçalves Ribeiro dos Santos EPJ 3ª CI Ref 01	Devair Aparecido Francisco

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) a remoção definitiva, ora pleiteada, atende os requisitos da legalidade, bem como vem contribuir para a evolução da Polícia Civil, ante a necessidade premente de se compor um Escritório de Projetos da Polícia

Civil robusto e qualificado, com servidores com perfil adequado. Portanto, opino favoravelmente à remoção com lotação definitiva do EPJ **Heitor Alef Gonçalves Ribeiro dos Santos** da 1ª DP de Corumbá para o Escritório de Execução de Projetos do DRAP e submeto este meu voto a este Egrégio Conselho.”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção *ex officio* do servidor, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguvitis Lima, Nilson Fonseca Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 07/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator
31.012.671-2024	Apreciação de Escala Extraordinária da 1ª DP/Bataguassu	1ª DP/Bataguassu	Joao Eduardo Santana Davanço

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) considerando que o pedido é plenamente oportuno e necessário, justificado pelo interesse público e dos servidores policiais, bem como sua aprovação trará benefícios à administração e toda população de Bataguassu e adjacências, e havendo respaldo legal à sua propositura e aprovação, este Conselheiro, **VOTA PELO DEFERIMENTO** do pedido, e submete seu voto a apreciação deste Egrégio Conselho.”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da Escala Extraordinária da 1ª DP/Bataguassu, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguvitis Lima, Nilson Fonseca Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Comissão
-------------	---------	-------------	----------

31/077.421/2023	Pedido de reconsideração de RAE	Marcos Ribeiro Faleiro EPJ 3ª CI	Comissão Permanente de Avaliação da Carreira Agente de Polícia Judiciária
-----------------	---------------------------------	-------------------------------------	---

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Considerando que as notas atribuídas ao servidor foram devidamente fundamentadas pela Autoridade Avaliadora, após o Pedido de Reconsideração, A comissão vota **FAVORAVELMENTE** ao Relatório de Avaliação de Estágio (ERA), emitido na data de 15 de novembro de 2023".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de reconsideração do Relatório de Avaliação de Estágio Probatório do servidor, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Joao Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima e Nilson Fonseca Martins.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 09/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Comissão
31.036.234-2024	Ampliação de cargos da carreira de Delegado da Polícia Civil	DGPC	Ariene Nazareth Murad de Souza, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita e Adilson Stiguivitis Lima

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) essa comissão sugere que, para além do aumento proporcional ao número de habitantes e de registros de boletins de ocorrência (aproximadamente 16,135%), senão e principalmente para a manutenção dos serviços contínuos e ininterruptos da Polícia Civil e de sua excelência na investigação de crimes, que o quadro de Delegados de Polícia passe a contar com ao menos 400 (quatrocentos) vagas.(...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da Ampliação de cargos da carreira de Delegado da Polícia Civil, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Joao Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria e Nilson Fonseca Martins.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 10/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessados	Comissão
31/080.120/2023	Promoção Extraordinária por ato de bravura	Raul Henrique Oliveira Costa Del Pol 4ª CI Victor Salgado Silva IPJ 3.ª CI Ref. 01 Roberto Martins Cunha IPJ 3.ª CI Ref. 01	Clever José Fante Esteves, Adilson Stiguivitis Lima e Rogério Fernando Makert Faria.

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) , esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que a ação dos requerentes RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA, Delegado de Polícia, 4ª Casse, matrícula 495601022, VICTOR SALGADO SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 485196022 e ROBERTO MARTINS CUNHA, Investigador de Polícia judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 485402022, não reúne todos os elementos exigidos para a caracterização do ato de bravura naquilo que disciplina o disposto no artigo 105, § 1º e § 2º, da lei Complementar nº 114/2005, votando pelo INDEFERIMENTO do pedido".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da Promoção Extraordinária por ato de bravura, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Nilson Fonseca Martins, Grace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 11/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessados	Comissão
31/026.616/2023	Promoção Extraordinária por Ato de Bravura	Felipe Scharth Feo Ribeiro IPJ 3ª CI Ref 01	Wilton Vilas Boas de Paula, Marília de Brito Martins e Rogério Fernando Makert Faria

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) , entendemos não estarem comprovados todos os requisitos dos artigos 103 e seguintes da Lei Complementar nº 114/2005, bem como dos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual nº 15.310/2019, razão pela qual apresentamos o presente relatório circunstanciado, votando por unanimidade, pelo indeferimento da concessão da Promoção Extraordinária por Ato de Bravura pelo Governador do Estado de Mato grosso do Sul. (...) propor a este Egrégio Colegiado a concessão de elogio ao interessado (...)".

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da Promoção Extraordinária por ato de bravura e o

DEFERIMENTO do elogio ao servidor, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Nilson Fonseca Martins, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 12/2024

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator
31.039.987-2024	Portaria normativa sobre atendimento a povos indígenas vítimas de infrações penais	DGPC	Nilson Fonseca Martins

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **FAVORÁVEL** a criação de normas, protocolos e procedimentos relativos ao atendimento da população indígena vítima de infrações para disciplinar a atuação dos servidores da Polícia Civil, nos termos apresentados na minuta. (...)”

PROPOSITURA DO CONSELHEIRO JORGE RAZANAUSKAS NETO de acréscimo de comunicação imediata a unidade da polícia federal responsável pela área em que tenha ocorrido os fatos e a cadeia hierárquica.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da Portaria Normativa com a acréscimo na redação do inciso referente à proposta do Conselheiro Jorge Razanauskas Neto, conforme acima descrito, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Adilson Stiguivitis Lima, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Alberto Grangeiro da Costa Júnior, Antônio Marcos dos Santos Braga e Leomar Pereira da Costa.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 16, 23 de fevereiro de 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" N.º 123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria N.º 267, de 07 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, tendo em vista o (a) **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a (s) empresa (s) **JJ IMPRESSORAS EIRELI**.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o (s) servidor (es) **LEONARDO DE FREITAS LAMBLEM**, matrícula sob nº 12799202, ocupante do cargo de Agente Metrológico como **fiscal**; **GILSIANE DE PAZ SANTIAGO**, matrícula sob nº 10574021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários como **fiscal substituto**, e **BRUNO CESAR GONÇALVES DE TOLEDO**, matrícula sob n.º 486397, ocupante do cargo de Agente Metrológico como **fiscal substituto**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 06 AO CONVÊNIO N. 29.484/2019

Processo n. 57/500.126/2019

Amparo Legal: Art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Data: 23/02/2024.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Deodápolis/MS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 29.484/2019, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização do Diretor-Presidente, constantes no processo supracitado, com fundamento art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Da prorrogação do prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 09 (nove) meses, tendo início em 12 de março de 2024 e término em 12 de dezembro de 2024.

Assinam: Ubiratan Rebouças Chaves, CPF: xxx.762.011-xx, Diretor-Presidente em substituição – AGEHAB, Valdir Luiz Sartor, CPF: xxx.958.780-xx, Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem veículo oficial a serviço da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	CNH n.
33428023	Daniella Souza Lima	Policial Penal	***.371.785-**
498815024	José Erick Maldonado Coene	Gestão e Assistência	***.327.194-**

Campo Grande - MS, 23 de fevereiro de 2024.

MATIAS GONSALES SOARES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em exercício

PORTARIA "P" AGEMS N. 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;

c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;

e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Autarquia, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Rhaisa Espíndola Siviero Olmedo	482916024	Presidente da Comissão
Mônica Carstens Mendonça Lacerda	61592028	Membro da Comissão
Luciano Espíndola	432317024	Membro da Comissão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MATIAS GONSALES SOARES

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em exercício

PORTARIA "P" AGEMS N. 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Documentos de Arquivo (CADA), da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 15 do Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação e tornar sem efeito

a Portaria "P" Agems n. 93, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.890, de 13 de julho de 2022:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função
82637025	Manoel Carlos de Souza	Analista de Tecnologia da Informação	Coordenador
98002021	Andrea Yule Carvalho	Técnico de Regulação	Membro
504556021	Arthur Suzini Poletto	Direção Geral e Assessoramento	Membro
431565023	Felipe Vinícios Rodrigues	Direção Geral e Assessoramento	Membro
69091022	Izabel Cristina Araújo Corrêa	Gestão de Programação e Eventos	Membro
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	Técnico de Regulação	Membro

Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2024.

MATIAS GONSALES SOARES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em exercício.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 116, de 23 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022, e os Policiais Penais, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023 e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 850, de 21 de setembro de 2023, publicada na página 205/206 do Diário Oficial nº 11.276, de 22/09/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/061.822/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 117, de 23 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Isabela Escobar dos Santos matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 523, de 27 de junho de 2023, publicada na página 187/188 do Diário Oficial nº 11.195, de 28/06/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/043.560/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 23 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO N.: 31.034.037-2024

ASSUNTO: Requer licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

DECISÃO: Defiro o pedido de Licença para Trato de Interesse Particular, do servidor **ROBERTO ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula n. 477282022, Policial Penal, sem ônus para o órgão de origem, sendo que compete ao servidor manter atualizado o seu endereço na Unidade de Recursos Humanos, **com validade a contar de 26 de fevereiro de 2024**, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN N.º. 44/2024 da Procuradoria Jurídica da AGEPEN, com aprovação do Diretor-Presidente.

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 119, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, a servidora CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula n. 52406021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, tabela salarial 135/EF2/1/E, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, e §3º, inciso, II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 76-A, §3º e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274 de 21 de Maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso II, e §3º, inciso II e art. 26, §3º, inciso I ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/007142/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 120, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a GIDÁLIA ROCHA DA SILVA, na condição de Cônjuge de Cláudio Costa, matrícula n. 13884022, aposentado no cargo de Subtenente-BM, símbolo 644/STE/4, código 40036, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, incisos I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 28 de setembro de 2023 (Processo n. 77/016862/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 121, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JACY CORRÊA CURADO, na condição de Companheira de Ilacir Galvão dos Santos, matrícula n. 63013023, aposentado no cargo de Gestor de Atividades Culturais, classe C, nível 4, código 70095, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 46, "caput", 49-A, §1º §2º e , art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 20 de julho de 2023 (Processo n. 77/002202/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 122, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor SIDNEI DE SOUSA, matrícula n. 99208023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/5, código 1404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/078575/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 123, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ELENITA CORDEIRO DA SILVA, na condição de Cônjuge de Longuinho Martins Dutra, matrícula n. 22433022, da reforma "ex-offício" SOLDADO-PM, símbolo 644/SD/2, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, incisos I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 11 de agosto de 2023 (Processo n. 77/016350/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 124, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora FABIOLA GONÇALVES BARBOSA PINHEIRO, matrícula n. 113455023, ocupante do cargo Agente de Segurança Patrimonial, Tabela Salarial: 36/A/1/B código 90028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n.103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/011184/2023).

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 125, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA SILVESTRE MOREIRA TAVEIRA, na condição de Cônjuge de Paulo Sergio Taveira, matrícula n. 71223022, da reserva remunerada CABO-PM, símbolo 644/CB/3, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, incisos I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 22 de novembro de 2023 (Processo n. 77/016928/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 126, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a TAILA BEATRIZ SANTOS DUTRA, representante legal da filha Viviane dos Santos Dias, na condição de Genitora do ex segurado Longuinho Martins Dutra, matrícula n. 22433022, aposentado no cargo de Soldado-PM, símbolo 644/SD/2, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alíneas "d", art. 9º, §1º e §2º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, incisos I-A, IV, alínea "I", §2º, incisos II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, incisos , II e III e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 11 de agosto de 2023 (Processo n. 77/016744/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009975/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NAIR CAVALCANTI DOS SANTOS FRANÇA, matrícula n. 60239021 e 60239022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde e Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 14/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 15/002153/2024, DEFERE o pedido de RESTABELECIMENTO DE PROVENTOS DE REFORMA, impetrado por PAULO SIQUEIRA BAROSA, matrícula n.21833024, reformado no cargo de CABO- PM, Tabela salarial: 644/CB/3, em cumprimento a decisão judicial, conforme autos n. 0815191-73.2022.8.12.0001, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 331/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por constar incorreção no original.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.422, de 23 de fevereiro de 2024 – pág. 296.

PORTARIA "P" AGESUL n.43, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Adanilto Faustino de Souza Junior	***06650***	B	14/02/2024 a 31/12/2024
Alenilson Ricartes de Oliveira	***74740***	B	14/02/2024 a 31/12/2024
Aloisio Formighieri Junior	***18948***	B	14/02/2024 a 31/12/2024
Beatriz Freschi Teixeira	***29299***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Breno Nabhan Benites	***27744***	B	14/02/2024 a 31/12/2024
Bruno Matheus Vieira Magalhães	***93948***	B	14/02/2024 a 31/12/2024
Danuza Fernandes de Oliveira Coelho	***97646***	AB	14/02/2024 a 31/12/2024
Debora Camargo Nunes Domingos	***06067***	B	14/02/2024 a 31/12/2024
Douglas de Oliveira	***24976***	AB	15/01/2024 a 31/12/2024
Fernanda Fidelis de Souza	***23027***	AB	09/02/2024 a 31/12/2024
Felipe Paroschi Jafar	***02216***	B	14/02/2024 a 31/12/2024
Helthon Menezes Garcia	***00896***	B	01/02/2024 a 31/12/2024
João Paulo Rosa dos Santos	***81865***	AB	05/02/2024 a 31/12/2024
Julia de Souza Menezes da Costa	***31166***	B	09/02/2024 a 31/12/2024
Kamila Azambuja Ferreira da Silva	***30200***	B	14/02/2024 a 31/12/2024
Luciane Machado Rodrigues	***36653***	B	09/02/2024 a 31/12/2024
Luiz Rodrigues Marques	***62382***	AB	15/01/2024 a 31/12/2024
Maria Luiza da Silva Fernandes	***34478***	AB	14/02/2024 a 31/12/2024
Mario Marcio Alves Faro	***88861***	B	31/01/2024 a 31/12/2024
Rafaela Souza Ferreira	***55909***	B	09/02/2024 a 31/12/2024
Rodrigo da Silva Souza	***66115***	AB	09/02/2024 a 31/12/2024
Talita Oliveira Domingues	***47442***	AB	14/02/2024 a 31/12/2024
Thiago Faustino Ney Moreira da Costa	***99213***	AB	14/02/2024 a 31/12/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 79, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	Pesquisador	30	6/2/2024 6/3/2024	a Prorr.
98977021	Eliane Alves de Souza	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	19/2/2024 19/3/2024	a Prorr.
23223022	Osvaldelino Escobar	Técnico de Desenvolvimento Rural	30	5/2/2024 5/3/2024	a Prorr.
50307023	Ramona Jorgina Teixeira de Araújo	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	19/2/2024 19/3/2024	a Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 49, de 31 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.403, de 01 de fevereiro 2024, página n. 261, que designou o servidor para responder pelo Gerência de Convênios e Contratos – GCON.

Onde consta:

"no período de 19/02/2024 A 05/03/2024"

Passe a constar:

"no período de 19/02/2024 a 20/02/2024"

CAMPO GRANDE-MS, 23 de fevereiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL N. 02/IAGRO/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMA E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

CARGO/FUNÇÃO: FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO

Nome	Matrícula	Classe	Código	Nota
ABNER JULIA SAVIETO	109794022	E		97,50
ADRIANA CRISOSTOMO DIAS RIBEIRO	84451021	C		95,72
ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT	36610021	C		100,00
ADRIANA FERREIRA MARTINS	94040021	C		99,83
ADRIANA VALERIA BIANCOLIN SACCHI	117455021	A		99,47
ALESSANDRA JALUSA BRUSCHI	500456021	A	C008	98,35
ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO	81201021	C		100,00
ALEXANDRO GOMES SANTANA	94072021	D		100,00
ALEXSANDER ALVARENGA COSTA	423298021	C		100,00

ALINE ALVES	101037021	C		95,55
ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	102276021	C		99,96
ALMERINDA DE MORAES MASCARENHAS	99369022	C		98,49
ALOIZIO GOUVEIA	73142021	F		98,27
ALVARO DE MATOS MARTINS PEREIRA	116876023	D		98,17
AMANDA SERRADO DE ALMEIDA	469831021	B		100,00
ANDRÉ DE MEDEIROS COSTA LINS	500067021	A	C008	100,00
ANDRE FELLIPE FERREIRA	81625021	D		100,00
ANDRESSA ROSSETTO	424928021	C		100,00
ANGELA NUNES BONI	5333021	D		99,44
ANGYELAINE FERNANDES FLORES	125431021	C		99,02
ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA	104177021	C	C003	99,88
ANTONIO EDER DE STEFANO	19829021	H		96,74
ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	80031021	E		100,00
ARCENO ATHAS JUNIOR	62627022	D		96,50
ARISTIDES DE PAULA LEAO	564021	D		97,55
CAMYLA LUZIA DE SOUZA FONSECA	120580021	D		100,00
CARLOS ALBERTO PALHARES	53848021	D		100,00
CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA	427441021	C		100,00
CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	103195025	C		100,00
CARLOS EDUARDO FERNANDES PIRES	127927021	C		99,33
CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA	469845021	B		100,00
CARLOS MAGNO MENEZES	115075021	C		98,92
CAROLINA DE BARROS LIMA SANT ANA	469057021	B		99,00
CAROLINE SAKAMOTO CARDOSO	126771021	C		99,61
CASSIA DELEVATTI	82189022	D		100,00
CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO	81120022	E		70,27
CICERO ANTONIO DA SILVA	4775021	G		100,00
CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY	128463021	C		98,50
CLAUDIA LUCIANA LIMA DE CASTRO	24108021	C		100,00
CLAUDIO DI MARTINO	469856021	B		99,00
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	78679022	E		97,03
CLAUDIO WATABE	16600022	E		99,50
CLEINOR LIO ZAMPIERI	13772022	E		97,16
CRISTIANE NAVARRETE NERIS	32261021	E		99,57
CRISTIANNE MARIA XIMENES NOGUEIRA PETRUCCI	86096021	D		97,52
CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA	113173021	D		98,80
CYL FARNEY DE JESUS FREITAS JORGE	2344021	C		83,92
CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO	436250021	B		100,00
DANIEL MOREIRA SEVERO	119841021	D		100,00
DANIEL PIRES DO ESPIRITO SANTO	106378021	D		100,00
DANIELA DE LIMA CONCIANI	98634022	D		100,00
DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	16069021	C		100,00

DANILO FURTADO DOS SANTOS	437143021	B		99,50
DAYSE NASCIMENTO VILLALBA	500452021	A	C008	85,07
DEOGENES ESCOBAR	18241021	H		100,00
DINA AIDA DO AMARAL MARTINS	334406021	C		100,00
EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR	92955022	C		100,00
ELIAS CACERES ORUÊ	1196025	E		97,97
ELOIR AMARAL DA ROSA	3100022	E	C001	0,00
EMERSON CASSUCI FERREIRA	131955022	D		99,88
EMERSON SHIROTA	88236021	D		99,89
ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL	56198021	E		98,36
ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ	96206021	D		100,00
ERCILIO DOS SANTOS LIMA	67549021	H	C001	0,00
EUDILEY PROENÇA	426241021	C		99,67
EVANDRO BOCK CORREA	120855021	C		100,00
FABIO DIAS MARTINS	114832021	C		79,42
FABIO SHIROMA DE ARAUJO	98397021	D		100,00
FABIO SOUSA NANTES	117339022	C		99,02
FABRICIO MOTTA	27287021	D		100,00
FABRICIO PORCARO DE ABREU	109924021	E		100,00
FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO	116064021	C		98,72
FELIPE LUIS GOMES BORGES	496314022	A		100,00
FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	123678021	D		100,00
FLAVIA QUEIROZ CUSINATO DA FONSECA	121184021	D		97,02
FLAVIO CARDEAL GUTIERREZ	93495021	C		97,78
FRANCO ZANANDREIS	81997021	E		100,00
FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	48574021	E		96,60
GABRIEL ALEX VIEIRA MEDAGLIA	500596021	A	C008	68,84
GEISA KARINE KLEEMANN	84994021	C		100,00
GELSON SANDOVAL JUNIOR	96720021	G		100,00
GERSON BUENO ZAHDI FILHO	87039022	E		100,00
GIANCARLO DE SOUZA SILVEIRA	75823021	D	C001	0,00
GILBERTO AROMA FERNANDES	18730021	F		100,00
GISELE GARCIA DE SOUSA	61822023	G		99,00
GISLEINE PERES CARDOSO	40583021	C		99,13
GIULIANA DA FONTE NOGUEIRA	101587021	C		99,20
GIULIANO RODRIGO CASEIRO OLIVEIRA	32488022	E		98,92
GLAUCIO DA COSTA COELHO	117035021	C		100,00
GLAUCY DA CONCEICAO ORTIZ	109631021	D		97,30
GRAZIELA PICOLOTO	55364021	C		100,00
GUSTAVO MICHELAN DE ALMEIDA	120342021	C		98,93
HAMILTON PAZ MENDONCA	93763021	D		93,02
HELENA DE OLIVEIRA FRANCO	80123021	D		100,00
HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA	397892021	C		88,13
HENRIQUE SANTANA ELESBÃO	123401021	C		97,16
HILÁRIO RANULFO VILELA OLIVEIRA	500136021	A	C008	96,09

ISABELA PELLICCIARI	95018022	E		99,56
ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO	73295021	D		99,89
IVAN GARCIA DE FREITAS	21305021	H		100,00
JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	88952022	D		98,23
JAMES MACHADO TERRAZAS	10737024	H		96,10
JANINE DE CAMPOS FERRA VIEIRA DE ALMEIDA	126225021	C		97,50
JAQUELINE VELASQUE MIOTTI	90637021	D		100,00
JESSIKA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MOURA VALENCIANO	500319021	A	C008	99,27
JOANNE DE PAULA ALMEIDA PEREIRA	25066021	C		94,22
JOAO ALBERTO RODRIGUES ALVES MONTEIRO	5659021	E		96,00
JOAO FRANCISCO ANTUNES	62577021	G		100,00
JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	111915021	C		100,00
JONATHAN FOGAÇA ALBUQUERQUE DA SILVA	500021021	A	C008	100,00
JORGE GRANJA DE OLIVEIRA JUNIOR	103918021	E		95,43
JULIO HIDEKI JODAI	95111021	D		97,77
JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA	426602021	C		98,33
JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	107551021	C		100,00
KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	436240021	B		97,77
KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA	106559021	D		100,00
KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ	81508021	D		95,50
KELLY CHRISTINA ROCHA MENEGAZZO SALINEIRO	99432021	D		100,00
LAIS REZENDE MAIA	501663021	A	C008	100,00
LETICIA MARIE LIRA UMEDA	423303021	C		100,00
LIBANO JORGE CHEDID	27150021	E		94,40
LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCANTARA	116094021	D		100,00
LUCAS ANDRADE MENDES	500495021	A	C008	97,37
LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA	500370021	A		95,83
LUCIANO FABRIZIO BARIANI JOSE DE OLIVEIRA	110738021	D		100,00
LUIS FELIPE BASSO CHARBEL	467394021	B		98,80
LUIZ ANTONIO ALONSO	28519021	E		99,47
LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO	303264021	B		100,00
LUIZ FERNANDES DA COSTA	1130021	D		99,87
LUIZ FLAVIO VARGAS DO NASCIMENTO	78232021	G		99,77
MARCEL CAPPI HAHMED	54721022	D		98,58
MARCELO APARECIDO DE JESUS MATHIAS	107304021	B		99,50
MARCELO CARLOS GARGANTINI MARQUES	131742021	D		96,27
MARCELO FARIA DE CASTRO	105420021	G		98,24
MARCELO ROBERTO ZANIN	88865021	C		99,55
MARCELO SEBASTIAO MARCONDES DE SOUSA	115624021	C		99,50
MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA	67794022	C		100,00

MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO	117682021	E		99,00
MARCIO CESAR SEIXAS	113717021	E		100,00
MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	14625021	E		100,00
MARCIO REGYS RABELO DE OLIVEIRA	501664021	A	C008	96,00
MARCO ANTONIO FIALHO CORREA	132769021	C		98,21
MARCO AURELIO GUIMARAES	37316021	C		98,65
MARCOS CAMARGO	133550021	C		99,47
MARCUS BRUM ALBUQUERQUE	13544022	B		100,00
MARIA APARECIDA GOMES SANDIM ABDO	46477021	F		100,00
MARIA CLAUDIA LOUREIRO PINHEIRO LINO	64801022	E		100,00
MARIANA ELISA PEREIRA	500600021	A	C008	100,00
MARILZA GOMES DA SILVA	66820021	F		100,00
MARINA DA SILVA GOMES	500461021	A	C008	99,20
MARINA FERREIRA ZIMMERMANN	422781021	A	C007	0,00
MARINA LANGE RUBIN	26186021	C		100,00
MARIO SERGIO TOMAZ DA SILVA	28634021	G		100,00
MATEUS FUCHS LEAL	500330021	A		100,00
MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA	128656021	C		99,93
MAURO RODRIGO ROSSETTI	84696021	E	C005	100,00
MAYARA CHACHA MARTINS DE OLIVEIRA	500323021	A	C008	99,17
MICHELLE CARMO DE ALMEIDA	127471021	C		100,00
MICHELLE DE SABOYA RAVANELLI	100977024	C		100,00
MICHELLI LOPES DE SOUZA	500507021	A	C008	100,00
MILENA BIASI FERLIN	25892021	E		100,00
MONIA ANDRADE SOUZA	426683021	C		100,00
MONIQUE CANDIDO DA SILVA	54057021	C	C001	0,00
NARA MIRCEA RODRIGUES OLIVEIRA	29600021	C		96,01
NATALIA CAROLINE MARIANO	500474021	A	C008	99,07
NEIDE AUXILIADORA DA SILVA	71748021	E		100,00
NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	124945022	C		100,00
NELSON DE SOUZA NETO	96699021	C		98,33
NOIRCE LOPES DA SILVA	56021022	D		100,00
ODETE APARECIDA PEREIRA	36385021	F		97,69
PATRICIA AKEMI TSUGE IKEZIRI	101067021	C		100,00
PATRICIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS PEREIRA	65818021	C		96,47
PEDRO GONCALVES FERREIRA NETO	62756021	H		97,50
PEDRO KODJAOGLANIAN MARTINS MOLINA	436257021	B		100,00
PLINIO LIMA GASPARELLI	425807021	C		97,50
QUEILA ARAUJO DE AVILA WERNER	85086021	D		99,02
RAUCIA GLEICK CARNEIRO RODRIGUES	114737021	D		97,81
REGIANI APARECIDA ALEXANDRE OHLAND	25581022	D		99,31
RENATA DESLGADO TEIXEIRA	500321021	A	C008	98,15
RENATA HELEN CAMPOZAN BASEGGIO	99624021	C		78,27

RENATO CESAR PEIXOTO MENEZES	500063021	A	C008	98,70
RENI AYARDES DE MELO	125674021	C		99,89
RENY CORREA LYRIO	91259021	C		100,00
RITA JUSCELINE LOPES DE GOES	437704021	B		95,98
ROBERTO FLAVIO MOSELE	48754023	E		99,02
ROBERTO SIQUEIRA BUENO	120104021	D		99,33
RODRIGO CANTERO DORSA	109399021	D		97,29
RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS	94275021	D		100,00
ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS	33024021	E		100,00
RONEY COSTA CUNHA	74043021	F		100,00
ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	44400025	E		100,00
RUI CICALISE	29637021	F		100,00
SANDRO MAROSO BONES	86756021	D		100,00
SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	2317021	H		100,00
SERGIO MASSUDA JUNIOR	51751022	D	C003	96,87
SILVIA VOLLINO LIBMAN LUFT	66543022	B		100,00
SILVIO ANDRE ISLER	116137021	C		100,00
SILVIO CEZAR DE OLIVEIRA	79905021	D		100,00
SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS	52630021	G		100,00
SIMONE SORGATTO	500064021	A	C008	98,04
STHEFANY DA CUNHA DIAS	500397021	A	C008	99,94
SUZANA COMETKI ORTEGA	79847021	E		100,00
SYLVIO CARLOS FARIA HIDALGO	88086021	E		92,88
TALITA GARCIA COSTA	92601021	D		97,68
TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA	40733021	C		100,00
TATIANA ICHIOKA FERREIRA	126025021	C		99,89
TATIANA MIEKO ONO	439907021	B		99,89
TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	423306021	C		100,00
THIAGO FERRAZ LIMA	33073021	C		100,00
THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI	427223022	B		93,24
TIAGO CEZAR ALVES	500349021	A	C008	97,13
TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU	46722021	E		92,23
VALCI JOSE BRUSAMARELLO	59344021	E		99,04
VALDICKSON ROBERTO DA SILVA SALES	46950021	E	C006	0,00
VALERIA CAMARGO DE CASTRO	34587021	E		100,00
VALERIA DE OLIVEIRA	111978021	D		98,66
VANUSA QUISSADA GIMENEZ	124384021	C		99,47
VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA	18037021	D		100,00
VIVIANE LIMA CATELAN MOREIRA	105997021	D		100,00
VIVIANE MULLER DANTAS	125006021	C		100,00
WALBERTO ANTONIO DE ARAUJO	10618021	H		95,25
WARA YASMIN MALUF CHAMBI	423307021	C		96,45
WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	502203021	A	C008	100,00
WELLYTA DE OLIVEIRA FERREIRA	32307021	C		100,00
WILLIAN VIEIRA GONÇALVES	488847024	A	C008	100,00

WILSON DE MORAES RODRIGUES JUNIOR	95163022	C		96,40
-----------------------------------	----------	---	--	-------

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO

Nome	Matrícula	Classe	Código	Nota
ADAUTO VENANCIO MAZOTTE	55861021	G		100,00
ADEMAR PEREIRA DIAS	4100021	H		96,40
ADILSON CARLOS RIGONATO	112815021	C		100,00
ADRIANO BALDUINO DE LIMA	34437021	E		100,00
AGNALDO DAS NEVES GREGORIO	88495021	D		100,00
ALBERTO XAVIER DA SILVA	1256021	C		96,27
ALCEBIADES VASCONCELOS FROES	92209021	D		100,00
ALDO PAULO SANT ANA	111999021	C		96,48
AELIS FERNANDA FURTADO LUIZ	118777021	D		100,00
ALEX FAUSTO NANTES CANO	100533021	E		100,00
ALTAIR BIAZUSSI	40059021	E		100,00
ANA PAULA COSTA DE SOUZA	133927021	E	C001	0,00
ANDRE LUIS SILVA DA ROSA	63942021	C		100,00
ANSELMO ALEXANDER DORNELES RODRIGUES	109764021	D		98,07
ANTONIO ELIAS MORAES	56521021	E		100,00
ANTONIO PEDRO PINHEIRO DE MELO	114665021	D		100,00
CARLOS ALBERTO GARCEZ COSTA	49897021	C		100,00
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	64818021	G		100,00
CARLOS MATHEUS DE SOUZA SOBRINHO	17593021	C		100,00
CARLOS UBIRATAN ALCASSIO	68960021	G		100,00
CASSIA TEIXEIRA	98983021	E		100,00
CESAR FRANCO ICASSATTI	75004021	D		96,58
CLAUDENIR VANZIN	111249022	D		100,00
CLAUDIO DE OLIVEIRA DANTAS	110654023	C		97,87
DARIO BARBOSA MIRANDA	63540021	G	C001	0,00
DEBORA JESUS DE ARRUDA DA SILVA	118797021	E		100,00
ECLAIR DE JESUS GRANEMANN	48771021	H	C001	0,00
EDER APARECIDO FARIAS	130812021	D		100,00
IVALDO CALDEIRA MONTEIRO	67348022	D		100,00
EVERTON VINICIUS DE LIMA CRISTALDO	422640021	C		97,16
EZEQUIAS SILVA DUDU	64952021	C		100,00
FLAVIO JOSE SOUZA NETO	124660021	E		100,00
FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO	12480021	D		100,00
FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	48319021	E		100,00
GILMAR INAJOSSA DE SOUZA	131952021	C		100,00
GLAUCO DA SILVA FRANZAO	100384021	E		100,00
GUSTAVO GOMES DE FIGUEIREDO	5512021	C		100,00
GUSTAVO NOCERA PASSOS	122129021	C		100,00
IONE ROSA DO NASCIMENTO	123851022	D		100,00
ISNARD FERREIRA DE CARVALHO	112537021	D		98,98

ITAMAR DE SOUZA SILVA	43284021	C	C006	70,00
JAMILSON SILVEIRA DE FARIA	117984021	D		100,00
JOSE APARECIDO DE LUCENA	75360021	F	C006	0,00
JEFFERSON ARAUJO DE JESUS	55431021	C		100,00
JESSIAN BUENO CORREA	32944021	C		100,00
JOAO AUGUSTO PUSSI	68963021	D		100,00
JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	35210021	H		90,80
JOEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	422779021	C		100,00
JOSE AGILSON LEONEL BORGES	40226021	G		100,00
JOSE ANTONIO GONCALVES BOM	38190021	E		100,00
JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	5792021	D		84,13
JOSE ROBERTO DIAS PEDROSO	64911021	D		96,80
JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO NETO	133439021	C		100,00
JOSE VANILDO PATRICIO DE LIMA	91131021	D		98,63
JOSIAS DE OLIVEIRA NEVES	71782021	E		100,00
JOSUE PAULO TURCHIELLO	100606022	D		100,00
JUCILEI FERREIRA COELHO	98336021	D		100,00
JUCIMARA BARBOSA DE SOUZA	123863021	E		100,00
JULIO CEZAR CABRAL NAZAR	110293021	E		100,00
KEILLA CHRISTIANE PAIXAO RECALDE MEZA	108500021	D		100,00
LUCIANA URBIETA BARBOZA	97236021	C		100,00
LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS	422778021	C		100,00
MANOEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO	8210021	D		100,00
MARCEL FRANCISCO DA SILVA	129359021	E		53,66
MARCELO MAGATTI CHAVES	40178021	E		93,72
MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA	37952021	E		100,00
MARCIO GONCALVES BEDA	127062021	C		86,66
MARCIO LUIZ TRANNIN BERNARDO	68702021	G	C001	0,00
MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	38962021	E	C003	96,98
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	7374021	E		100,00
MARCOS STEFANELLO ROCHA	76452021	E		100,00
MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA	422773021	C		100,00
MILENA ZANONI	18583021	C		100,00
NELSON JORGE PIZATO	34877021	G		100,00
NERI BAMBIL DE AVILA JUNIOR	131455022	C		100,00
NEWTON LUIZ DOS SANTOS	47709021	H		98,62
NILSON CAMARGO DE FREITAS	106721021	G		100,00
PAULO ANTONIO CRUZ RODRIGUES	81262021	D		95,02
PAULO ENIO DE ARRUDA REIS	70048021	B		100,00
PAULO ROGERIO BECALETTO	132098021	E		100,00
PEDRO GALVAO PORTELA	122063021	G		100,00
RAFAEL OLEGARIO MARQUES	5577021	C	C007	0,00
RAMON CARLOS CORREA RIBEIRO	32531021	G		99,59

RENATO SERGIO DE CAMPOS ARCE	72257021	D		100,00
RICARDO FERREIRA YULE	90669022	D		97,07
ROGERIO DOMINGOS DA SILVA	118447021	C		98,07
RONALDO LUIZ TEIXEIRA	101652021	D		100,00
RONALDO MENDES FERNANDES	116825021	E		100,00
ROSALVO LUIZ BORTOLIN	47728021	H		100,00
ROSIMAIRE DUTRA JORGE	27476021	D		100,00
RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	24257021	C		93,69
SANDRO ASSIS LOUREIRO DE ALMEIDA	115953021	E		98,28
SILVANA BALIEIRO CARVALHO DE OLIVEIRA	112347021	D		99,43
TAMIRES LUZIA DINIZ DE OLIVEIRA	54714021	C		100,00
THIAGO DA SILVA SOUZA	6089021	D		100,00
UELITON MARQUES DE SOUZA	45222021	C		100,00
VAGNER DA SILVA COELHO	116624023	E		81,24
VALMIR PARRON PADOVAN	104686021	D		100,00
VILSON DE CASTRO FERREIRA	55983021	H		80,00
WAGNER APARECIDO DE AQUINO	91129022	E		100,00
WAGNER FERNANDES DE LIMA	129582021	D		99,04
WLADIMIR MARCELO DE LUCA	95137021	E		99,62

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

Nome	Matrícula	Classe	Código	Nota
ADRIANO SA E SILVA DE AZAMBUJA	69057022	D		100,00
AIRES AMARAL CAMPOS	77144021	D		100,00
AIRTON CARLOS PRATES	68901021	D		100,00
ALOISIO VASCONCELOS ARAGAO	95709021	H		100,00
ANDREWS PAES DE SIQUEIRA	125428021	D		100,00
ASSIS FABRICIO BARBOSA JUNIOR	39955021	G		100,00
CASSIANO LIMA MAIDANA	131234021	D		93,16
CLEITON FERREIRA DA SILVA	129676021	D		100,00
DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	39440021	H		100,00
DENIZARDES GONCALVES DE MATOS	55686022	G		100,00
ELIO ANGELO COELHO	55173022	G		100,00
ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS	125063021	D		100,00
ELIZENE BRITES CAMACHO	112834021	D		100,00
ELONIR MOLINA PEREIRA	21345021	G		100,00
ELVIO INACIO PIOVESAN	33957021	D		100,00
EVANDRO VIDOTO VRESK	116690021	D		100,00
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DEVES	28107021	H		100,00
FRANCISCO ERMELINDO GEHN	121531021	D		100,00
GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	121186021	D		97,29
GISLAINE FERREIRA DA SILVA	90808021	D		99,47
GIVALDO BARROS	94910021	D		99,87
JEANE CARDOZO BARBOSA	132498021	D		99,12

JEFERSON PINHEIRO	100629021	D		100,00
JOBES DE AVILA FERRAZ	44220022	H		100,00
JOSE ROBERTO PIRES	125500022	H		100,00
JUNER DA SILVA COSTA	128947021	D		100,00
KEZIA CRISTINA DE SANTANA RODRIGUES	118101021	D		100,00
LAZARO ROSA PACHECO	121018021	D		98,67
LEILA APARECIDA ROCHA	84327021	C		97,82
LILIAM KOHLER DOS SANTOS ANGELO	36341021	D	C005	75,40
LUCELIA NANTES DA SILVA	130144021	D		98,83
MARCELA BARROS DE QUEIROZ	49238021	D		100,00
MARCUS VINICIUS ANGELO	119752021	D		99,36
MARIA CLEUSA DE ANDRADE	76668022	F		98,40
MOACIR PEREIRA DA SILVA	97595021	D		100,00
MONICA FERREIRA DO NASCIMENTO	77957022	E		100,00
NEIDE MARIA REZENDE DA SILVA	78311022	F		100,00
ONESIMO PAGANOTTI	70516021	G		100,00
PATRICIA RITA GOMES MACIEL	13681021	D		100,00
PAULO FLORENCIO DA SILVA	120299021	D		100,00
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	73834021	G		100,00
PEDRO JESUS VICENTE FERREIRA	65064021	G		100,00
RAMONA ELIDA LOPES CABRAL	49340021	D		93,29
REGINALDO APARECIDO VILLAZANTE CONSTANTINO	33391022	D		100,00
REGINALDO MARQUES DE SOUZA	107004021	D		97,69
ROBERLI SILVA DO NASCIMENTO	101190021	D		99,11
SILVIA ANDREA DE COITINHO VAIN	97083021	D		100,00
SIMONE NUNES MENESES	118765021	D		100,00
SIRLEY PINHEIRO GONCALVES TENORIO	78894021	G		99,33
VANDERLEI DE NARDIN	72876022	G		100,00
WANILTON CARVALHO PAULINO	35186022	H		100,00
WILSON DONIZETE DO NASCIMENTO	113751021	H		100,00
WUELINGTON DUARTE DO NASCIMENTO	131433021	D		100,00
ZUNILDA MEDINA	44536021	G		99,87

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR SE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

Nome	Matrícula	Classe	Código	Nota
ASTURIO SILVA RODRIGUES	59293021	G		98,89
CARLOS ANTONIO XIMENES	125502021	H		99,83
CICERO ALVES DE MENEZES	65133021	F		74,71
CICERO APARECIDO DA SILVA	23736021	G		100,00
CLAUDIO QUINTINO HILDEBRANDO	83548021	F		100,00
CLEMILDA RIBEIRO DA SILVA PAES	72262021	G		100,00
DONIZETH RODRIGUES DE OLIVEIRA	11941021	G		91,24
EDUARDO MARTOS CACERES	35237021	E		70,21

EVANDRA JACQUES DIAS	71165022	F		68,44
FREDERICO MORALES SILVA	2927021	H		100,00
GILMAR DELMONDES FERREIRA	63544021	G		97,60
JACIMAR RODRIGUES FERREIRA FRANCA	63632021	G		100,00
JOAO LUIZ DA SILVA	17893021	H		98,98
JOEL NOGUEIRA DE SOUZA	4389021	G		100,00
JOSE ALVES FERMINO NETO	77836021	G		98,13
JULIO CESAR COELHO DE SOUZA	34832021	H	C003	99,62
JUVENAL SENA DA SILVA	52321021	G		96,93
LEILA FERREIRA BONIFACIO	77358022	F		99,56
MARIA JOSE MARTINEZ LIMA	64888021	F		90,84
MARIA RONILDA FARIA DE MENDONÇA CORREA	35013021	G		100,00
MIRANDINA CARVALHO DA SILVA	77420021	F		100,00
PAULO ROBERTO FERNANDES	38484021	H		100,00
UBALDO GOMES DIAS	42567021	G		74,09
VEREDIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	109243022	F		98,99
WANILTON DAUZACKER DA SILVA	42747021	F	C001	0,00

Nome	Matrícula	Classe	Código	Nota
ANDRESSA FERNANDES GONCALVES VICENTE	472136021	B		96,64
ENIO DA SILVA	33137022	D		100,00
FABRICIO DE LIMA WEBER	133973024	D		97,72
JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS	89313024	C		100,00
MARIA CRISTINA DA SILVA	29288021	C		97,93
ROBERTO CARLOS MOTTA	74029021	D		100,00
WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	84104021	D		100,00

CARGO/FUNÇÃO: GESTOR ESTADUAL AGROPECUÁRIO**CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**

Nome	Matrícula	Classe	Código	Nota
JENIVALDO PEREIRA DE CARVALHO	38780022			97,33

CARGOS COMISSIONADOS

Nome	Matrícula	Código	Nota
ADEMIR GOMES SANDIM	21248027		100,00
AFONSO ROBERTO MARTINS DE ARRUDA	489006022		98,36
AMIR VANDO ROSA	496214022		100,00
ANA PAULA SATO BONIFACIO	359229023		90,16
BRUNA DE SÁ CHAVES FLORES	447384022		99,42
BRUNO FERNANDES VIEIRA	130242022		96,91
CARLA APARECIDA CHACAROSQUI	378358024		95,38
DANIEL CAMILO DA SILVA	475535024		98,50
DANIEL DE BARBOSA INGOLD	480845022		97,30
DANIELA OLIVEIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	503367021		98,52
DAYANE DE MATOS DEWES	465034022		99,10

DEMENCIANO SELVIM VAREIRO	488812022		97,27
FABIO JORGE SOARES VIEIRA	80564024		100,00
FRANCISCO ARAUJO DE LIMA	477156023		100,00
GILSON DA SILVA RODRIGUES	483924024		97,10
IZA OLMOS RODRIGUES DE LIMA	97410023		100,00
JANAYNA CRISTINA VACCA SÃO JOÃO	473801023		100,00
JOYCE GONCALVES DOS SANTOS	38350023		100,00
KLEITON CARDOSO DA ROCHA	57511024		99,42
LAIS LOPES FREITAS GUIMARAES	474145022		99,42
LILIAN JOSE DOS SANTOS	93313022		99,33
LISSANDRA DAUDT BARON	487319023		97,36
LUIZ GUSTAVO ROCHA SILVA	20174025		97,02
MARCOS LEONARDO RAMOS ARAUJO	470660023		96,70
MAREA ZENER FERREIRA DE SOUZA COSTA	61549022		100,00
MARIANA VARGAS	125158025		99,89
MONICA PINHEIRO LINO	29139022		100,00
NOEMI GONCALVES	52248023		100,00
RAFAEL PEREIRA MARCELINO	487067023		100,00
RAONY MOREIRA GOMES YAMACIRO	489942022		99,11
RENATA PAIXAO FREITAS LUIZ	489586022		98,78
ROBSON CAMPOS DOS ANJOS	481627022		96,87
ROSILENE ANUNCIAÇÃO DE SOUZA BENTO	55288023		100,00
SAULO SOUZA DOS SANTOS	487793022		96,73
SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI	108636026		100,00
SONIMEIER FRANÇA NEVES	4923490222		96,41
THERESINHA VILELA DA SILVA	91037024		100,00
VANIA GONCALVES DE ARAUJO	35856023		98,27
VENISE CHARBEL STEPHANINI ROCHA	487102022		100,00
WALDIRENE VELASQUES	83432023		100,00
WILLIAM ORTEGA DA SILVA	95159024		99,47

CEDIDOS NO ÓRGÃO

Nome	Matrícula	Órgão de Origem	Classe	Código	Nota
CIRO GUERRA DEL BARCO	14329022	SAD	TER		100,00
CLEYTHON DA SILVA VASCONCELOS	435803021	SAD	B		100,00
JULIANA RODRIGUES GOMES	435850022	SAD	B		100,00
LEVI DO AMARAL	68269023	SAD			96,71
MAYZA FERREIRA QUEIROZ CHIOCHETTA	91429021	SED	D		100,00
PASTORA FERNANDES	102573021	SEDHAST	B	C001	0,00
RAONY MOREIRA GOMES YAMACIRO	383089	PMCG			99,11
ROBERTO MERCE ATANAZIO FONTOURA	58569021	AGRAER	E		97,20
SYDNEY AGUILERA	52239023	SAD	PRI		95,82
WALDESSIR STANGARLIN FERNANDES	87965023	AGRAER			100,00
WANDERLEI REZENDE PEREIRA	37201021	AGESUL	D		95,91

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO: 31.700.477-2020

SERVIDOR: Marcela Cristina Xaves, matrícula nº xxx620xx, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – Detran, município de Campo Grande.

ASSUNTO: Prorrogação da redução da jornada de trabalho.

DESPACHO: Defiro com base na Manifestação nº 63/2024/CJUR-ADM/DETRAN.

VALIDADE: Pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 107/2024, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 073/2024, Processo 85/001.765/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Hugo Roberto da Silva Carneiro**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.410.425/001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431035024	Mário Sérgio Gomes de Castro	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
65981026	Nilo Correa	Direção Especial e Assessoramento	Suplente
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Gestor
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 19/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 020/2024, processo nº 85/000.306/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	Titular	72043032
Altamir Jose da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	65926030

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EDITAL 002/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021 conforme constante no anexo único deste Edital, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2023.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2024.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL N.001

Carreira: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
37898022	Adélia Maria Resende Fernandes	Analista de Desenv. do Turismo	E	100,00
110863023	Débora Bordin Flhur	Analista de Desenv. do Turismo	C	88,21
106948024	Dinair Rezende Marques	Analista de Desenv. do Turismo	D	95,25
107816021	Geancarlo de Lima Merighi	Analista de Desenv. do Turismo	C	93,25
118598023	Telma Aparecida La Picirelli Vieira da Cunha	Analista de Desenv. do Turismo	F	100,00

Carreira: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
122806023	Aline Rivarola Moura	Gestor de Atividades do Turismo	C	94,07
121164022	Cristiane Ferrari	Gestor de Atividades do Turismo	C	100,00
130599021	Leda de Cássia dos Santos Carbonera	Gestor de Programação e Eventos	C	100,00
44450021	Rhea Sílvia Gonçalves Gomes	Gestor de Atividades do Turismo	C	84,67
64333022	Rosane Alves Oliveira	Gestor de Programação e Eventos	D	76,85

Carreira: Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
63051022	Aldo Oliveira do Nascimento	Assistente de Desenv. do Turismo	F	92,05
95888022	Cláudia Oliveira da Silva Almeida	Assistente de Recepção e Eventos	F	99,47

Carreira: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota
108869022	Sheila Cafure Bolsonaro	Procuradora	1ª Cat.	92,37

ANEXO II DO EDITAL N.001

Cargo em Comissão:

Matrícula	Nome	Função	Nota
503342021	Ada Cristina Magalhães de Araújo	Assessor VII	97,49
504755021	Augusto Barbosa Mariano	Assessor VI	78,88
487758022	Bazílio Arguelho Martins dos Santos	Assessor V	100,00
436479022	Bolivar Porto	Assessor V	95,63
427495025	Bruna Gomes	Assessor V	98,93
66911025	Bruno Wendling	Diretor-Presidente	97,61
476244022	Camille Sahib Guimarães Citino	Assessor VI	97,76
495437022	Carlos Iracy Coelho Netto	Assessor III	98,63
111778030	Diego Garcia Santos	Assessor Especial IV	95,53
432244022	Edna Joana Duarte Slavec	Assessor VIII	88,61
504757021	Edson Moroni Vicente Cardoso Marques	Assessor III	99,80
473362023	Eliomar Vieira Júnior	Assessor VI	98,13
315118025	Fabiana de Carvalho Lima Gomes	Assessor Especial VI	100,00
97405024	Fátima Moreira Salomão	Assessor VI	85,84
435229024	Isadora Rocha dos Santos	Assessor IV	97,07
480473022	Juliana Mayara Queiroz	Assessor IV	94,56
95025023	Maria Helena Martins Alves de Assis	Assessor II	100,00
471533022	Marlise Monteiro de Souza Gasparetto	Assessor III	91,04
28232031	Matheus Dauzacker	Assessor V	85,05
446454022	Nara Leão de Matos Guimarães	Assessor IV	100,00
475806023	Reinaldo Alves Romano	Assessor VIII	87,04
477172022	Rogério Eduardo Ruas Chelotti	Assessor VI	99,51
504569021	Samanta David da Silva	Assessor V	88,21
503031021	Tânia Mara Nogueira de Souza Bazo	Assessor II	80,78
66231026	Terezinha Farias Azambuja	Assessor VII	99,57

473361022	Thatiane Poiato Castelani Coelho	Assessor VI	98,29
-----------	----------------------------------	-------------	-------

ANEXO III DO EDITAL N.001

Cedidos/Designados no órgão:

Matrícula	Nome	Função	Órgão de Origem	Classe	Nota
7911	Caroline Monteiro Cuellar	Gestor de Ações Sociais	Pref. Corumbá	-	100,00
435916023	Danielle Cardoso de Moura	Técnico em Recursos Humanos	SAD	B	98,13
117972021	Flávia Neri de Moura	Fiscal Ambiental	IMASUL	E	99,87
98403021	Heder César Sanches	Assistente de Ações Sociais	SEAD	C	97,65
58278024	Janice Santana Rissato	Advogada	SETESC	Classe Especial	89,07
122763021	Kelly Rodrigues Gonçalves	Gestor de Artes e Cultura	FCMS	D	100,00
71001022	Liney Gonçalves Quevedo	Técnico contábil	SAD	E	99,55
53314021	Nancineide Cácia da Silva Gonçalves	Gestor de Ações do Trabalho	FUNTRAB	C	100,00
47436023	Tânia Regina Comerlato	Gestor de Ações Sociais	SEAD	D	94,35
49792024	Telma Regina Nogueira	Analista de Programas Habitacionais	AGEHAB	B	99,36

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 72 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CRENCIAR os servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículo oficial a serviço da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com validade até 31 de dezembro de 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH/CATEGORIA
75866021	ALBERTO LACERDA LUNA	XXX76365XXX/AB
59262021	ALEXANDER MENDES NANTES SARTORATO	XXX47497XXX/AD
114666022	APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA	XXX7640XXX/AD
128572021	DIOGO TSUTOMO MIYASHIRO	XXX13064XXX/B

468507021	DONIZETE APARECIDO CÂNDIDO JUNIOR	XXX09216XXX/AB
14969021	EDMUNDO HEBERT ROMCY OLIVEIRA	XXX06972XXX/AB
84050021	ELIAS RIZO DE ALMEIDA	XXX35802XXX/AB
93363021	ELIEL DA ROSA LORENTZ	XXX98821XXX/AB
431877021	ERICO CARAMALAC PAZ ARRUDA	XXX53231XXX/AB
120761022	EUGÊNIO BERBERT MARIANO	XXX58383XXX/AB
130494021	MAGDALENA CORREA DE AZAMBUJA	XXX57923XXX/B
107002121	PAULO DE TARSO CACERES BENITES	XXX11259XXX/AD
132043021	ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO	XXX89242XXX/AB
114293021	SERGIO FABRICIO JIMENEZ	XXX78610XXX/B
88566021	WALDEMIR SOUZA CHAVES	XXX92822XXX/AB

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora **Rosenir Ricarte Granja Montello**, matrícula nº 67942021, ocupante do Cargo de Gestor de Ações de Trabalho do Quadro Permanente do Estado, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 19/02/2024 a 26/02/2024, em virtude do falecimento de seu pai, com fundamento no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 5º, Inciso XI, do Decreto nº 10.738 de 18 de abril de 2002.

Campo Grande - MS, 22 de Fevereiro de 2024.

ADEMAR SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.422, de 23/02/2024, página 301.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 240, de 22 de fevereiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar SIDNEY GOMES ALVES, matrícula nº. 62262023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C3, nível III, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Informática (DINF), no período de 22 de fevereiro a 01 de março de 2024, em substituição a titular VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER, matrícula n. 33970021, em evento no exterior no período (29/017337/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora:

RESOLVE:

Matrícula nº.	De:	Para:	Processo n.
485520021	ANE CAROLINE DE FREITAS VIEIRA	ANE CAROLINE DE FREITAS VIEIRA MAIA	29/017625/2024

Dourados-MS, 23 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 89/2024 – PRODHS/UEMS**RESULTADOS FINAIS DOS PROCESSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)-2023 E PROMOÇÃO FUNCIONAL-2023**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL(ADI)-2023** e o **RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO FUNCIONAL-2023**, dos servidores pertencentes aos cargos de Assistente Técnico de Nível Médio e Técnico de Nível Superior do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, listados nos **ANEXOS I a IV** deste Edital, com fulcro na Lei nº 5.779 de 9 de dezembro de 2021, na Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022 e da Resolução COUNI/UEMS n.º 631 de 28 de junho de 2022, alteradas pela Resolução COUNI- UEMS N.º 632, de 5 de setembro de 2022, homologada pela Resolução COUNI- UEMS Nº 635, de 13 de dezembro de 2022.

1. DOS ANEXOS

- 1.1 No Anexo I deste Edital consta a lista com os resultados finais da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2023 dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, considerados **APTOS** e as respectivas pontuações.
- 1.2 No Anexo II deste Edital consta a lista dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, considerados **INAPTOS** à Avaliação de Desempenho Individual (ADI) - 2023.
- 1.3 No Anexo III deste Edital consta a lista com os resultados finais da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) para a Promoção Funcional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, considerados **APTOS** e as respectivas pontuações, correspondendo à média das avaliações dos anos de 2022 e 2023.
- 1.4 No Anexo IV deste Edital consta a lista dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, considerados **INAPTOS** à Avaliação de Desempenho Individual (ADI) para a Promoção Funcional-2023.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail setordeavaliacaotecnico@uems.br ou na página http://www.uems.br/cadqp/promocao_funcional.

Dourados, 23 de fevereiro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 89/2024 – PRODHS/UEMS – RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) - 2023**Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio**

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação
1	111551021	ADRIANA COZIM DE OLIVEIRA LIMA	1060
2	100608024	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	130

3	127132021	ADRIANE DE LIMA CARNEIRO	193
4	423105021	ALECIANA VASCONCELOS ORTEGA	88
5	93296021	ALESSANDRA MULLER DA SILVA FREITAS	128
6	125246022	ALEXANDRE BRITO DOS SANTOS	298
7	46691021	ALOISIO LIMA DE ALMEIDA	156
8	126646021	ALYSSON MARTINS WANDERLEY	162
9	123417021	ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	146
10	132637021	ANDREIA DE FÁTIMA CASAGRANDE MARQUES DA SILVA	148
11	485520021	ANE CAROLINE DE FREITAS VIEIRA	0
12	128789021	ANNE KELI FELDKIRCHER GONZAGA	286
13	353016021	ANNELISE CIRILO PEREIRA	79
14	106373021	APARECIDA DA SILVA SOARES	108
15	57493021	ATHEMIS LAZARI	74
16	63491021	AURORA VELA SCALA	98
17	353391021	BÁRBARA STELA RODRIGUES BARBOSA REZENDE	115
18	441457021	BENILCE DE ARAÚJO LOURENÇO	80
19	11690021	BRUNA FERREIRA BIANCHI ROCHA	78
20	37905021	CÁSSIA CANAZA FONSECA DE ALMEIDA	232
21	58207021	CÉLIA CRISTINA OSHIRO GOYA	199
22	56645022	CÉLIA JESUS ARAÚJO DE LIMA	117
23	39209021	CELSO ALVES DE ALMEIDA	202
24	34420022	CIRLEY ALMEIDA FREITAS	246
25	480129021	CLEBER DANIEL MARTINS ALVARENGA	155
26	11148022	CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI	203
27	112836022	DEOCLECIO VIEIRA MACHADO	80
28	341360021	ÉDEN MARRETO DOS SANTOS	165
29	129770022	ELAINE DE OLIVEIRA BARROS	536
30	116872021	ELAINE IOP	204
31	88118021	ELENI GUIMARÃES AIRES VITA	94
32	485531021	ELIZÂNGELA WEBER DE GUIMARÃES	464
33	112386021	ELIZETE POLINI	95
34	66620031	ERICA AMORIM DA SILVA	126
35	116689021	ÉRICA PATRÍCIA MORAES DE AVELINO SILVA	188
36	14047023	ESTELA DUVEZA TEIXEIRA TANAKA	89
37	479552021	EVERSON UMADA MONTEIRO	125
38	480558021	FABIANA DOS SANTOS RANDO	130
39	101735021	FABIANA FLORES DA SILVA	1868
40	130301021	FERNANDA ARAKAKI SHIMIZU	624
41	481506021	FERNANDA PEREIRA DE LIMA	99
42	486665021	FLAVIA FERREIRA LIMA	67
43	130636021	FLÁVIO RODRIGUES LHOPES	86
44	480123021	FRANCIELLE CRISTINA PEDRANCINI	260
45	486667021	GABRIELA RODRIGUES	82
46	29588021	GABRIELE FENGLER FERREIRA	336
47	83075021	GERSON MARCIO DA SILVA	153
48	479636021	GUILHERME RODRIGUES DELMONDES	94
49	48137021	GUSTAVO FRAILE SORDI	146
50	480132021	HELLEN LOWRINE CABRAL ARAUJO	75
51	109633021	IONÁ CRISTINA OTACIO MACHADO	276
52	60838021	ISABEL FÁTIMA CEREZER CAMARA	614

53	65475021	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES	0
54	48021	IVO ALVES PIMENTA JÚNIOR	104
55	92291021	JANDRA JOSÉ DE FREITAS MACHADO E SOUZA	176
56	43809021	JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA	764
57	480417022	JAQUELINE RESENDE TORRES MAGUETAS	42
58	319829021	JAQUELINE SILVA MAGALHÃES	108
59	122648021	JAQUELINE ZANZI	435
60	113834021	JARI NUNES AMÂNCIO	94
61	425812021	JEAN WILLIAN DE SOUZA	3846
62	479555021	JEFERSON HENRIQUE BARROZO DA SILVA	115
63	485526021	JOANA PRADO DE AVILA	114
64	119882022	JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA	84
65	424802035	JUCILENE MARTINS ALVES	365
66	479557021	JURANDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	339
67	105411021	KELLY FERNANDES PORTILHO	206
68	482586021	KESLEI PIRES ALVES	77
69	125754024	KLEBER CRISTIANO DOS REIS LEAL FERNANDES	114
70	49676021	LAURA ETSUKO KUMI OZAKI	77
71	89799021	LÉA DE FÁTIMA MACIEL GAUNA MARTINS	51
72	480847021	LEANDRO SOBRINHO AVILA	114
73	65302022	LEILA MARQUES FARIA DE SOUZA	305
74	128628021	LEONILDA MASCARENHAS	535
75	131078021	LÍLIAN MARTINS DE LIMA SANTOS	328
76	119662021	LILIAN TENÓRIO CARVALHO	95
77	126906022	LÍVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI	115
78	480177021	LUANA MICHAELI ESCOBAR KAMPHORST	96
79	97960021	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES	156
80	119402021	LUCIANA GONÇALVES DE AZEVEDO	536
81	118850021	LUCIMARA PEGORARO DALPONTI	126
82	87758021	LUIZ SANDER DE FREITAS	77
83	482325021	MAELLY DA SILVA VERON	386
84	470353029	MAIKE PEREGRINELLI LEDESMA	65
85	128506021	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO	84
86	105418021	MARCEL PEIXOTO DA SILVA	37
87	85742021	MÁRCIA ABREU DIAS CATELLAN TEIXEIRA	619
88	486683021	MÁRCIA DE OLIVEIRA SARAIVA	127
89	132006021	MARCIO CLAUDIO RODRIGUES RANGEL	124
90	88433021	MARCIO TOMAZ DE ASSIS	82
91	104965023	MARCO PAULO ALVES FERREIRA	174
92	79239021	MARIA ZÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA	391
93	118113021	MARLY FAGUNDES	124
94	8514022	MICHEL ÂNGELO FRANCISCO HONORATO	84
95	115101021	MICHELA SILVA HOLSBACH NAKAZATO	157
96	42105021	MICHELE NOBRE DE SOUZA	863
97	32979021	MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA	79
98	480431021	MIRNA RODRIGUES DE ALMEIDA	138
99	119501022	MYRIAM LAURA LOPES IBARS	196
100	431289024	NILTON CEZAR CORBETTA	184
101	118655021	NOELLE DO NASCIMENTO ARANTES	94
102	29542023	PATRICIA APARECIDA SILVA VEDOVOTO	579

103	101506021	PATRÍCIA POGLIESI PAZ	347
104	467321022	PRISCILA ROBERTA ALVES AGUIAR	134
105	11331032	RAFAELA DE PAULA CARVALHO MORAES	338
106	119412021	REGIANE CARDOSO MATTOS	248
107	85783021	REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO	110
108	75508021	REGINA LOPES COSTA	99
109	482311021	RENATA BOSCOLO DA SILVA	75
110	133295021	RICARDO HERLO MASKE	181
111	74481021	RITA CÁSSIA MOURA DE SOUZA MATHIAS	76
112	61589022	ROSALINA PEREIRA PEIXOTO	144
113	74434021	ROSE MARI VOLPATO NASCIMBENI	217
114	133676021	ROSELI ROBERTO DOS SANTOS	220
115	93200021	ROSEMARY IDALINA MOCHI	178
116	94321021	ROSIMAR PIRES ALVES	24
117	133089021	ROSSANO TEIXEIRA SILVA	61
118	87698021	ROZMIRIAM CORRÊA DA SILVA DE SOUSA	116
119	123945021	SABRINA DE ÁVILA PEREIRA	161
120	479556021	SANDRA DE ALENCAR DINIZ OKADA	118
121	115118021	SIMONE PEREIRA DA CRUZ	94
122	63281021	SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA	132
123	479638021	TAILINE FREIRE FONTOURA	165
124	482327021	TATIANA BUENO DE OLIVEIRA	535
125	390790022	TATIANE KARINA BARBOSA DE QUEIROZ	80
126	27005022	THALITA LIMA DOS SANTOS	476
127	404497021	THANNA MARINARA LIMA FERREIRA DA SILVA	02
128	480574021	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	278
129	113861021	VANILSON CAMACHO DA COSTA	248
130	56388021	VERA CRISTINA MANFROI	168
131	68900021	WALTER SANTOS BRANDÃO	165
132	358085021	WINNIE FURTADO SILVA	556

Cargo: Técnico de Nível Superior

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação
1	61684024	ADIONISIO APARECIDO SOARES	374
2	123269021	ADRIANO LANGE	75
3	113274023	ALCEMAR SILVEIRA DUTRA	71
4	108872021	ALCIDES ORTEGA	130
5	91339021	ALCINDO FERREIRA FILHO	165
6	43269022	ALENCAR FERRI	329
7	113697023	ALENDER MAX DE SOUZA MORAES	114
8	11642023	ALESSANDRA FEQUETIA FREITAS	302
9	118778021	ALESSANDRA LOPES DA ROCHA	219
10	30328022	ALESSANDRA PAIM BERTI	413
11	477919021	ANA CLAUDIA DE LIMA DOARTH PERGO	111
12	37609023	ANA MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RAUBER	359
13	120846021	ANDERSON ANDRADE RODRIGUES	91
14	43510022	ANDRÉ MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	0
15	97435022	ANDRESSA SANTOS QUINTANA	110
16	124642021	ANTONIO VALTEIR DE SOUZA	121
17	114770021	BIANCA PAULINO E SILVA	237

18	59181021	BRUNA PERUFFO VIEIRA MENDES	90
19	50952021	BRUNO CAPEIRO LOPES	54
20	114424021	BRUNO MAZANATTI DE OLIVEIRA LUTTI	131
21	129711021	CAMILA LALUCCI BRAGA	69
22	478095021	CAMILA LUCENA MACIEL TAMAGNO	100
23	37759021	CANDIDA PROPHETA ERBANO	203
24	126133024	CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA VIANA	69
25	477865021	CAROLINA AMORIM COUTINHO	172
26	98258022	CHARLES LEANDRO ARECO DOS SANTOS	102
27	119383022	CHRISTOFFER YURI BARBOSA GREFFE RODRIGUES	100
28	65659021	CILENE CAMACHO DA COSTA	143
29	424042021	CLAUDIA DE BRITO QUADROS GONÇALVES	129
30	87664022	CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA	268
31	110139021	CLÁUDIA NATÁLIA SAES QUILES	402
32	100759021	CRISTIANE BERTO DOS SANTOS	72
33	124405021	CRISTIANE DOMINGOS	125
34	116798022	DANIELA ALVES CHACHA DE OLIVEIRA	100
35	476370022	DANIELLY FERRI GENTIL	469
36	32692021	DARCI OMODEI VICENTE	221
37	126714021	DEBORA PEREIRA SIMÕES	71
38	58119021	DELAINE MARCIA MARTINELLI	159
39	81202022	DILMA SANTOS LIMA	649
40	65900021	EDSON PEREIRA DE SOUZA	113
41	40896021	ELBIO GONÇALVES DE QUEIROZ	81
42	113706021	ELENIR PATRÍCIO COTORELLI	317
43	92818021	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	507
44	122301022	ELIAS CASALI	92
45	117862022	ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO	110
46	114249021	ELIZA DA SILVA MARTINS PERON	279
47	80938022	ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA	187
48	59386022	ESTEVÃO DOMINGO COPÉRNICO SATTI	92
49	92798022	EVA CRISTINA ZANQUETA LEITE	94
50	486680021	EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR	66
51	127742022	FÁBIO AUGUSTO DE SOUZA SEABRA	109
52	482324021	FABIO DOS SANTOS BARROS	278
53	113501021	FABIO HENRIQUE CANESIN SIVIERI	129
54	435517023	FELIPE PEREIRA MATOSO	99
55	477833021	FERNANDO DE FARIA SILVA	84
56	24907022	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	533
57	468008022	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO	449
58	89985021	GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN	176
59	19384021	GILKELY ALMEIDA CAVALHEIRO DE REZENDE	121
60	104837021	GIRLAINE SEDLACEK	345
61	104895022	GISELI MENDONÇA DE CAMARGO	71
62	477917021	GISLEINE DA SILVA RODRIGUES	150
63	478098021	GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALEZ	69
64	12761022	GUSTAVO RODOLFO GROSCH	85
65	42972023	GUSTAVO RUIVO SALMAZZO	309
66	125616021	HAMILTON ROMERO	184
67	104817021	HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA	285

68	133037022	HELDER DE LIMA FAVA	102
69	472275022	HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA	51
70	72686021	HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	1284
71	87309021	IRENI APARECIDA MOREIRA BRITO	181
72	15609021	JANE VIVANCOS HOFFMANN	225
73	61246021	JOÃO AMÂNCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	83
74	20284021	JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES	241
75	52867022	JORGINA ESPÍNDOLA ORTEGA DE LIMA	261
76	95345021	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	294
77	34915021	JOSE RUIVO DA SILVA NETTO	110
78	100542021	JULIANA QUEIROZ DA SILVA TETILA	459
79	326137021	JULIANA YOSHIOKA LIMA	255
80	112502021	JUSSARA SELHORST DE OLIVEIRA	113
81	477922021	KAROLINNE SOTOMAYOR AZAMBUJA CANAZILLES	301
82	114708021	KEILA DA SILVA ANDRADE DONZELLI	94
83	46709023	LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES	153
84	133218021	LETÍCIA PEREIRA DE ANDRADE MAIA	160
85	42220022	LIGIA CRISTINA CARVALHO	485
86	477869021	LINEKER GOMES PEREIRA DE MOURA	111
87	55927021	MAGALI GORETE DA SILVA MAGRI	50
88	133442021	MARCELLE SILVA DO NASCIMENTO	40
89	114274021	MARCELO ALVES TEIXEIRA	233
90	33853022	MARCELO FERREIRA DE SOUZA	92
91	58849021	MÁRCIA DANTAS	258
92	49668021	MÁRCIA DE FÁTIMA SAURO SILVA	148
93	472608023	MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA SILVA	235
94	8493022	MARIA ALZIRA DE SOUZA	1026
95	81509021	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS	128
96	80856021	MARIA APARECIDA SILVA DIAS	93
97	59289021	MARIA DA SILVA PEIXOTO	80
98	48057022	MARIA DE LOURDES LOPES DUTRA	269
99	94205021	MARIA VERÔNICA DE SOUZA	229
100	123738022	MARIANNE PEREIRA DE SOUZA	163
101	78384022	MARINALVA DA SILVA PEDRO DE ALMEIDA	460
102	83864023	MARLÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALHIERI MARTINS	223
103	58745021	MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA	248
104	105610022	MICHELE REIKO MIAGUSKO DE OLIVEIRA BELOTO	163
105	107323025	MIRIAM CRISTINA FRANCO MATEU	228
106	13214023	MÍRIAM MONTENEGRO DE ROSA	328
107	92735021	MIRIAN EIKO SUZUKI	89
108	119674021	MÔNICA DE FATIMA BERNO	219
109	33981021	NATALI PORTELA	194
110	47130021	NIDENE CARDENA SOUZA	430
111	39683022	PATRICIA ANGÉLICA DE SOUZA FERNANDES	151
112	91153021	PÉRICLES DAVID DOS SANTOS JULIO	57
113	116877022	REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER	84
114	112552021	ROBSOM MARQUES DE AMORIM	161
115	70612021	ROSA PAULINA RAMOS LOPES	288
116	59223021	ROSILDA MANTOVANI DA SILVA	281
117	131373021	RUBENS LUIS URUÊ FILHO	81

118	486668021	SANDRO SEIYA OKAZACHI	82
119	57761022	SHEILA APARECIDA VILLA ROSA	82
120	62262023	SIDNEY GOMES ALVES	110
121	116620021	SIMONE DE OLIVEIRA ROCHA CAVALCANTE	287
122	115508022	SORAYA MADEIRA DE FREITAS	65
123	477862021	TAMIRES CAMARGO ASSIS	99
124	77523022	TATIANA CRISTINA EBUCHI	359
125	125411023	TATIANA DA COSTA MORENO GAMA LOPES	47
126	66112021	VALDIRENE FONSECA DE SOUZA TEIXEIRA	489
127	53458022	VALTER ACÁSSIO DE MELLO	120
128	33970021	VANESSA APARECIDA DE MORAES WEBER	90
129	27738022	VANESSA CRUZ DIAS PERÔNICO	212
130	121140021	VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI	156

ANEXO II DO EDITAL N° 89/2024 – PRODHS/UEMS – INAPTOS À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**INDIVIDUAL (ADI) - 2023**

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação	Motivo
1	43330021	AGNALDO JAIRO LISBOA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
2	130803021	ALESSANDRA DE FREITAS FONTANIVE	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
3	125553021	ANA CELINA MATOS SILVA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
4	126045021	ANDERSON ROBERTO DE LIMA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
5	69539021	BRENO AUGUSTO DA SILVA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
6	31102022	BRENO GERVAZONI BARBOZA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
7	106080022	EDSON FERREIRA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
8	77712021	ERICA NACIMENTO	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
9	468048021	FABIANE RIOS DE SOUZA PALACIOS	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
10	52733021	LAUDEMIR CÁCERES RODRIGUES	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
11	430934021	LINDAYANE CARDOSO CHAVES MARRA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
12	31284021	RONALDO ANDRADE MACIEL	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
13	482313021	VIVIANE DA SILVA MENDOZA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
14	480430022	YAN DE CASTRO VIEIRA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS

15	100418023	ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
16	53341021	JANDIRA CATARINA ROCHA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
17	113233021	KEILA DA CRUZ COSTA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
18	55862024	ROSA DECIAN MIYASHITA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
19	92502021	WAGNER LUIZ MANARA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS

ANEXO III DO EDITAL Nº 89/2024 – PRODHS/UEMS – RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) PARA A PROMOÇÃO FUNCIONAL-2023

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Da letra B para letra C

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação
1	426638021	RAFAEL BRANDÃO BARROSO	644,5
2	430510021	ROSIELLEN AUGUSTO PATUSSI CATELLA	461,5
3	125548022	ADRIANA CANAZZA DA SILVA PEREIRA	433
4	134119021	GREICIELI DE LIMA ZANDONÁ GODOY	347
5	119913022	IVANA DE SOUSA CHAVES DE OLIVEIRA	303,5
6	430519021	GABRIEL JAGER RAMOS	217
7	128421022	KELY TAMAZATO	196,5
8	339035021	HIGOR DE SIQUEIRA MARQUES	176,5
9	432120021	CAROLINA MORENO	168
10	431947021	JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO	167,5
11	16970023	HUDSON LOLLI GHETTI	163
12	24067021	ITAMAR GOMES RIEDO	140,5
13	430517021	ANDRESSA VIEIRA GOMES	138
14	82418022	EUNICE MÔNICA FOLADOR	125,5
15	431944021	ASTURIO FALEIROS NETO	107
16	425827021	TIAGO ROCHA DE SOUZA	102
17	109356022	DAVID ALVES MACHADO NETO	96,5
18	48126021	RENATO LUSTOSA	81
19	396950021	DANILO FREIRE DE SOUZA	53,5
20	422669022	CASSIANO PEREIRA DA ROSA	50

Da letra C para letra D

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação
1	7934021	VANESSA BELLAVER CENTENARO	219,5
2	133761021	LUCAS MARQUES DA SILVA	127
3	128435021	EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA	126
4	70751021	CARMELITA SANTOS DA CUNHA LEITE	110,5
5	133236021	ANDRE LUIZ SOUTO BORBA	79

Da letra D para letra E

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação
1	58145021	ROBSON LUIZ TOLEDO MARQUES	399

2	121383021	EDERSON RIBEIRO GOTARDI	238
3	121163021	CLEONICE DA COSTA GODINHO	232,5
4	87787022	CLAUDIA APARECIDA FAUSTINO DE FREITAS SILVA	187
5	5335021	FELIPE DE MATOS RIBEIRO	187
6	104255021	CELINA COMIM SANTOS	185
7	132162021	DALETE MANHÃES BORGES	131
8	101070021	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	130
9	127516021	JOELMA NARCISO	121
10	130052021	LUCILENE ANITA PEREIRA SILVA	119,5
11	112843021	POLYANA GHETINO ROS	119
12	118597021	WAGNER KENEDY WATERKEMPER	104,5
13	113261021	JULLIANO NEVES DARGEL	70

Da letra E para letra F

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação
1	64704021	IZAURA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES	396
2	118095021	INEZ MIRANDA FREITAS ZANDONADI	260,5
3	114208021	ELIANA MARTINS DA SILVA DEL COLLE	110
4	80656021	SHIRLEY PEREIRA AIVI	75,5
5	133404021	ARI FLORES	66
6	71201021	GILMAR ANDRADE DE LIMA	52

Cargo: Técnico de Nível Superior**Da letra A para letra B**

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação
1	102963022	ARIANE MACIEL NEIVA	261

Da letra B para letra C

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação
1	101733022	LINDOMAR SILVA DE SOUZA	1080,5
2	433639021	CINTIA HISANO	642
3	116234021	CINTHIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	411,5
4	430511021	MARIA EUGÊNIA PETENUCCI	327,5
5	433284021	ARACY GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS	258
6	125064022	ELIZÂNGELA CRISTINA MARTINS FERNANDES	205
7	58796023	TEREZINHA COELHO DE SOUZA	198,5
8	132030021	KLEBER FERNANDO TREVELLIN	171
9	120276022	EDILENE VIRGULINA CARDOSO	161
10	431939021	RONALDO DE JESUS COSTA	152
11	119986023	DANIELA GARCIA CORRÊA DE ASSIS	106
12	40926025	TIAGO DE LIMA MARINHO	94,5
13	133935022	ÉDSON CLEITON SILVA ESCOBAR	78
14	29589021	BRUNO NETO DE ANDRADE	57,5

Da letra C para letra D

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação
1	114797021	VANESSA MACIEL FRANCO MAGALHÃES	373
2	75318021	ANDRE GIULLIANO MAZINI	236
3	20656021	ANA CLAUDIA TERUMI ABE ZANGIROLIMO	129,5

4	101214021	VIVIAN PESSOA ALVES DE SOUZA	85
5	113427022	ALISSON FERNANDES CARNEIRO	64

Da letra D para letra E

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação
1	116069021	HELOIZA CRISTINA HOLGADO DA SILVA	384,5
2	78774022	ADRIANA RITA SANGALLI	360,5
3	36586021	SUSY DOS SANTOS PEREIRA	236,5
4	69870021	JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA	234
5	111896021	FRANKSTEFFEN SILVA MAIA	169
6	4803022	JOÃO LUIZ VON HOLLEBEN	147,5
7	5450021	SANDRO PONTES FERREIRA	143,5
8	51855022	NEY APARECIDO AZAMBUJA	128
9	114781021	GRAZIELA DA SILVA GOMEZ STEFANELLO	124,5
10	56989021	PAULO VICENTE VIANA DE SOUZA	124,5
11	76642021	ADRIANE ALBERTO FREIRE	103,5
12	45121021	MARGARETI NASCIMENTO CHEUICHE	95

Da letra E para letra F

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação
1	62894023	KATIA RAMONA SCATOLIN DA SILVA MENDES	789,5
2	17531023	WAGNES NANTES VELASQUES	68

ANEXO IV DO EDITAL Nº 89/2024 – PRODHS/UEMS – INAPTOS À AVALIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO FUNCIONAL-2023

Ord.	Matrícula	Servidor	Pontuação	Motivo
1	89504021	EDIVAN PEREIRA DUARTE	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
2	84754021	EVANDRO MENDES FERREIRA	-	Não atendeu o Artigo 5º, IV da DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
3	109899021	CRISTIANE CARDOSO NIMBU SAMPAIO	-	Não atendeu o Artigo 5º, III da DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
4	106046022	ELIANA DE ALCANTARA BRASIL	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
5	105355021	LAURENTINA OLIVEIRA DE CARVALHO RAMOS	-	Não atendeu o Artigo 5º, IV da DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
6	84651022	MARCO VINICIUS RIBEIRO AZAMBUJA	-	Não atendeu o Artigo 5º, IV da DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
7	87965021	GABRIELA WENDISH	-	Não atendeu o Artigo 5º, IV da DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
8	425832021	GUSTAVO HENRIQUE FLORENCIO DA SILVA THEODORO	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
9	425833021	GUSTAVO PONCIANO SOARES	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
10	122546021	JOAB CAVALCANTE DA SILVA	-	Não atendeu o Artigo 5º, IV da DELIBERAÇÃO CRH/COUNI-UEMS Nº 11, de 22 de junho de 2022.
11	346856021	JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS

12	126121021	JÚNIOR TOMÁZ DE SOUZA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
13	132398021	ODIRLEI SOUZA MARQUES	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
14	130355021	SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
15	124090022	ADRIANA BATISTA GOUVEA DE CARVALHO	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
16	102798021	DEODATO PEIXOTO DOS SANTOS	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
17	125958021	ROSSINI MIRANDA D'IPPÓLITO	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS
18	20346021	TATIANA BORTOLO	-	Não enviou os documentos previstos no item 2 do EDITAL N.º 03/2024-PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL 1/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I - Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
 II - O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
 III- O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 22 de Fevereiro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

ANEXO I DO EDITAL N. 1/2024

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental Cargo: Agente de Atividades Ambientais

Matrícula	Nome	Classe	Nota
81644022	Antonio Pereira da Silva Filho	E	95,74
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	E	99,43
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	E	100,00
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	E	90,44
43083022	Sirlei de Lima Duranes	E	98,97

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental Cargo: Analista Ambiental

Matrícula	Nome	Classe	Nota
118775021	Adriano Souza Coelho	D	96,26
68767021	Alyne Alves Lessa	D	98,86
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	D	98,47

98396021	André Borges Barros de Araújo	D	99,31
126425021	Andrea Carvalho Macieira	D	97,18
111636021	Andreia Pieretti da Silva	D	100,00
87900022	Claudete de Fatima Padilha de Souza Bruschi	D	98,74
120905021	Daniela Rocha dos Reis	D	97,79
112543023	Kelson Ribeiro dos Santos	D	98,52
98348026	Luciany Torres Dias	B	99,41
14676021	Marcelo Cancini de Souza	D	100,00
82820025	Marcia Regina Correa Bitner	D	96,89
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	D	C001
78329023	Rosangela Aparecida de Souza	D	99,88
74054023	Solange Mikui de Almeida Domingues	D	98,05
99163022	Thiago Moser Pereira	D	98,66
25528021	William da Silva Palma	D	99,90

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula	Nome	Classe	Nota
118458021	Adriana dos Santos Damiao	D	95,09
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	E	100,00
120381021	Alesandro Copatti	D	95,66
84897021	Ana Luiza Sanguino	D	100,00
98204023	Ana Paula Felicio	D	C001
30485024	Angelica Haralampidou	F	99,62
93961021	Auristela Silva dos Santos	E	97,56
63027022	Celina Aparecida Dias	F	92,69
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	D	91,40
23770022	Daniel Baeta de Assis	H	99,91
72158021	Daniela Barbieri Novaes	E	97,68
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	D	96,54
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	D	99,70
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	D	96,99
90392021	Delson Sandim Afonso	D	100,00
112878021	Dina Mara Figueiredo	E	92,72
65105023	Dirce Martins de Oliveira	F	95,39
16214021	Edmur Lavezo Gomes	E	100,00
54446024	Eliane Crisostomo Dias Ribeiro	E	99,86
89897023	Eliane Maria Garcia	F	98,69
28768022	Elisabeth Arndt	D	98,59
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	E	99,48
58741021	Elza Maria Cardoso	D	100,00
111582021	Erlisson Rocha de Souza	D	93,70
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	F	100,00
126061022	Fernanda Faleiros Lopes	B	99,90
20744021	Gislaine de Lima Brito Freitas	E	100,00
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	C	99,54
98535021	Heloisa Pincela Vasconcelos	E	98,18
61133021	Herus Brufao Ravaza	E	92,65
120976021	Igor Camilo Silva	C	92,65

35724021	Jânio Fagundes Borges	E	96,30
49482021	João Mendes Silva Junior	E	99,90
63835021	Josamar Vieira de Franca	E	100,00
65499023	Juarez Casser da Cunha Clemente	H	100,00
104341021	Leandro Camillo de Lelles	D	99,88
93689021	Leonardo Sampaio Costa	D	99,78
107095022	Leonardo Tostes Palma	E	96,45
116734021	Leticia Azevedo de Souza	E	99,16
106159022	Lisane Mendes e Silva Knauf	D	96,99
87793023	Luciana Carla Mancino	C	65,94
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	D	100,00
99768021	Luciana Valle de Loro	C	C001
133809021	Luciano Jikimura	D	99,54
91961023	Luclecia Carnauba da Costa Terra	D	100,00
60299023	Luiz Mario Ferreira	E	95,97
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	D	97,12
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	E	97,64
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	G	99,67
68838022	Márcia Delmondes de Jesus	E	99,79
6843022	Marcia Pereira Da Mata	D	C 001
76281021	Marcia Sulek de Carvalho	D	100,00
53207022	Marco Aurelio Carneiro	D	96,16
45888021	Maria Antonia Barros Freire Da Silva	C	C001
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	E	99,72
39193021	Maria Helena Salomão	H	100,00
90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	D	100,00
68253023	Marilucia Canisso Valesse	E	97,60
35814021	Mario Marcio Gomes De Siqueira	E	76,74
119928022	Marlon Cezar Cominetti	C	100,00
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	E	94,93
72320025	Nara Teodoro Pontes	D	96,99
103126023	Nelson Iwao Ikeda	H	99,16
50166022	Odir Antonio Hall	E	99,74
51166023	Osvaldo Antonio Riedlinger Dos Santos	E	97,39
39086023	Patricia Staszuk Corsini	D	94,49
14529021	Rafael Alex Barbosa	E	93,42
124369021	Raffael Felipe Pretto	D	97,93
99940021	Randal Dutra	D	96,59
71324022	Renato Antônio Barbosa	F	91,24
47310022	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira	E	C001
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	D	97,30
82466021	Romullo Oliveira Louzada	C	100,00
109412024	Rosana Aparecida Gabriel Adamowicz	C	C001
106271022	Rosangela Alencar de Queiroz	E	99,62
133168022	Roseane Soares Ramos Benites	C	100,00
91500022	Sandra Regina Dambros	D	98,62
78104021	Sara de Souza Maciel Nogueira	B	99,42
41891022	Sebastião Carvalho de Oliveira	E	96,34
92150021	Sergio Luis Bianchini	D	99,46
83689021	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	E	99,34

61807022	Vander Melquiades Fabricio de Jesus	D	98,66
54091021	Victor Augusto Abrão Duenhas	D	100,00
20279022	Wanderley Barbosa de Moraes	E	93,46
39412026	Willian Pedro Karamalac de Godoy	H	99,19

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental Cargo: Gestor Ambiental

Matrícula	Nome	Classe	Nota
87840023	Patricia Rodrigues Mendonca	D	98,36
82842022	Roberto Silveira Barbosa	D	98,83
45831022	Vania Pereira de Oliveira	D	93,20

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental Cargo: Guarda-Parque

Matrícula	Nome	Classe	Nota
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	D	95,92
115069023	Adriana Souza Lima	D	91,24
55721021	Benito Nestor Leite Junior	D	89,10
104851021	Elton Miranda Ramos	D	94,90
88296022	Katiuscia Balbuena Coene	D	97,01
123875023	Luciano da Rocha Ibanhes	D	89,14
107706021	Luis Armando Andino Matas	D	97,07
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	D	96,61
8966021	Reginaldo de Oliveira	D	94,43

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental Cargo: Técnico Ambiental

Matrícula	Nome	Classe	Nota
93781023	Adriana Godoi	F	100,00
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	D	93,89
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	D	96,47
42670022	João Ferreira da Rocha	G	99,76
79462021	Jose Antônio dos Santos Fernandes	D	97,83
41182022	Luiz Carlos Teixeira	H	94,78
79787023	Maria Aparecida dos Santos	D	100,00
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	D	95,56
106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	D	99,48

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental Cargo: Técnico em Serviços Ambientais

Matrícula	Nome	Classe	Nota
112978021	Edilce Amaral Maia	D	94,67
117206021	Ellington Miranda Ramos	C	100,00
86068021	Helena da Silva Mira	D	98,78
67619022	Valmir Martins de Assis	D	99,27
48833024	Vera Lucia Faria	D	100,00

ANEXO II DO EDITAL N. 1/2024

Cargo em Comissão

Matrícula	Nome	Cargo	Nota
489627022	Adilson Almeida dos Santos	Gestão e Assistência - CCA 15	95,24
470927024	Adriano Fernandes Anário	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	100,00
1151026	Alba Teresinha de Souza Silva	Gestão e Assistência - CCA 14	100,00
102647026	Alcebiades Alves Nogueira Cunha	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	93,03
505451021	Alécio Queiroz Ferreira	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA 10	99,90
505457021	Alessandra Godoi	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	95,74
437295030	Allyson Favero	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	98,85
497732023	Amanda Guimarães Vieira	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	97,36
487310022	Ana Paula Anselmo da Silva	Gestão e Assistência - CCA 15	93,19
471415027	Andreia de Luna Falco	Gestão e Assistência - CCA 15	98,81
497303023	Arthur de Oliveira Ricarte Granja	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 11	100,00
505758021	Barbara Cristina Nogueira de Oliveira	Gestão e Assistência - CCA 14	100,00
12019027	Brigido Cristaldo	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	99,79
502824021	Bruna Gomes de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	100,00
478475024	Carla Larissa Kovalski Dias	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA 10	100,00
468487022	Caroline Barbosa de Jesus Aguiar	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA 13	94,94
64712029	Claudia Braun de Queiroz Rolim	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 11	96,44
112875024	Claudia Vergara Torrealba	Gestão e Assistência - CCA 14	95,65
113294022	Corina de Carvalho	Gestão e Assistência - CCA 15	93,17
435410024	Daniele Nascimento da Silva	Gestão e Assistência - CCA 14	97,04
24161025	Dianessa Tiago Martins	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	93,71
103932026	Diego do Carmo Brito	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	99,16
94793023	Divino Alberto Lima dos Santos	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	88,88
502552022	Douglas Correa dos Santos Teixeira	Gestão e Assistência - CCA 14	96,05
491194023	Edson Pontes Fernandes	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA 10	99,51
430697023	Enos Firmino de Oliveira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento - CCA 07	97,00
481260023	Frederico Antonio Basmage Vasconcelos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA 10	100,00
483075022	Gabriella Benitez da Silva	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	100,00
480489022	Graciela Chamos da Silva	Gestão e Assistência - CCA 14	98,78
482205023	Guilherme Balbuena Ribeiro Gimenez	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	98,86
469787022	Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	Gestão e Assistência - CCA 14	91,14
432001022	Heriberto Gimenes Junior	Direção Gerencial Superior e Assessoramento - CCA 07	99,89
309353024	Hugo Rodrigo Souza de Almeida	Gestão e Assistência - CCA 14	99,41
47373028	Isabel de Menezes Barboza	Gestão e Assistência - CCA 15	99,54
57440024	Isabela Goncalves Soares	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	100,00
486194022	Jaqueline Dantas Lacerda	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	100,00
502828021	Joelthon Ferreira Ribeiro	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	94,55
73900024	Jose de Arimatéia Filho	Gestão e Assistência - CCA 15	97,71
494196023	Jouri Kaiel Collar	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	99,16

495404022	Larissa Helen Alcantara da Silva	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	96,21
503580021	Larissa Nantes Pereira	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	99,62
127371024	Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	97,59
119148022	Lizany Lechner da Silva	Gestão e Assistência - CCA 15	91,73
487680023	Lucas Cardoso Roscoe	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA 10	99,39
473170024	Lucas Cazati	Direção Especial e Assessoramento - CCA 08	99,81
389928021	Luis Fernando Nogueira Castanheira	Gestão e Assistência - CCA 14	100,00
475244023	Luiza Miranda Figueiro	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	98,81
112316026	Marcelle Carmen Garcia Braga	Gestão e Assistência - CCA 14	95,70
505488021	Maria Carolina da Silva Miranda	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	100,00
22680027	Maria Estela de Queiroz Cavalcanti	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA 10	96,52
81975023	Maria Igina Duarte Veiga	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	100,00
49374027	Maria Lenir Righez Gonçalves	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	99,05
500097022	Mariana Antonio de Souza Pereira	Gestão e Assistência - CCA 15	98,90
99657025	Mariana Macieira Borges	Gestão e Assistência - CCA 15	99,74
501074023	Matheus Amarilha	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	97,59
488885022	Matheus de Souza Cavanho	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	100,00
483198022	Matheus Henrique da Silva Santos	Gestão e Assistência - CCA 15	100,00
115742024	Michele Helena Caseiro do Canto Estrela	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA 11	97,69
503359021	Nathalia Saad do Amaral	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA 13	95,63
429151023	Noemy Uehara	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	95,55
449854021	Nubia de Oliveira Brito	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA 10	100,00
71055025	Ocimar dos Santos Zerial	Gestão e Assistência - CCA 14	85,94
435264024	Pamela Aparecida Correia Sanches	Gestão e Assistência - CCA 15	98,31
57140023	Paulo Henrique Feitosa Nobre	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	80,00
492161023	Priscila Andrade da Fonseca	Gestão e Assistência - CCA 15	98,52
500621024	Rafael Pinto Stein	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	100,00
448522024	Renata de Oliveira Bais de Paula	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	97,75
501833022	Rodrigo Maranhão Filho	Gestão e Assistência - CCA 15	93,53
501116022	Rodrigo Rocha	Gestão e Assistência - CCA 14	97,22
499113022	Rhoander Garcia Freitas	Gestão e Assistência - CCA 15	95,37
105478024	Rodiney Lima de Freitas	Gestão e Assistência - CCA 15	95,52
497375023	Samuel Victor Vieira Andrade	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	100,00
116988022	Sandra Batistoti	Gestão e Assistência - CCA 14	98,13
488696023	Tayanara Aparecida Maciel da Silva	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	99,79
492875022	Thais Bertotto	Direção Especial e Assessoramento - CCA 09	98,84
505342021	Thays Marques Duarte	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	84,80
86161022	Thauana Coderitch de Matos	Direção Gerencial e Assessoramento - CCA 11	93,33
492749022	Thiago Soares Vaiti	Gestão e Assistência - CCA 15	94,21
345443022	Vanessa Silva Bernardes	Gestão e Assistência - CCA 15	92,38
475069022	Valter Francisco de Oliveira	Gestão e Assistência - CCA 15	100,00

92529022	Vilma Quintana	Gestão Operacional e Assistência - CCA 17	97,63
480856023	Vinicius Medina Peixoto	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	99,16
488757024	Vinicius Vilalba Pereira Paim	Gestão Operacional e Assistência - CCA 16	99,90
99261023	Vitor Leandro Narcizo	Gestão e Assistência - CCA 14	96,91
502671021	Wagner de Souza Pereira	Direção Executiva e Assessoramento - CCA 12	96,99

ANEXO III DO EDITAL N.1/2024

Cedidos/Designados no Órgão:

Matrícula	Nome	Classe	Nota
19470023	Adauto Rodrigues de Souza	E	97,37
80921021	Alexandre Augusto Ferreira Ferro	E	97,75
100661021	Aline Bitencourt de Oliveira Duarte	C	99,28
132058021	Claudia Regina Almeida Medina de Araujo	D	100,00
129241021	Deborah Dal Moro	D4	100,00
129241023	Deborah Dal Moro	B4	100,00
28162021	Eder Dittmar	E	56,17
4174022	Fernando Vicente Ferreira	H	97,37
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	2ªCategoria	99,85
68720026	Francisca Pereira da Silva	D	98,02
58924021	Heitor Correa Lopes	D	98,54
22315022	Heraldo Flores Monteiro	D	C001
62048021	Humberto Carlos Pimenta	D	86,67
86187022	Humberto Cesar Mota Maciel	D	98,48
14113029	Ilone Margarete Monteiro de Melo	F	100,00
115165021	Joniel Guimarães de Oliveira	D	94,17
44800022	Katia Maria de Almeida Curvo	D	100,00
132544021	Kely Monteiro Leite	D	97,75
431787023	Leandro Pedro Oliveira Haddad	B	94,58
119773023	Marcia Regina dos Santos	B	96,08
84133023	Maria de Lourdes Lino de Araujo	G	97,52
5459024	Maria Lucia Yukie Uemura	G	98,57
98576021	Mario Cesar Gomes de Melo	D	98,98
47422022	Nilson Andre dos Santos	E	98,32
116863024	Rita de Cassia Florentino Echeverria	Especial	100,00
73693021	Rosania Algaranhaes Antunes	D2	94,17
59759022	Sebastião Carlos Reco	F	98,13
104890022	Tatiani Roberta Flaminio	A1	95,00
118897021	Valmiro Narciso Rodrigues	D	95,16

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - ATA Nº 1.676.

01. Processo SEI nº 23.0.000000186-4.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Lívia Maria Nascimento Silva.

Sorteada Relatora a Conselheira Thais Dominato.

02. Processo SEI nº 23.0.000000581-9.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidato: Marcelo Coswig Fiss.

Sorteada Relatora a Conselheira Thais Dominato.

03. Processo SEI nº 23.0.000000644-0.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Beatriz Dufflis Fernandes.

Sorteada Relatora a Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

04. Processo SEI nº 23.0.000000421-9.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Déborah Ribeiro de Carvalho.

Sorteada Relatora a Conselheira Salete de Fátima do Nascimento.

05. Processo SEI nº 23.0.000000026-4.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Regiane Garcia de Souza.

Sorteado Relator o Conselheiro Francisco Carlos Bariani.

06. Processo SEI nº 22.0.000003419-7.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Luiza Rapizo Bosquê.

Sorteado Relator o Conselheiro Francisco Carlos Bariani.

07. Processo SEI nº 23.0.000000525-8.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Fatima Taynara Dias Borges.

Sorteada Relatora a Conselheira Ester Quintanilha Nogueira.

08. Processo SEI nº 23.0.000000249-6.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidato: André Luis Nunes Rocha.

Sorteada Relatora a Conselheira Ester Quintanilha Nogueira.

09. Processo SEI nº 23.0.000000033-7.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Patrícia de Medeiros Brauns.

Sorteada Relatora a Conselheira Sara Curcino Martins de Oliveira.

10. Processo SEI nº 23.0.000000201-1.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Welda Rodrigues Souza.

Sorteada Relatora a Conselheira Sara Curcino Martins de Oliveira.

11. Processo SEI nº 23.0.00000157-0.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidato: Frederico da Silva de Assis.

Sorteada Relatora a Conselheira Valdirene Gaetani Faria.

12. Processo SEI nº 22.0.000003325-5.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Evelin de Oliveira Leite.

Sorteada Relatora a Conselheira Valdirene Gaetani Faria.

13. Processo SEI nº 23.0.00000182-1.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidato: Leonardo Borges Martins.

Sorteado Relator o Conselheiro Marcelo Marinho da Silva.

14. Processo SEI nº 22.0.000003358-1.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Jesyk de Resende Pereira.

Sorteado Relator o Conselheiro Marcelo Marinho da Silva.

15. Processo SEI nº 23.0.00000161-9.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidato: Guilherme Augusto Brito Andrade.

Sorteado Relator o Conselheiro Francisco Carlos Bariani.

16. Processo SEI nº 23.0.00000480-4.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Natalia Maria Madureira da Rocha Coutinho.

Sorteada Relatora a Conselheira Valdirene Gaetani Faria.

17. Processo SEI nº 23.0.00000019-1.

Assunto: Recurso contra o resultado constante do Edital DPGE n. 093/2024.

Candidata: Tatiana Costa Anache.

Sorteado Relator o Conselheiro Salete de Fátima do Nascimento.

18. Processo SEI nº 33/000363/2024.

Assunto: Requerimento de retificação da lista anual de antiguidade - 2024.

Requerente: Marcos Braga da Fonseca.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade acolheu o requerimento do Defensor Público Marcos Braga da Fonseca. Pelo Defensor Público-Geral foi determinada a alteração e nova publicação da lista de antiguidade, com a reabertura de prazo para reclamações.

19. Processo SEI nº 33/005382/2023.

Assunto: Minuta de Resolução que "Cria as Defensorias Públicas Auxiliares na comarca de Campo Grande e define suas atribuições."

Relatora: Ester Quintanilha Nogueira.

Decisão: O Presidente retirou o processo de pauta para adequação da minuta apresentada nos autos com a Resolução DPGE n. 339/2023.

20. Processo SEI nº 33/005398/2023.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados. Edital DPGE n. 008/2023.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade indicou a Defensora Pública Gabriela Noronha de Sousa à promoção para a 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados.

21. Processo SEI nº 33/005410/2023.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção, para a 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados. Edital DPGE n. 009/2023.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a Defensora Pública Santina Domingues de Oliveira à remoção para a 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados.

22. Processo SEI nº 33/005413/2023.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade, para a 18ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande.

Decisão: Tendo em vista a necessidade de alteração do critério de abertura do concurso de provimento por promoção, uma vez que houve remoção no concurso para a 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados, o presente concurso restou prejudicado, determinando o Presidente do Colegiado a reabertura do mesmo, com a adequação do critério, que deve ser o de merecimento puro.

EDITAL/DPGE Nº 001/2024**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância, que no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **Defensoria Pública da comarca de Rio Verde de Mato Grosso**, que tem por atribuição realizar o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na Vara Única da Comarca, conforme o art. 27 da Resolução PGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 002/2024**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo**, que tem por atribuição o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 1ª Vara, conforme determina o §1º do art. 26 da Resolução DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE nº 003/2024**CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014, e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, **comunica** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **1ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã** que tem por atribuição o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral e gratuita, judicial e extrajudicialmente nas matérias de natureza Cível e Criminal, a direitos individuais e coletivos, e atuação integral nos processos que tramitam na 1ª Vara, conforme §1º do art. 26 da Resolução DPGE n. 339/2023.

Comunica, **ainda, às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância, nos termos da lei, que dentro do referido prazo receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento.**

Não havendo candidata ou candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EDITAL/DPGE Nº 004/2024

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, **comunica** às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Primeira Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã**, que tem por atribuição prestar assistência jurídica integral às pessoas hipossuficientes, acompanhamento dos processos e cumprimento de cartas precatórias que tramitam perante a 2ª vara Criminal, inclusive os réus/indiciados de feitos afetos à Violência Domésticas e Familiar contra a Mulher; Atendimento aos presos provisórios recolhidos nas Delegacias de Polícia, na Unidade Penal Ricardo Brandão e na Unidade Penal Feminina; Patrocinar a defesa dos interesses do réu no plenário do Tribunal do Júri, em sistema de rodízio e divisão igualitária com o órgão de atuação da 1ª Defensoria Pública Criminal, conforme §3º do art. 21 da Resolução DPGE n. 339/2023.

Campo Grande, *data do sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Retifica-se por ter constado incorreção publicado no Diário Oficial n. 11.422 de 23 de fevereiro de 2024, página 302. Extrato do Empenho nº 2024NE000129

Onde se lê: Ordenadora de Despesa: Lucienne Borin Lima

Leia-se: Ordenador de Despesa: Homero Lupo Medeiros

Mantendo-se os demais termos inalterados.

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2024

Processo SEI n. 22.0.000003174-0

Contrato n. 001/DPGE/2020

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e CLARO S.A.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 001/DPGE/2020.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 001/DPGE/2020, por mais 12 (doze) meses, fixando o início em 17/03/2024 e término em 16/03/2025.

Fundamentação Legal: O presente TERMO ADITIVO n. 005/DPGE/2024 tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão no item 16.1 do Projeto Básico constante do instrumento editalício.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 005/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 001/DPGE/2020, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2024.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Giovanni Marques Gamba pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/DPGE/2024

Processo SEI n. 22.0.000003234-8

Contrato n. 005/DPGE/2022

Objeto: prorrogação de vigência do Contrato.

Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 005/DPGE/2022 por mais 12 (doze)

meses, com início em 09/03/2024 e término em 08/03/2025.

Da fundamentação legal: O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento o disposto no art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, do art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e da previsão contratual constante na Cláusula Sétima, item 7.1.

Da vinculação e ratificação: O presente TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante do Contrato n. 005/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2024

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Telma Cristina Fernandes Henriques

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/000402/2024

Inexigibilidade de Licitação n. 012/DPGE/2024.

Assunto: Despesa com o pagamento de honorários a título de bolsa-remuneração à palestrante convidada para a realização do curso "Gestão e fiscalização de contratos na nova lei de licitações e contratos administrativos", a ser realizado no dia 29 de fevereiro de 2024.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 056/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 012/DPGE/2024, da Professora Christianne de Carvalho Stroppa visando a realização do curso "Gestão e fiscalização de contratos na nova lei de licitações e contratos administrativos", a ser realizado no dia 29 de fevereiro de 2024 na Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, percebendo a título de bolsa-remuneração o valor de R\$ 1.956,72 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% sobre o valor total dos honorários efetivamente pagos, ou seja, R\$ 391,35 (trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 22 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/005548/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024

UASG: 926.605

OBJETO: Registro de preços para aquisição de PNEUS AUTOMOTIVOS para atender a demanda do setor de transporte da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 234/2023 de 3 de abril de 2023, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 22/02/2024.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **14h00min (horário de Brasília)** do dia **13 de março de 2024** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2024.

Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli

Pregoeira – DPGE/MS

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 169/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 2º da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções participaram do **Mutirão de Atendimento relacionados às Vagas Escolares, realizado no dia 17 de fevereiro de 2024, sábado**, das 12h às 18h30min, na sede da Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000507/2024)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS
55079601	BRUNO BERTOLI GRASSANI - Titular da 1ª DP da Infância e Adolescência de Dourados - Coordenador da Ação
5163501	REGINALDO MARINHO DA SILVA - Designado Coordenador da Coordenadoria Cível da comarca de Dourados
6894241	MARIZA FATIMA GONÇALVES - Titular da 2ª DP de Defesa do Consumidor, da comarca de Dourados
7126631	LIGIANE CRISTINA MOTOKI - Titular da 1ª DP do Tribunal do Júri, da comarca de Dourados

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 137/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA INÊS CELLA, matrícula n. 55279983, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria de Finanças - SF, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2024, em decorrência de impedimento do titular. (Protocolo 33/000704/2024)

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 138/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 2º da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento - Vagas Escolares, realizado no dia 17 de fevereiro de 2024, sábado**, das 12h às 18h30min, na sede da Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000507/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORES/FUNÇÃO
55242903	ALINE HETZEL DE ARAÚJO SAMUDIO - Assessoramento
55235343	ARIANE BUSSOLO BARBOSA MUNIZ - Assessoramento
55089163	BRUNO RODRIGUES DE FRANÇA - Assessoramento

55010833	CAROLINA ARAÚJO LEITE RIBEIRO - Assessoramento
55015123	DANIELE BRUNA WALEVEIN GIMEMES - Atendimento
55233363	DIEGO MENEZES MENDES - Assessoramento
55299603	FELIPE DA SILVA GOMES SIMPLICIO OLIVEIRA - Atendimento
55189263	FRANCIELLE CAROLINE DE OLIVEIRA RIBEIRO - Atendimento
55266483	GABRIEL CORRÊA DA SILVA - Assessoramento
55278723	JANAINA COUTO LIMA MELLO - Atendimento
55216623	JANINE VIDA SOUSA SILVA - Assessoramento
55249743	JEISE BOENO DRUMOND - Assessoramento
55282323	JÉSSICA ALVES DE SOUSA ROCHA - Atendimento
55230483	JÚLIA ABREU RODRIGUES - Assessoramento
55257483	LAÍS MORALES DE SOUZA TORQUATO - Assessoramento
55179723	RODOLFO ARTHUR TOMAZ - Assessoramento
55062713	ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTO - Assessoramento
55256763	TAÍS ORTEGA GUERINO - Assessoramento

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 139/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5527602-3	Shaieny Maria Domingos	Auxiliar de Atendimento I	19 e 20/2/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00289/2024

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 26.254.461/0001-84

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 471.533,17 (Quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e dezessete centavos).

Anaurilândia – MS, 23 de fevereiro de 2024.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e o do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Reforma do prédio do antigo Paço Municipal de Anaurilândia – MS, conforme projeto Termo de Referência/Projeto Básico e memorial descritivo integrante do edital da Tomada de Preços n.º 11/2023.

Vencedor:

JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 26.254.461/0001-84

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 471.533,17 (Quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e dezessete centavos).

Anaurilândia – MS, 23 de fevereiro de 2024.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angélica

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 128/2023/PROCESSO COMPRA N. 128/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2023

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, exclusiva para Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. A empresa: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com **CNPJ:** 26.240.632/0001-16, vencedora do certame no valor de R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais). A empresa: **CIRURGICA ITAMBE LTDA**, com **CNPJ:** 26.847.096/0001-11, vencedora do certame no valor de R\$ 1.252,60 (Um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). A empresa: **OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com **CNPJ:** 28.069.066/0001-57, vencedora do certame no valor de R\$ 162.803,92 (Cento e sessenta e dois mil e oitocentos e três reais e noventa e dois centavos). A empresa: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, com **CNPJ:** 30.082.076/0001-74, vencedora do certame no valor de R\$ 11.851,20 (onze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). A empresa: **CIRURGICA PRIME LTDA**, com **CNPJ:** 46.116.717/0001-02,

vencedora do certame no valor de R\$ 2.660,00 (Dois mil e seiscentos e sessenta reais). A empresa: **W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com **CNPJ: 43.232.006/0001-05**, vencedora do certame no valor de R\$ 30.621,60 (Trinta mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 23/02/2024.

Daniel Vitor Santos da Silva
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 139/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2023

O Município de Angélica -MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT DE NATALIDADE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS. A empresa: **MARBA COMERCIAL LTDA**, com **CNPJ: 49.776.241/0001-16**, vencedora do certame no valor de R\$ 33.925,00 (Trinta e três mil e novecentos e vinte e cinco reais). Fica desde então, **CONVOCADO** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 23/02/2024.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2023 - Processo Administrativo n.º 22.744/2023. Objeto: O OBJETO DESTA EDITAL DE CHAMAMENTO É SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAR OU CONTRATAR A ELABORAÇÃO DE PROJETO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, DA EDIFICAÇÃO E DA UNIDADE HABITACIONAL, PARA 181 (CENTO E OITENTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS, COMPOSTO DE INFRAESTRUTURA INTERNA E DEMAIS EXIGÊNCIAS, BEM COMO EXECUTAR AS OBRAS COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, COM RECURSOS DO FAR, PODENDO SER COMPLEMENTADO COM RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO E/OU PARCERIAS COM OUTROS ENTES, VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO PELO AGENTE FINANCEIRO, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DEFINIDO PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), REGULAMENTADO PELAS NORMAS A SEGUIR DESCRIMINADAS: LEI 10.188 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001; PORTARIA MCID Nº 724, DE 15 DE JUNHO DE 2023, PORTARIA MCID Nº 725 DE 15 DE JUNHO DE 2023, PORTARIA MCID Nº 727 DE 15 DE JUNHO DE 2023, PORTARIA MCID Nº 1.482 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES PREFIXADAS PELO PROGRAMA MCMV/FAR, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.326.359/0001-16, sendo o valor total de R\$ 33.101,104,00 (trinta e três milhões, cento e um mil e cento e quatro reais).

Corumbá/MS, 23 de fevereiro de 2024.

Marina Berlatto Medeiros - Presidente em Substituição da Comissão Especial de Chamamento Público

Termo de Retificação de Publicação do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 11.416- DATA: 16 de fevereiro de 2024 - PÁGINA 370

Retifica-se por incorreção referente ao TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL -Processo nº 25.729/20218 - Contrato nº 035/2022

Onde se lê: (...) - Cláusula Primeira - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022, em virtude da justificativa do Engenheiro Civil e Gestor de Obras e Projetos, nas fls.854-855, manifestou que a recuperação do objeto do presente contrato, seria inviável, tendo em vista o estado que se encontra a estrutura existente. Desse modo, afetando diretamente na qualidade e desempenho final da obra

Leia se: (...) Cláusula Primeira - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022, em virtude da justificativa do Engenheiro Civil e

Gestor de Obras e Projetos, nas fls.854-855, manifestou que a recuperação do objeto do presente contrato, seria inviável, tendo em vista o estado que se encontra a estrutura existente. Desse modo, afetando diretamente na qualidade e desempenho final da obra. Nesse sentido, destaca-se o valor já executado é de R\$ 12.272,09(doze mil, duzentos e setenta e dois reais e nove centavos), conforme consta na ficha de resumo do empreendimento na página 865.

As demais condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 1/2024 PROCESSO Nº 19/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Maior Desconto, para **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com recursos do Contrato de Repasse OGU nº 895969/2019/MDASCF/CAIXA - Operação 1069793-86 e contrapartida do município**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas: 27/2/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das propostas: 12/3/2024, às 15:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 12/3/2024, às 15:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com portal pncp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro - CEP 79.790-000.

Deodápolis - MS, 20 de fevereiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO 141/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Empresa Isaias Dias dos Santos Engenharia - EPP.

OBJETO: A presente alteração contratual tem como objetivo acrescentar a CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO conforme Portaria Interministerial nº 424/2016 Art. 44.

DO LIVRE ACESSO: A CONTRATADA é obrigada a conceder livre acesso dos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo sempre que for solicitado.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65 §8 da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 141/2023.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Isaias Dias dos Santos - Pela Contratada
Deodápolis - MS, 23 de Fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA N.º 008/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica **suspensão**, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório referente ao certame em epígrafe,

relativo ao Processo n.º 288/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Motivo: O referido se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos do edital e, se for o caso, possíveis correções e adequações a serem processadas.

Sessão Pública: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Nota: Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 23 de fevereiro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 014/2024

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2024

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Alguns itens do objeto desta licitação estão reservados à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, sendo que poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 08 (oito) de março de 2024.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 23 de fevereiro de 2024.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Iguatemi

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 503/2022

Processo Nº. 219/2022

Tomada de Preço Nº. 010/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS e a empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da cláusula QUINTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato celebrado em 05/12/2022.

Das Prorrogações: O presente contrato fica prorrogado por 60 dias, a partir do dia 04 de fevereiro de 2024.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Local e data: Iguatemi/MS, 02 de fevereiro de 2024.

Assinam: Janssen Portela Galhardo pela Contratante e Argemiro José Folle Contratada

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Pregoeiro designado através da Portaria nº 004, de 04 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenções (preventivas, corretivas e preditivas), via sistema web e/ou por meio de cartão eletrônico ou magnético, para atender aos veículos e máquinas pertencentes a frota do município de Itaporã/MS. **EMPRESAS ADJUDICATARIAS: S.H. INFORMATICA LTDA**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, pelo percentual de 35,5% (trinta e cinco, cinco por cento) de desconto. Itaporã-MS, 26 de fevereiro de 2024. **ALEXANDER MONDINI PASQUETO** - Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 024/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria n.º 005/2023 de 26 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no bairro João Di Deus município de Itaporã/MS, - 2ª et apa/abrangente de todas as vias restantes, conforme os Planos de Ação: 09032023-038710 e 09032023-034075. **EMPRESA VENCEDORA: GERA-OBRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.665.011/0001-51, pelo valor global de R\$ 2.919.044,36** (dois milhões, novecentos e dezenove mil, quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Itaporã-MS, 26 de fevereiro de 2024. **ALEXANDER MONDINI PASQUETO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024.AVISO DE LICITAÇÃO.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Contratação de Empresa para AQUISICAO DE UM ROLO COMPACTADOR TIPO CHAPA LISA NA FRENTE E CHAPA LISA TRÁS, SENDO NOVO, ZERO DE USO, MODELO E ANO CORRENTE, MOVIDO POR MOTOR A DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 25HP PESO OPERACIONAL DE ATÉ 4.500 KG, para realização de serviços de compactação de vias urbanas e serviços de tapa buraco nas ruas urbanas do município de Ivinhema/MS. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2024.HORÁRIO: 09h00min - Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivanhema.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2.ivanhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro - Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 23 de Fevereiro de 2024.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Maracajú

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, que versa sobre: **Aquisição de gabinete de recarga para dispositivos eletrônicos visando atender o Convênio nº 30805 - Processo nº29/044.056/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Educação**, realizado em 05/02/2024, com início às 09h00min (hórrario oficial de Brasília/DF), sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço: **AVSOL SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - ME**, totalizando o valor de R\$ 44.142,00 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais). **Maracaju - MS, 23 de fevereiro de 2024. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS Pregoeiro**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2.954/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 259/260, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **AVSOL SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - ME**. Publique-se. Maracaju-MS, 23 de fevereiro de 2024. **JOSÉ MARCOS CALDERAN** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 5804/2023; b) N. Licitação: 126/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 26/11/2023; e) Objeto: Aquisição de materiais de expediente, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações;

Participante: ANDRE MIRANDOLA LTDA : Total do Participante: R\$ 21.417,20

Participante: COLIBRI PAPEIS LTDA : Total do Participante: R\$ 42.800,00

Participante: LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA : Total do Participante: R\$ 25.381,80

Participante: MARBA COMERCIAL LTDA : Total do Participante: R\$ 69.838,10

Participante: ZELLITEC COMERCIO DE PROD. ALIMENT. LTDA : Total do Participante: R\$ 681,10

Total Geral: R\$ 160.118,10

Nova Andradina, 19/02/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 139/2023 referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da empresa: AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI: Lote 01, no valor total de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), em consequência a empresa acima fica convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Horizonte do Sul – MS, 23 de fevereiro de 2024. Fernanda de Oliveira Rodrigues Azevedo, Gerente Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 119/2023 referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das empresas: EMMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA: Lote 02, no valor total de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais), HILA KELLY RODRIGUES RIBEIRO: Lote 15, no valor total de R\$ 2.871,20 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), JVRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: Lotes 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, no valor total de R\$ 226.736,00 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta e seis reais), MGB COMERCIAL LTDA: Lotes 03 e 04, no valor total de R\$ 5.896,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais), em consequência a empresa acima fica convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Horizonte do Sul – MS, 23 de fevereiro de 2024, Fernanda de Oliveira Rodrigues Azevedo, Gerente Municipal de Saúde, Paulo Vitor Ferreira Gonçalves, Gerente Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Mauro Cezar Camargo, Gerente Municipal de Assistência Social (Interino – Portaria 255/2023).

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA SALAZAR CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 085/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva e Reforma da Escola Municipal Indígena Ejiwajegi Pólo – Extensão Aldeia Tomazia, conforme Convenio nº 31.861/SED/2022 – Processo nº 29/011273/2022, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 085/2022 por 90 (noventa) dias, com início em 05/03/2024 e término em 03/06/2024.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 085/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 20 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – pela Contratante.

NILTON CESAR DE LIMA SALAZAR – pela Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA SALAZAR CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 086/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é de empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva e Reforma da Escola Municipal Indígena Koinukunoen (Aldeia São João), conforme convenio nº 31.900/SED/2022 – Processo nº 29/011276/2022, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 086/2022 por 90 (noventa) dias, com início em 05/03/2024 e término em 03/06/2024.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 086/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 20 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA – pela Contratante.

NILTON CESAR DE LIMA SALAZAR – pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos, para utilização na rede de iluminação pública e espaços públicos, a fim de atender a Secretaria de Infraestrutura de Rio Brilhante MS e Fundação de Cultura, Esporte e Lazer, deste Município, conforme especificado neste Termo de Referência. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 142/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 733.401,08 (setecentos e trinta e três mil e quatrocentos e um reais e oito centavos): **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** (17889948000142) com os itens: 19, 29, 30, 32, 44, 57, 63, 64, 70, 84, 88 e 90 no valor total de R\$ 122.942,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais). **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP** (52785146000193) com os itens: 11, 12, 14, 17, 24, 26, 28, 33, 34, 36, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 61, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 86 no valor total de R\$ 125.349,70 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** (37227550000158) com o item: 58 no valor total de R\$ 1.288,00 (um mil e duzentos e oitenta e oito reais). **J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI** (30247600000110) com os itens: 23, 25, 41 e 42 no valor total de R\$ 2.995,50 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA** (50117026000192) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 27, 31, 35, 37, 39, 40, 45, 46, 53, 56, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 72, 85, 87 e 89 no valor total de R\$ 477.891,92 (quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). **RCW DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** (53045138000173) com o item: 52 no valor total de R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais). **MACROMMERCE LTDA** (47977771000105) com os itens: 38 e 55 no valor total de R\$ 2.281,96 (dois mil e duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). Rio Brilhante - MS, 22 de fevereiro de 2024. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de extintores portáteis, suporte e itens de sinalização para atender às Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 163/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 151.941,85 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos): **SILVA DISTRIBUIDORA**

E FERRAGISTA LTDA (45309056000160) com os itens: 1, 2 e 14 no valor total de R\$ 18.429,43 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos). **ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA** (36832155000131) com os itens: 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 20 e 22 no valor total de R\$ 125.570,84 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). **COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA** (40854427000171) com o item: 17, 18, 19 e 21 no valor total de R\$ 7.941,58 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O item 7 foi **CANCELADO**. Rio Brilhante - MS, 23 de fevereiro de 2024. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, diante de revisões promovidas no instrumento convocatório, torna público para conhecimento dos interessados, o primeiro Adendo ao Edital de licitação modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2024. **Objeto:** Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de combustíveis para atender as necessidades de consumo para o desenvolvimento das atividades das Secretarias, Fundos, Fundação, Instituto de Previdência e Autarquia Municipal para o exercício financeiro de 2024. O presente Adendo está fundamentado no disposto na Lei 14.133/21, art. 55 "§ 1º *Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas*".

DAS ALTERAÇÕES:

9.10 Habilitação Econômico-financeira

Item: 9.10.3

Onde se lê: 9.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Leia-se: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

2- Ficam Suprimidos os seguintes subitens constantes no Edital

9.10. Habilitação Econômico-financeira itens: Subitens 9.10.6 ao 9.10.8

9.10.6 As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7 As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8 A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1 Apresentação de Registro e/ou inscrição da empresa e do seu Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, bem como a comprovação de vínculo empregatício do técnico junto à proponente através de carteira de trabalho ou outro documento equivalente.

9.11.2. Das Declarações:

II- Declaração de compromisso caso vencedora fará a contratação de 02 (Dois) profissionais qualificados, para atender às exigências técnicas e cumprir os padrões estabelecidos na tabela de SLA do Termo de Referência, o técnico deverá permanecer nas dependências da Prefeitura e apresentar-se devidamente uniformizado e portando crachá de identificação.

III- Declaração de compromisso caso vencedora, a empresa detentora possuirá 01 (um) veículo destinado ao deslocamento de seu técnico entre as unidades das secretarias mencionadas neste edital.

9.11.3. Declaração emitida pela licitante que adota práticas de descarte sustentável para resíduos sólidos (suprimentos e peças) e que cumpre com os termos do art. 225 da Constituição Federal e as determinações da Lei Federal 12.305/2010, acompanhada de Certificado ou laudo de comprovação, emitido por Instituição Pública Oficial ou Instituição Credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste a realização de manufatura reversa de suprimentos, comprovando ainda a participação da licitante no processo, acompanhado da licença de

operação em plena validade

3- Anexo VI-Declaração do Porte da Empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Onde se Lê : Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e pelo art. 4º da Lei nº 14.133/2021, DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob penalidades desta, ser:....

Leia-se: Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e pelo art. 4º da Lei nº 14.133/2021, **E que não tem contratos celebrados com Administração Pública cujos valores, somados extrapolem a receita Bruta Máxima Admitida para fins de enquadramento como empresa de Empresa de Pequeno Porte**, Nos termos do §2º, do art. 4º da Lei 14.133/2021, DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob penalidades desta, ser:....

DAS DEMAIS CLAUSULAS:

Mantendo as demais condições estabelecidas no Edital, não sendo afetada a formulação das propostas e ampliando a possibilidade de uma quantidade maior de participantes.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Fevereiro de 2.024.

RONILSO FREITAS BRANDÃO – Superintendência de Compras e Licitações

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, diante de revisões promovidas no instrumento convocatório, torna público para conhecimento dos interessados, o primeiro Adendo ao Edital de licitação modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2024. **Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa visando a Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar aos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária para sua execução, durante o ano letivo de 2024, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação.** O presente Adendo está fundamentado no disposto na Lei 14.133/21, art. 55 "§ 1º *Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas*".

DAS ALTERAÇÕES:

Onde se lê:

Item 5.3 Habilitação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento;

Leia-se:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

DAS DEMAIS CLAUSULAS:

Mantendo as demais condições estabelecidas no Edital, não sendo afetada a formulação das propostas e ampliando a possibilidade de uma quantidade maior de participantes.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Fevereiro de 2.024.

RONILSO FREITAS BRANDÃO – Superintendência de Compras e Licitações

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, diante de revisões promovidas no instrumento convocatório, torna público para conhecimento dos interessados, o primeiro Adendo ao Edital de licitação modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2024. **Objeto:** Seleção de melhor proposta visando a Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais com fornecimento de Toner, unidade reveladora de imagem, todas as peças e suprimentos necessários para funcionamento perfeito dos equipamentos, papel A4 75g de primeira qualidade e servidor com software de gestão de Impressão devidamente instalados, incluindo instalação, configuração, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades do Município de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento a Secretaria de

Administração e Finanças. O presente Adendo está fundamentado no disposto na Lei 14.133/21, art. 55 "§ 1º *Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas*".

DAS ALTERAÇÕES:

9.11. Habilitação Econômico-financeira

Item: 9.11.3

Onde se lê: 10.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Leia-se: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

2- Ficam Suprimidos os seguintes subitens constantes no Edital

9.11. Habilitação Econômico-financeira itens: Subitens 9.11.6 ao 9.11.8

9.11.6 As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.11.7 As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.11.8 A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

3- Anexo VI-Declaração do Porte da Empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Onde se Lê : Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e pelo art. 4º da Lei nº 14.133/2021, DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob penalidades desta, ser:....

Leia-se: Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e pelo art. 4º da Lei nº 14.133/2021,

E que não tem contratos celebrados com Administração Pública cujos valores, somados extrapolem a receita Bruta Máxima Admitida para fins de enquadramento como empresa de Empresa de Pequeno Porte, Nos termos do §2º, do art. 4º da Lei 14.133/2021, DECLARO, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob penalidades desta, ser:....

DAS DEMAIS CLAUSULAS:

Mantendo as demais condições estabelecidas no Edital, não sendo afetada a formulação das propostas e ampliando a possibilidade de uma quantidade maior de participantes.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Fevereiro de 2024.

RONILSO FREITAS BRANDÃO – Superintendência de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

COMERCIAL POSTO UM LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº 09 de 2024 para atividade de Posto Revendedor de Combustível com área útil de 2.200,00 m², localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 510 no município de Nova Andradina/MS. Válida até 23/02/2028.

GLASSBOX VIDROS DE SEGURANÇA LTDA EPP CNPJ nº 03.926.587/0001-52**ATA DE REUNIÃO DE COTISTAS**

DATA E HORA: 20 de fevereiro de 2024, às 9:00 horas.

LOCAL: Sede social da **GLASSBOX VIDROS DE SEGURANÇA LTDA EPP**, estabelecida na Rua Floriano Viegas, 7146, Jardim Márcia, nesta cidade de Dourados-MS, CEP 79841-340, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.926.587/0001-52, registrada na JUCEMS sob nº 54200698189.

CONVOCAÇÃO: Foi dispensada a convocação como autorizado pelo § 2º do art. 1.072 do Código Civil.

QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presentes 100% dos sócios.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário: Rogerio Castro Santana

ORDEM DO DIA:

1- Aprovar a redução do capital social da sociedade por entender excessivo, mediante a retirada de 04 (três) imóveis integralizado preteritamente, da seguinte forma:

1.1- **Janete Ferri de Oliveira e Carlos Roberto de Oliveira**, retira do capital social R\$ R\$ 186.011,00 (cento e oitenta e seis mil e onze reais), atinente ao imóvel integralizado preteritamente conforme registro 54900530 de 22/11/2022 denominado, pelo Lote 15 (quinze) da quadra 07 (sete) situado no loteamento denominado Jardim São Pedro, no perímetro urbano de Dourados (MS) medindo a área de 408 m² (quatrocentos e oito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao norte - 34,00 metros com o lote 14; ao sul - 34,00 metros com o lote 16; ao nascente - 12 metros com a Rua Hayel Bon Faker; ao poente - 12,00 metros com o lote 22; contendo em dito terreno uma casa de madeira. Registrado sob a matrícula 59.640, Livro nº 2 Registro Geral - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2 **Janete Ferri de Oliveira e Carlos Roberto de Oliveira**, retira do capital social R\$ 205.381,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais), atinente ao imóvel integralizado preteritamente conforme registro 54900530 de 22/11/2022 denominado pelo nº. 101 situado no primeiro pavimento, no condomínio Ilhas Gregas, na rua João Rosa Góes, nº. 835 esquina com a Rua Oliveira Marques, com uma área construída de 246,52 m², sendo que 190,48 m² de área privativa e 56,03 m² de área comum, contendo 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala de jantar, 02 (duas) sacadas, circulação interna, 01 (um) quarto, 01 (um) apartamento (quarto e banheiro), 01 (uma) suíte (quarto, banheiro e closet), 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 01(um) banheiro de empregada 01 (um) depósito dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte - com apartamento 103, ao sul - com o recuo da rua Oliveira Marques. Ao leste - com o recuo da Rua João Rosa Góes. Ao oeste - com o apartamento 102 e elevador de serviço, correspondendo ao mesmo duas vagas de garagens, identificadas com o nº. 101 com área total de 25,00 m². Cujas cotas parte do terreno é de 31,95 m². Sendo que dita unidade acha-se edificada no lote X, formado por parte da chácara 48, perímetro urbano de Dourados (MS), medindo a área de 1.406,25 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte - 31,25 metros com parte da chácara 48 (matricula 13010); ao sul - 31,25 metros com a Rua Oliveira Marques; ao leste - 45,00 metros com a Rua João Rosa Góes; ao oeste - 45,00 metros com a parte da chácara 48. Matrícula anterior nº. 62782 Livro nº 2 do CRI de Dourados MS. Registrado sob a matrícula 79.018, Livro nº 2 Registro Geral - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 **Janete Ferri de Oliveira e Carlos Roberto de Oliveira**, retira do capital social R\$ 69.606,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e seis reais), atinente ao imóvel integralizado preteritamente conforme registro 54900530 de 22/11/2022 denominado, Apartamento 24 situado no Condomínio Residencial Cezanne, Rua Antônio Emilio de Figueiredo nº. 1367, terceiro pavimento, com a área construída de 79,54 m², sendo 66,81 m² de área privativa e 12,73 m² de área comum, contendo 01 sala de estar, 01 sacada, 01 copa, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 circulação interna, 02 dormitórios, 01 banheiro social, 01 vaga nº. 24 de estacionamento coberta de 12,50 m², limites: ao norte - com o apartamento 32 e hall social; ao sul - com o estacionamento; ao leste - com o apartamento 32; ao oeste - com o apartamento 23 e recuo lateral do próprio terreno. - Cujas cotas parte do terreno e de 39.9672 m². Sendo que dita unidade acha-se edificado no lote 03 desmembrado do lote 01, formados pelas partes dos lotes C,D do quarteirão 80, perímetro urbano de Dourados (MS), medindo a área de 630,00 m² (seiscentos e trinta metros quadrados), formato regular, situado a Rua Antônio Emilio de Figueiredo esquina com a Rua Ediberto Celestino de Oliveira, lado par, limites: ao norte - 18,00 metros com a Rua Antônio Emilio de Figueiredo; ao sul - 18,00 metros com a parte do lote F (Transc.1823); ao leste 35,00 metros - com a Rua Ediberto Celestino de Oliveira; ao oeste 35,00 metros - com o lote 02 e parte deste desmembramento. Matrícula Anterior nº. 76714 Livro nº 2 do CRI de Dourados (MS). Registrado sob a

matrícula 81.914, Livro nº 2 Registro Geral – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

1.4 **Janete Ferri de Oliveira e Carlos Roberto de Oliveira**, retira do capital social, 86.225,00 (oitenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais), atinente ao imóvel integralizado preteritamente conforme registro 54900530 de 22/11/2022 denominado , Apartamento nº. 202, situado a Rua Albino Torraca, 2295, Condomínio Residencial Laranja Doce, segundo pavimento, com uma área construída de 62,37 m² sendo que 57,86 m² de área privativa e 4,51 m² de área comum, contendo 01 sala de estar/jantar, 01 sacada, 01 banheiro social, 01 cozinha/área de serviço, circulação interna, 02 dormitórios, 01 vaga descoberta de estacionamento com o nº. 202 localizado na frente com 12,50 m², limites: ao norte – com o bloco de escadas e circulação de pedestres; ao sul – com a circulação de veículos; ao leste – com o apartamento 201; ao oeste – com a circulação de veículos e estacionamento. Cujas partes do terreno é de 50.57 m². Sendo que a presente unidade acha-se edificada no terreno designado por Lote 15 AB, lembrado pelos lotes 15A e 16A desmembrado pelo quinhão 01 área A, formado pelo lote 22, perímetro urbano desta cidade, lado ímpar faz frente para a Rua Albino Torraca a 25,00 metros da esquina da Rua Gení Ferreira Milan, formato regular, medindo a área de 833,76 m² (oitocentos e trinta e três metros e se - tenta e seis centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte - 33,35 metros com o lote 16A; ao sul - 33,35 metros com o lote 14A; ao leste- 12,50 metros com a Rua Albino Torraca; ao oeste - 12,50 metros com a parte do lote 12A. – Matrícula anterior nº. 77560 Livro 02 do CRI de Dourados (MS). Registrado sob a matrícula 83.065, Livro nº 2 Registro Geral – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

2 - Em razão da deliberação tomada no item 1 acima, o capital social de R\$ 876.223,00 (oitocentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e três reais), fica reduzido para R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte nove mil reais), dividido em 329.000,00 (trezentos e vinte nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a redução no valor de R\$ 547.223,00 (quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e três reais).

3. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, os sócios, representando 100% do Capital Social, autorizaram:

Fica(m) o(s) administrador (es) da sociedade autorizado(s) a assinar todo e qualquer documento necessário à consecução das deliberações tomadas nesta reunião.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Dourados/MS 20 de fevereiro de 2024.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Sócios representando 100% do capital social

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente/quotista

JANETE FERRI DE OLIVEIRA

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

PEDRO HENRIQUE FERRI DE OLIVEIRA

MARIA EDUARDA FERRI DE OLIVEIRA

GLASSBOX ALUMINIOS – EIRELI
Maria Eduarda Ferri de Oliveira

DOURAGLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA
Carlos Roberto de Oliveira

SECRETARIO
ROGERIO CASTRO SANTANA
OAB/MS 15.751